UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO/FACULDADE DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

ODIVAL FREITAS COSTA

A INTOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E O COMBATE AO RACISMO: A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO NA FORMAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMBA

Salvador, BA

2024

ODIVAL FREITAS COSTA

A INTOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E O COMBATE AO RACISMO: A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO NA FORMAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMBA

Relatório de Pesquisa apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Escola de Administração/Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia como requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania.

Orientadora: Prof.ª. Drª. Cláudia Moraes Trindade

Salvador, BA

2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

C837 Costa, Odival Freitas
A intolerância às religiões de matrizes africanas e o combate ao racismo: a necessidade de aperfeiçoamento na formação dos soldados da PMBA / por Odival Freitas Costa. – 2024.
116 f. : il., color.

Orientador: Prof. Dr. Cláudia Moraes Trindade.
Dissertação (Mestrado Profissional) − Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito; Universidade Federal da Bahia − Escola de Administração, Salvador, 2024.

1. Discriminação religiosa. 2. Racismo - Religião. 3. Policiais militares - Formação profissional - Bahia. 4. Bahia - Polícia Militar. I. Trindade, Cláudia Moraes. II. Universidade Federa da Bahia - Faculdade de Direito. III. Universidade Federal da Bahia – Escola de Administração. IV. Título.

CDD – 342.0872

Biblioteca Teixeira de Freitas, Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia

ODIVAL FREITAS COSTA

A INTOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E O COMBATE AO RACISMO: A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO NA FORMAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMBA

Relatório de Pesquisa apresentado como requisito para obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Escola de Administração/Faculdade de Direito, da Universidade Federal da Bahia, na Área de Concentração: Segurança Pública, Linha de Pesquisa I: Políticas e Gestão em Segurança Pública, aprovado em 14 de novembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

_____
Prof.ª Drª. Cláudia Moraes Trindade – Orientadora
Doutora em História Social pela Universidade Federal da Bahia, Brasil
Professora do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania da Universidade Federal da Bahia, Brasil

_____
Prof.ª Drª. Karine Freitas Souza – MPSPJC/PROGESP/UFBA - Examinadora
Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil

_____
Prof. Dr. Franklim da Silva Peixinho - Examinador
Doutor em Ciências Jurídico - Sociais pela Universid del Museo Social Argentino
Professor da Faculdade Brasileira do Recôncavo, Brasil

_____
Prof.ª Drª. Cláudia Regina de Oliveira Vaz Torres – UNIFACS/UNEB - Examinadora
Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia, Brasil
Professora da Universidade Salvador e Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Existe um povo que a bandeira empresta
P'ra cobrir tanta infâmia e cobardia!...
E deixa-a transformar-se nessa festa
Em manto impuro de bacante fria!...
Meu Deus! meu Deus! mas que bandeira é esta,
Que impudente na gávea tripudia?
Silêncio. Musa... chora, e chora tanto
Que o pavilhão se lave no teu pranto! ...
Auriverde pendão de minha terra,
Que a brisa do Brasil beija e balança,
Estandarte que a luz do sol encerra
E as promessas divinas da esperança...
Tu que, da liberdade após a guerra,
Foste hasteado dos heróis na lança
Antes te houvessem roto na batalha,
Que servires a um povo de mortalha!...
Fatalidade atroz que a mente esmaga!
Extingue nesta hora o brigue imundo
O trilho que Colombo abriu nas vagas,
Como um íris no pélago profundo!
Mas é infâmia demais! ... Da etérea plaga
Levantai-vos, heróis do Novo Mundo!
Andrada! arranca esse pendão dos ares!
Colombo! fecha a porta dos teus mares!

(Castro Alves)

DEDICATÓRIA

À Deus por ter me dado força, quando pedi o julgo brando.

À Clariana, amor da minha vida, pedra angular do meu destino.

À minha mãe, que sempre cobrou o melhor de mim.

À minha irmã Juliana, que me mostrou o quão é poderoso e acolhedor é o amor.

Ao meu irmão, luz da minha juventude, que me foi tomado cedo demais.

À professora Claudia que me ensinou a aprender.

COSTA, Odival Freitas. **A INTOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E O COMBATE AO RACISMO: A NECESSIDADE DE APERFEIÇOAMENTO NA FORMAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMBA. 2024.** Relatório de Pesquisa (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania). Escola de Administração/Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2024.

RESUMO

O racismo e a intolerância com religiões de matrizes africanas têm raízes históricas profundas no Brasil, derivadas de séculos de escravidão e exclusão da população afrodescendente no pós-abolição, o que reflete um problema estrutural social que precisa ser abordado no treinamento das forças de segurança. Atualmente, o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Bahia (CFSd-PMBA), oferece temas tangencias em sua formação, mas essa abordagem é insuficiente para abranger a complexidade da temática. A presente pesquisa é motivada pela necessidade de aprimorar o estudo sobre racismo e intolerância religiosa no CFSd da PMBA, com foco nas religiões de matriz africana. Além do levantamento bibliográfico para fundamentar os conceitos mobilizados, foi realizada pesquisa quali-quantitativa por meio de entrevistas e questionários com policiais, especialistas e público civil. Os resultados de ambos os métodos concluíram no mesmo sentido de que a formação dos soldados carece de uma abordagem mais aprofundada e contínua sobre as religiões de matriz africana e as questões raciais e é urgente ampliar o currículo da formação dos soldados militares visando a melhor qualidade na prestação de serviços à sociedade, tornando-a mais justa e inclusiva, sensibilizando os futuros policiais para a importância de respeitar e proteger a pluralidade religiosa e étnica do Brasil, bem como preparando-os para atender ocorrências relacionadas. Como produto deste estudo, apresenta-se uma ementa de componente curricular abrangendo uma formação que amplia os conhecimentos e habilidades dos policiais militares na atuação em ocorrências com fatos e elementos de intolerância com religiões de matrizes africanas e racismo.

Palavras-chave: Intolerância Religiosa; Religiões de Matrizes Africanas; Polícia Militar; Educação.

COSTA, Odival Freitas. **INTOLERANCE TOWARD AFRICAN-ROOTED RELIGIONS AND THE FIGHT AGAINST RACISM: THE NEED TO IMPROVE PMBA SOLDIER TRAINING. 2024.** Research Report (Professional Master's in Public Security, Justice, and Citizenship). School of Administration/Law School, Federal University of Bahia, Salvador, 2024.

ABSTRACT

The need to enhance the study of racism and religious intolerance in the Soldier Training Course (CFSd) of the Bahia Military Police (PMBA), with a focus on African-rooted religions, is justified, among other reasons, by the 270% increase in attacks on these religions in 2023. The urgency of better preparing PMBA soldiers to handle such occurrences is evident. Racism and religious intolerance have deep historical roots in Brazil, stemming from centuries of slavery and post-abolition exclusion of the Afro-descendant population. Religions like Candomblé and Umbanda face prejudice and discrimination, reflecting a structural problem that must be addressed in police training. Currently, the CFSd covers these topics only tangentially in certain subjects; however, this approach is insufficient to address the complexity of the issues. Research conducted through interviews and questionnaires with police officers, experts, and the general public supports the assertion that soldier training lacks a more in-depth and continuous approach to African-rooted religions and racial issues. The inclusion of more content on religious and racial diversity, or a specific course, is suggested to foster a more humane, empathetic, and effective approach. This will contribute to reducing abuses and building a police force more committed to human rights and social justice. The report thus concludes that it is essential to expand the CFSd curriculum, raising awareness among future police officers about the importance of respecting and protecting Brazil's religious and ethnic diversity, promoting a more just and inclusive society.

Keywords: Religious Intolerance; Military Police; Afro-Brazilian Religions; Education.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 Batida policial em terreiro, no Rio de Janeiro 20
Figura 2 O busto de mãe Gilda, em Itapuã (BA) 36
Figura 3 Matéria veiculada com palavras violadoras da liberdade de religião 36
Figura 4 Mãe Gilda de Ogum (1936-2000) 37
Figura 5 Terreiro Ilê Asè Airá Tolami invadido e depredado 40
Figura 6 MEC e MDH lançam edital conjunto com tema Educação para as Relações Étnico-Raciais 64
Tabela 1 Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores 2022 27
Tabela 2 Dados sobre diversos crimes cometidos no Estado da Bahia (2022 e 2023) 39
Quadro 1 Matriz Curricular do CFSDPM 14
Gráfico 1 Resumo do aumento da intolerância religiosa 38
Gráfico 2 Casos de Intolerância Religiosa (2022 e 2023) 40
Gráfico 3 Identificação de casos de violência às religiões afrodescendentes 42
Gráfico 4 Homens vítimas de mortes por armas de fogo por raça/cor no Brasil em 2021 43
Gráfico 5 Naturalidade dos respondentes 69
Gráfico 6 Etnia da população baiana 69
Gráfico 7 Sexo dos respondentes 70
Gráfico 8 Orientação sexual dos respondentes 71
Gráfico 9 Faixa etária dos respondentes 71
Gráfico 10 Estado Civil dos respondentes 72
Gráfico 11 Formação acadêmica 72
Gráfico 12 Religião dos respondentes 73
Gráfico 13 Posição dos respondentes dentro da hierarquia miltar 73
Gráfico 14 Opiniões dos respondentes s sobre a cultura baiana 74
Gráfico 15 Reconhecimento da existência do racismo religioso pelos respondentes 74
Gráfico 16 O direito das pessoas professarem as suas crenças 75
Gráfico 17 Respondentes que presenciaram atos de discriminação racial/religiosa 75
Gráfico 18 Respondentes vítimas de intolerância religiosa 76
Gráfico 19 Respondentes a cerca da importância do conhecimento pelos PMs da cultura afro-brasileira 76
Gráfico 20 Respostas dos respondentes sobre os desconhecimentos da cultura pelos PMs 77
Gráfico 21 Respostas dos respondentes sobre a capacitação dos PMs 78

Gráfico 22 Nível de segurança dos respondentes nos atendimentos pela PM/BA nos casos de intolerância religiosa 78
Gráfico 23 Formas que viabilizaria o atendimento adequado pelos PMs nas ocorrências de intolerância religiosa 79
Gráfico 24 Nível de segurança dos respondentes adeptos da religião de matriz africana 79
Gráfico 25 Percentual de respondentes que se sentem seguros em denunciar crime cometido pelo PM 80

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AlSDPM	Aluno Soldado Polícia Militar
BEIC	Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pesquisa e Ensino Superior
CB PM	Cabo da Polícia Militar
CFAP	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
CF 88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CFSd	Curso de Formação de Soldado
CNPQ	Conselho Nacional de Pesquisa
COORPIN	Coordenadoria Regional de Polícia do Interior
CVLI	Crime Violento Letal e Intencional
DCRIR	Diversidade Cultural, Racismo e Intolerância Religiosa
DH	Direitos Humanos
EREG	Educação para as Relações Étnicas- Raciais a de Gênero
FNSP	Fundo Nacional de Segurança Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEP	Instituto de Ensino e Pesquisa
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgênero, Queer, Intersexo, Assexuada
PMBA	Polícia Militar da Bahia
SEPROME	Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais
SPM-BA	Secretarias Estaduais de Políticas para as Mulheres
SSP	Secretaria de Segurança Pública
RONDESP	Rondas Especiais
ST PM	Subtenente da Policia Militar
TC PM	Tenente Coronel da Polícia Militar

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 13
2 CONCEITOS TEÓRICOS MOBILIZADOS 19
2.1 INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E RACISMO NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA 19
2.2 A ORIGEM E INFLUÊNCIA DA MATRIZ AFRICANA NO BRASIL 22
2.3 A INFLUÊNCIA DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA NA BAHIA 26
2.4 DEMOCRACIA E LAICIDADE 30
2.5 A IMPORTÂNCIA DO COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA 34
2.6 A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NACIONAL E EDUCAÇÃO 44
2.7 COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMBA 49
2.7.1 BREVE HISTÓRICO DA PMBA 49
2.7.2 DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA PREVISTA NO ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DA BAHIA (LEI ESTADUAL Nº. 7.990, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001) 51
2.8 NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DA ABORDAGEM ACERCA DA INTOLERÂNCIA ÀS RELIGIÕES DE MATRIZES AFRICANAS E O COMBATE AO RACISMO NO CURRÍCULO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS 52
3 METODOLOGIA, TRATAMENTO DE DADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS 67
3.1 QUESTIONÁRIO 68
3.1.1 PERFIL 68
3.1.2 SOCIEDADE, CULTURA, PRECONCEITO, RACISMO E RELIGIÃO 74
3.1.3 FORMAÇÃO, ATIVIDADE POLICIAL,PRECONCEITO, RACISMO E RELIGIÃO 77
3.2 PESQUISA QUALITATIVA 81
3.2.1 INTEGRAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE CRÍTICA: A PESQUISA DE CAMPO COMO COMPLEMENTO AO QUESTIONÁRIO ESTRUTURADO 81
3.2.1.1 A COMPREENSÃO DE UMA EQUEDE SOBRE DISCRIMINAÇÃO RACIAL E RELIGIOSA E O PREPARO DA POLICIAL MILITAR 82
3.2.1.2 A PERCEPÇÃO DE UM PROFESSOR UNIVERSITÁRIO SOBRE RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E A REAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NA SOCIEDADE.83

3.2.1.3 A IMPORTÂNCIA DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E O RECONHECIMENTO DO PRECONCEITO NA SOCIEDADE BAIANA 84
3.2.1.4 REFLEXÕES DE UMA JORNALISTA SOBRE PRECONCEITO E A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO 85
3.2.1.5 FORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENFRENTAR A INTOLERÂNCIA 86
3.2.1.6 RAÍZES DA LUTA 86
3.2.1.7 DESAFIOS DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA NAS POLÍTICAS DE FORMAÇÃO DA PMBA 87
4 IMPACTOS, APLICABILIDADE E DESDOBRAMENTOS INSTITUCIONAIS 89
REFERÊNCIAS 95
ANEXOS/APÊNDICES 101

1. APRESENTAÇÃO

O racismo religioso vem se figurando como um tema em evidência, em razão dos avanços tecnológicos, que propagam imediatamente notícias relacionadas em virtude da globalização da informação.

As religiões de matriz africana são constantemente atacadas devido à intolerância perpetuada pelo preconceito dirigido aos seus aderentes. Conforme dados do II Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe, baseado no Disque 100, canal para denúncias de violação dos direitos humanos, no ano de 2021, os casos de ataques contra as religiões de matriz africana evoluíram acima de 270%, chegando a 244 ocorrências (SANTOS et al., 2023).

A intolerância religiosa é um problema social que remonta à história do Brasil, considerando os quase quatrocentos anos de escravidão, tornou-a cada vez mais recorrente, inclusive fortalecida por ideias racialistas disseminadas em nosso país nas últimas décadas do século XIX, tornando a população afrodescendente alvo dos mecanismos de controle social e exclusão no pós-abolição, perpetuando até nossos dias a desigualdade racial e religiosa no Brasil. Neste contexto, o entendimento de intolerância religiosa não se refere apenas a embates entre credos diferentes, mas abarca todo um contexto histórico, social e religioso que envolve a diversidade e pluralidade predominantes em nossa sociedade.

O racismo resulta na negação da dignidade humana, emana das relações de poder, que é a dinâmica de controle e influência sofrida pelas pessoas adeptas às religiões de matrizes africanas impostas em diferentes contextos, como os sociais, políticos, econômicos, culturais ou religiosos. Essas relações podem ser explícitas ou implícitas e se manifestam no controle de recursos, informações, comportamentos ou decisões, sendo construídas e evoluídas historicamente. Quem domina, passa ou permanece sendo o centro das prioridades, desequilibrando as relações sociais. A questão do domínio é central na sociedade, o poder determina a conduta, ações e limites de quem deve obedecer; quem será privilegiado; e quem será desamparado e invisível socialmente (SOUZA et al., 2017).

Os direitos sociais, econômicos e culturais, constitucionalmente garantidos a todos os indivíduos, são flagrantemente violados com as agressões raciais praticadas contra as pessoas que se declaram pretas ou pardas, sendo que a desigualdade de raça e gênero são fatos que impactam na vida dos brasileiros, inclusive quando se trata de acesso aos ambientes e das abordagens policiais.

Nesta trilha, é fundamental frisar que órgãos como a Polícia Militar da Bahia (PMBA), assim como os outros órgãos integrantes da Secretaria de Segurança Pública da Bahia, devem preservar os deveres fundamentais de todos os brasileiros e estrangeiros residentes ou de passagem pelo país, especialmente no que tange aos direitos humanos e promoção da dignidade humana.

Na condição de Oficial da Polícia Militar da Bahia e Instrutor desde 2006 em CFSd, sempre houve envolvimento do pesquisador com a formação dos pretendentes a soldados, observando o comportamento pregresso, construído e reproduzido pelos mesmos, os reflexos e contribuições de sua formação na comunidade à qual é designado para cumprir suas atribuições profissionais.

A atuação da Polícia Militar está prevista no art. 144, inciso V, e no § 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, sendo que as suas funções precípuas são de polícia ostensiva e preservação da ordem pública. Logo, a temática da presente pesquisa é relevante em razão da carência de discussão e aplicação da mesma, o que dificulta o desenvolvimento dos trabalhos, tanto para os discentes do curso de soldados como para os instrutores e auxiliares do curso de formação.

Nessa perspectiva, a pesquisa destacou a relevância no processo ensino-aprendizagem, sobre a importância do respeito e tolerância às religiões de matrizes africanas no CFSd. Constatou-se que na grade curricular consta uma disciplina denominada "Educação para Relações Étnicos-Raciais e de Gênero – EREG", que tangencia conteúdos de intolerância religiosa. A matéria "EREG" possui carga horária de 30 (trinta) horas/aulas, sendo ministrada em módulo único, o que torna módica e limitada sua contribuição na disseminação dos ideais de combate à intolerância religiosa.

Quadro 1: Matriz Curricular do CFSD PMBA - Separata nº. 098 de 20 de maio de 2022.

QUADRO DESCRITIVO - MATRIZ CURRICULAR DO CFSD PM					
Ord	Disciplinas/Atividades	Dout/ Ativ	Mod I	Mod II	CH
1	História, Estrutura e Funcionamento da PM BA	D	20	------	20
2	Legislação PM	D	20	30	50
3	Ordem Unida e Instrução Militar Básica	D	25	25	50
4	Armamento e Tiro	D	50	45	95
5	Policiamento Ostensivo Geral (POG)	D	45	45	90
6	Direito Aplicado	D	50	50	100
7	Educação Física	D	30	25	55
8	Defesa Pessoal e Uso Diferenciado da Força	D	25	25	50
9	Policiamento Ostensivo de Trânsito	D	20	20	40
10	Socorro de Urgência	D	20	20	40
11	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	D	-------	20	20
12	Direitos Humanos	D	30	------	30
13	Fundamentos de Proteção Ambiental	D	30	------	30

14	Ética, Cidadania e Combate a Corrupção Policial	D	------	20	20
15	Relações Interpessoais	A	30	------	30
16	Correspondência PM	D	30	------	30
17	Introdução à Sociologia	D	20	------	20
18	Direito Militar Aplicado	D	30	------	30
19	Policiamento Ostensivo em Eventos Especiais (POEE)	D	------	30	30
20	Atividade de Choque	D	------	20	20
21	Gerenciamento de Crises: Primeiro Interventor	D	------	30	30
22	Policiamento Ostensivo de Guardas	D	20	20	40
23	Inteligência Policial	D	------	20	20
24	Educação para Relações Étnico-Raciais e de Gênero (EREG)	D	------	30	30
25	Preservação e valorização da Prova	D	20	------	20
26	Saúde Emocional e Qualidade de Vida	D	20	20	40
CARGA HORÁRIA TOTAL			**485**	**535**	**1020**
LEGENDA: P (presencial); D (disciplina); A (atividade)					

Fonte: http://intranet.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_users&view=login

Perante inúmeros casos de crimes de racismo e intolerâncias religiosas, os policiais militares precisam de qualificação adequada para atender com eficiência casos relacionados. O aprimoramento e/ou inclusão de disciplinas específicas na matriz curricular do Curso de Formação de Soldados da PMBA proporcionará a necessária discussão e instrução sobre as questões raciais, principalmente no que se relaciona à história de desenvolvimento das religiões de matrizes africanas. É essencial, nesse diapasão, que sejam promovidas ações de conscientização e treinamentos constantes aos alunos soldados, visando a identificação e correção imediata de qualquer manifestação que seja caracterizada ou se assemelhe à intolerância religiosa.

Tendo em vista o contexto acima delineado, espera-se que a grade do Curso de Formação de Soldado (CFSd) qualifique-os para a atuação em suas atribuições e atividades funcionais, com capacidade para agir em situações que envolvam intolerância contra religiões de matrizes africanas, pois estes profissionais constituem a base da pirâmide da polícia militar. Logo, a instrução necessária sobre o tema será integralizada no Curso de Formação de Soldados da PMBA, que é o acesso ao quadro das praças da Polícia Militar da Bahia (PMBA).

Conforme previsto na Lei nº 7.716/1989, alterada pela Lei nº 9.459, de 15 de maio de 1997, no artigo 20, prevê que praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional é crime, com pena de reclusão de um a três anos e multa.

Para combater o racismo e evitar a atuação arbitrária da polícia, é fundamental potencializar a capacitação dos profissionais de segurança pública nas áreas que versam sobre direitos humanos, enfrentamento do racismo, mecanismos de controle externo das atividades

policiais, políticas públicas para a promoção da igualdade racial, entre outras ações. A PMBA tem o compromisso de não apenas cumprir a lei, mas promover a conscientização sobre a gravidade da intolerância religiosa e suas consequências.

O movimento negro, nessa toada, tem contribuído na luta pelo fim da intolerância religiosa e contra o racismo. Conquistou ao menos quatro vitórias importantes que contribuíram para conscientizar o Estado: 1) desacreditar a ideologia de democracia racial na população em geral; 2) mudar a percepção das elites sobre as identidades negra e branca; 3) envolver o governo brasileiro na discussão de políticas públicas sobre racismo; e 4) garantir políticas públicas para combater, de forma geral, a discriminação e a desigualdade racial (FARIAS, 2017).

O enfrentamento é fortalecido quando é desempenhado o papel de conscientizador na luta contra a intolerância religiosa, desafiando a noção de uma suposta igualdade racial que mascara a opressão religiosa no país. Essa luta tem alcançado vitórias significativas, como a percepção da gravidade de crimes motivados por racismo e intolerância religiosa na consciência da população em geral, mudando o entendimento das elites sobre a identificação racial e religiosa no engajamento do governo e na discussão de políticas públicas contra o racismo e a intolerância religiosa na implementação de medidas para combatê-los. (SILVA, 2019).

Nesta conjuntura, é fundamental que as autoridades governamentais continuem a implementar políticas públicas de ações afirmativas que promovam ampla compreensão sobre as relações raciais e estabeleçam novos paradigmas na atuação das instituições públicas e privadas.

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), lançado em 2018, reconhece a relevância da formação dos agentes de segurança, que inclui a capacitação em temas como diversidade e respeito às diferenças, visando melhorar a atuação policial em uma sociedade plural. Este plano faz parte das diretrizes do Ministério da Justiça e Segurança Pública, objetiva garantir a proteção dos direitos de grupos vulneráveis, dentre estes os professantes das religiões de matrizes africanas. Essas ações buscam promover uma conduta policial que respeite a dignidade e os direitos de todos os cidadãos, combatendo o preconceito e a discriminação dentro das forças de segurança, apesar de ser um tema tratado de maneira transversal.

A intolerância religiosa se manifesta de diversas formas, desde agressões verbais e físicas até vandalismo em terreiros e casas de culto. Essas violações ocorrem tanto no espaço público, com episódios de discriminação e hostilidade, quanto no âmbito privado, com casos de exclusão e preconceito por parte de familiares e amigos. A ausência de políticas públicas

efetivas para o combate à intolerância religiosa contribui para a perpetuação desse problema, que muitas vezes resulta em violações graves de direitos fundamentais.

A inclusão do tema no curso de formação de soldados da PMBA é essencial para promover a reflexão e conscientização dos futuros policiais sobre a importância do respeito e da tolerância com as religiões de matrizes africanas. Este tipo de abordagem busca não apenas a repressão aos crimes de intolerância religiosa, mas também uma mudança cultural dentro das forças de segurança e na sociedade como um todo, promovendo o respeito e a tolerância em relação à diversidade religiosa.

A compreensão do respeito às religiões de matrizes africanas incutirá no futuro soldado da PMBA o senso do dever, independente de suas convicções, ser responsável, garantidor do direito inalienável do cidadão de professar sua fé. Para tanto, é mister o pleiteante estar municiado não apenas dos aparatos e recursos peculiares da carreira que resolveu abraçar, mas do arcabouço jurídico e teórico que o torne um garantidor da tolerância.

Partindo desse pressuposto, advém a problemática: Existe a necessidade de capacitação dos alunos a soldados da polícia Militar da Bahia para atuarem futuramente em ocorrências que abarquem a intolerância religiosa de matrizes africanas e racismo?

Assim, o estudo tem por objetivo geral identificar a necessidade de capacitação dos alunos a soldados da polícia Militar da Bahia para atuarem futuramente em ocorrências que abarquem a intolerância religiosa de matrizes africanas e racismo, utilizando o 2º BEIC como base para coleta de dados e aprofundamento da problemática discutida, bem como compreender as dimensões da problemática na visão dos entrevistados para propor e contribuir com uma nova perspectiva do problema e construir uma ementa englobando os conteúdos entendidos como essenciais.

Diante do exposto, o relatório foi organizado em quatro seções distintas, como discriminado: A primeira apresenta o problema do racismo sob um prisma histórico e sua repercussão na contemporaneidade. A segunda seção trata sobre conceitos teóricos mobilizados, que se dividem em diversos tópicos que juntos constroem a base da fundamentação para a compreensão do racismo, da intolerância com religiões de matrizes africanas e a necessidade de aperfeiçoamento da formação dos soldados militares da Polícia Militar da Bahia.

Na terceira seção, metodologia, tratamento de dados e discussão de resultados, estão descritos o processo metodológico e a análise dos questionários respondidos e as entrevistas desenvolvidas, num estudo de cunho qualitativo e quantitativo, realizados com soldados, sargentos, suboficiais, oficiais intermediários e superiores, dentre estes o Comandante do 2º

BEIC, instrutores, monitores, religiosos de matrizes africanas e outros representantes de segmentos sociais.

A quarta seção, impactos, aplicabilidade e desdobramentos, conclui pela relevância do estudo, demonstrando os impactos das discussões temáticas realizadas e revelando a necessidade de implementar políticas educacionais que abordem essas questões, especificamente na formação de soldados da Polícia Militar da Bahia, com foco na convivência social e qualificação profissional, como meio crucial de combate a atos discriminatórios e promovendo a tolerância religiosa. Encerra-se a proposta de criação de disciplina que atenda à propositura do trabalho, conforme a ementa constante do Apêndice B deste relatório.

A finalidade do debate é demonstrar que os futuros policiais estarão mais preparados para lidar com situações que envolvam questões afrodescendentes, sendo que a atuação profissional ocorrerá de forma mais cautelosa, sensível e empática, o que certamente resultará na efetiva diminuição dos casos de violência e abusos.

A concepção e produção desta pesquisa foram planejadas, projetadas e executadas para atender aos anseios da sociedade de receber um tratamento igualitário e adequado independente de sua opção religiosa, bem como dos pretendentes a soldado da PMBA para serem capacitados a atuarem com profissionalismo nos casos de discriminação e intolerância às religiões de matriz africana.

2. CONCEITOS TEÓRICOS MOBILIZADOS

2.1 INTOLERÂNCIA RELIGIOSA E RACISMO NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA HISTÓRICA

Inicialmente, cabe enfatizar que desde a antiguidade os povos africanos escravizados sofreram desrespeitos diversos contra a sua dignidade humana, que abarca trabalho, religião, culturas, comportamentos, dentre outros aspectos, sendo considerados e tratados como coisas.

> [...] o negro, herege, pagão, não tinha alma, não era «filho de Deus», em última análise, não era nem mesmo um ser humano podendo, portanto, ser transformado em objeto, coisa, mão-de-obra escrava, enfim. Percebe-se, portanto, que intolerância religiosa e racismo são primos-irmãos, caminham juntos, trafegam na mesma via, trazendo em si uma visão supremacista que estabelece com o outro uma lógica de subalternização e, ao mesmo tempo de desqualificação e do não reconhecimento. Essa visão, quando se radicaliza gera violência, violência esta que é justifica pela «vontade de Deus» em extirpar da Terra aquele grupo que não professa da mesma fé ou que é de outro grupo étnico (GUALBERTO, 2011, p. 12).

O escritor, babalorixá Sidnei Barreto Nogueira (2020), doutor em linguística e semiótica e finalista do Prêmio Jabuti em seu livro "*Intolerância Religiosa"*, afirma que:

> As origens do racismo estão no período colonial. Para justificar a escravização e a transferência forçada dos africanos para o Brasil, os europeus criaram uma hierarquia no mundo. Tudo que caracterizasse os pretos seria inferior, da cor da pele à organização social, do comportamento à produção cultural. Foi uma forma deliberada de desumanizá-los, coisificá-los. Sendo reles coisas, os pretos puderam ser escravizados à vontade, sem que os brancos carregassem o peso da culpa. Como parte desse processo, também as crenças foram hierarquizadas. A religião dos pretos, assim, não passaria de magia, superstição, idolatria, bruxaria.

No período escravocrata, aderir às religiões de matriz africana motivava conflitos sociais e estas eram invisibilizadas, o que ocorre também nos dias atuais. Nesse sentido, a Constituição Imperial de 1824, período monárquico, declarou a religião católica como a oficial e para as demais religiões, reservou o direito de realizar manifestações apenas em locais restritos, ou seja, domésticos, sem a possibilidade de torná-los públicos.

A defesa da liberdade constitucional visava o alcance da emancipação humana, afirmando se tratar de direito inato do homem com o fim de que consiga desenvolver as suas habilidades. Todavia, excluía as religiões de matriz africana tanto do conceito e defesa da liberdade, como da possibilidade de manifestações em ambientes públicos, sendo que não eram consideradas religiões, mas superstições e feitiçarias (ALBUQUERQUE; FRAGA, 2006).

Nogueira afirma que a junção de diferentes tradições religiosas, fato comum entre os escravizados, não foi consequência de fatores naturais, mas foi resultado de uma tática para que a cultura afrodescendente não fosse definitivamente aniquilada. Deste modo, os negros não

tiveram alternativa a não ser incluir traços da religião católica em seus ritos religiosos com o fim de evitar a repressão e continuar preservando suas culturas ancestrais, e é por este motivo que a umbanda e o candomblé não existem na África (NOGUEIRA, 2020).

Figura 1. Batida policial em terreiro, no Rio de Janeiro.

O "candomblé" do Souza visitado pela policia

O pessoal do "candomblé", vendo-se entre os "crentes" o chefe Souza

Noite alta. Subito, cortando o silencio que reinava, um cantico que tanto tinha de triste como de exquisito, ecoou pela redondeza.

Si que, ali, na casa n. 62 da rua da Passagem, onde funcciona o "candomblé" dirigido por Antonio de Souza, um velho feiticeiro, tinha logar uma das habituaes "sessões".

Os "crentes", em numero elevado, lá estavam, chegadinhos, bem unidos e entregues ás orações as mais exquisitas.

O Souza, o "pai da mesa", em meio áquella gente toda, triumphava, dominando aquelle verdadeiro exercito de imbecis.

E cada qual fazia o seu pedido:

—Eu quero ser rico, quero viver nadando em ouro... dizia, por exemplo, Geraldina da Conceição, uma rapariga sympathica e que, como muitas outras, não arredava pé da casa do feiticeiro.

A Ursula Lopes, uma creoula

A POLICIA INTERROMPE A "SESSÃO"

O caso não era novo. Havia muito mesmo que á policia do 7° districto chegavam noticias das macabras "sessões" do preto Antonio de Souza.

Cahiu, porém, a sopa no mel quando, pelo telephone, um popular communicou ás autoridades do 7°, districto que, no tal "candomblé", lá em meio uma das exquisitas "sessões".

O commissario Alarico, ali de serviço, fazendo-se acompanhar de varios policiaes, partiu immediatamente para o local, afim de surprehender o feiticeiro e todos os seus "clientes". E surprehendeu mesmo.

Quando Souza prégava uma das suas orações, a policia invadiu o "candomblé", prendendo toda a cambada e apprehendendo uma infinidade de objectos exoticos que serviam de ornamento ao antro do feiticeiro.

Fonte: Reportagem publicada em 1918, na Gazeta de Notícias (Reprodução/Biblioteca Nacional Digital)

A figura exposta acima demonstra, veementemente, toda a perseguição sofrida pelos povos negros e em desfavor da religião afrodescendente há três séculos atrás, o que comprova que o preconceito de raça e religião é fato que se perpetua desde a origem do Brasil.

A hierarquia racial, infelizmente, existe até os dias atuais no Brasil, pois a Lei Áurea, também conhecida como a lei nº. 3.353, sancionada em 13 de maio de 1888 pela princesa Isabel, que determinou a abolição da escravatura no Brasil, não foi suficiente para eliminar a discriminação racial, ainda afirma (NOGUEIRA, 2020):

> O racismo estrutural se adaptou aos novos tempos. Os pretos continuaram sendo tratados como não humanos e sustentando aquilo que hoje se conhece como "privilégio branco". Livraram-se dos grilhões, mas não da exploração. É por essa razão que muita gente, deliberada ou inconscientemente, enxerga as religiões de matriz africana como inferiores às religiões hegemônicas. É isso que explica hoje o racismo religioso.

Do que se depreende dos fatos expostos acima é que a marginalização das religiões de matriz africana ocorre desde os tempos das colônias e assim permanece até hoje. Nesta senda, a figura do demônio foi e é utilizada para simbolizar estas religiões, o que é uma agressão e afronta à liberdade religiosa, sendo que esta citada figura jamais existiu nas ditas crenças.

A perseguição sofrida pelos povos negros e seus descendentes, proveniente da adesão às religiões de matriz africana, perdura há quase quatro séculos. O preconceito e a intolerância religiosa ainda são uma realidade.

No entendimento de Reginaldo Prandi (PRANDI, 2013), Exu – Orixá da Liberdade foi tomado como símbolo representativo da demonização, devido ao fato de ser ligado à sexualidade, à comunicação e à liberdade. Deste modo, o escritor sustenta que esta correlação existe há muitos anos, ou seja, com a chegada dos europeus ao continente africano com a finalidade de espalhar o cristianismo para aquele mundo sem educação, e ao conhecerem a figura de Exu, figura forte e imperativa, o elegeram como algo demoníaco.

Desta forma, a religião serve como potencializador do racismo, que pode ser entendido como uma forma de discriminação não apenas contra uma crença ou prática religiosa, mas que, com seu viés racial, rejeita ou marginaliza as religiões de matriz africana por sua origem étnica e cultural. Essas religiões sofrem preconceitos historicamente devido à sua associação com a cultura africana.

Por outro lado, é imprescindível salientar que as religiões de matriz africana, assim como outras, cultuam o amor, a fraternidade, contam com orações, danças, oferendas, hinos, possuem sacerdotes e celebram cultos. O culto feito a divindades é símbolo de resistência histórica com o fim e esperança de que haja uma nova interpretação dos valores religiosos afrodescendentes, rompendo de uma vez por todas com a velha perspectiva patriarcal, discriminatória, violenta e conservadora.

Durante muitos séculos, a visão de mundo foi imposta pelos dogmas ditados pelo catolicismo, que sempre censurou as vertentes de outras religiões, principalmente as originárias dos afrodescendentes. Por este motivo, dentre outros, que em tempos remotos o Candomblé não podia se apresentar publicamente, sob o argumento de que ofenderia a moral e os bons costumes.

A intolerância religiosa se institucionalizou, criando formas de, através do aparato institucional, direcionar a violência estrutural contra minorias religiosas, particularmente contra religiões de matriz africana, como o Candomblé e a Umbanda. Essa intolerância é uma manifestação de racismo religioso, que não se limita apenas à rejeição de uma crença, mas está profundamente enraizada em preconceitos raciais e na tentativa de deslegitimar práticas religiosas associadas à população negra.

Ao longo do tempo, a religiosidade negra foi comparada e considerada injusto penal, fato que demonstrou que a discriminação religiosa ordinariamente surge de denominações ligadas ao cristianismo. Em seguida, a concretização da liberdade religiosa e suas vertentes na Constituição da República, enfim, ocorreu. Acerca da discriminação das religiões afrodescendentes nos tempos históricos, assevera Ricardo Mariano:

> O combate aos cultos afro-brasileiros, além de basear-se nos ideários bíblico e idiossincrático mencionados, em termos práticos visa converter os adeptos das religiões rivais e, por meio disso, dizimar a concorrência espírita nos estratos populares com o fechamento de centros espíritas, tendas de Umbanda e terreiros de Candomblé existentes, sobretudo, nas redondezas dos templos evangélicos (Mariano, 2015: 137).

Apesar de infindáveis tentativas de aniquilação e total extermínio da religiosidade afrodescendente, os negros relutaram e persistiram, tudo em prol dos seus ideais.

2.2 A ORIGEM E INFLUÊNCIA DA MATRIZ AFRICANA NO BRASIL

Os africanos foram sequestrados dos seus países de origem para suprir a falta de trabalhadores no Brasil, então colônia portuguesa. Deixar o continente africano e atravessar o Oceano Atlântico era um momento extremamente difícil e incerto para os viajantes. Alguns deles nem chegavam ao "Novo Mundo", pois morriam durante a viagem devido à falta de vitaminas, condições sanitárias precárias e à tristeza resultante de terem sido tirados à força de sua terra natal, de sua cultura, sociedade, política e religião. Além disso, durante a viagem, havia um planejamento detalhado para evitar qualquer forma de resistência por parte dos transportados.

> A alimentação a bordo do navio era deliberadamente diminuta, a fim de inviabilizar a resistência dos cativos, sobretudo nos primeiros dias no navio. Carne seca, feijão, farinha de mandioca e arroz compunham a dieta dos prisioneiros. Na ausência de alimentos frescos, a partir de certa altura da viagem grassavam doenças com o escorbuto, avitaminose conhecida nos séculos XVIII e XIX pelo elucidativo nome de mal de Luanda; Luanda era um importante porto negreiro de Angola (RODRIGUES, 2018, p. 344-345).

Conforme Reis e Junior (2016, p.15-16), há estimativas de que foram embarcados 5.848.265 africanos para o Brasil, entre os séculos XVI ao XIX, mas desembarcaram, apenas, 5.099.816. Com base nesses dados, pode-se supor que aproximadamente 750 mil não resistiram à travessia, em decorrência da fome, enfermidades, sede e assassinatos, os quais, por diversas vezes, eram perpetrados contra os doentes com a finalidade de poupar alimentos em favor dos sadios. Nos mais de trezentos anos de escravidão, a comercialização negreira foi mais intensa no período compreendido entre 1750 e 1850.

Sodré (2017) afirma que o Brasil foi o maior comprador de escravizados nas Américas, disseminando-os em todo o território nacional. Nesse processo, africanos de diferentes grupos étnicos e culturais, muitas vezes rivais entre si, foram capturados e trazidos como escravizados para o Brasil, tais como os bantos, fons, iorubás e os minas, como mencionado por Maurício

(2014, p. 32). Nesta conjuntura, no livro "Atlântico de Dor", os autores João José Reis e Carlos Silva Junior (2016, p.14) apresentam valiosas informações sobre o tráfico de escravizados:

> "Perto de 50% dos cerca de 11 milhões de escravos desembarcados na costa ocidental do Atlântico foram carregados a bordo de navios luso-brasileiros, seguidos pelos britânicos, com 26%, num distante segundo lugar. Além disso, os dois principais portos onde se organizaram as viagens negreiras, Rio de Janeiro (18%) e Salvador (16,3%), localizavam-se no Brasil, com o porto inglês de Liverpool (16%) posicionado em terceiro lugar no *ranking* geral, quase na mesma dimensão de Salvador. Rio e Bahia foram também os principais pontos de desembarque de africanos nas Américas. O Sudeste (leia-se sobretudo o Rio) recebeu perto de dois milhões e quinhentos mil (equivalente a 21,2% dos desembarcados nas Américas e 48,2% dos desembarcados no Brasil) e a Bahia recebeu cerca de um milhão e meio (equivalente a 14,5% dos desembarcados nas Américas e 33,2% dos desembarcados no Brasil). Todos esses números, e os que ainda virão, fazem parte das estimativas disponíveis no *Voyages: The Transatlantic Slave Trade Database - TSDT*, um banco de dados *online* que já contabilizou quase trinta e cinco mil viagens negreiras, mas construído a partir de informações periodicamente revisadas, além de incorporar estimativas feitas a partir de projeções numéricas, ou seja, de manipulação (no bom sentido) estatística."

De acordo com Caputo (2012, p.40), o tráfico de escravizados não impediu que o povo sequestrado trouxesse consigo os seus costumes, culturas, pensamentos, lembranças e religiões. Deste modo, os traficados se recriaram no chamado "mundo novo", mantendo as suas tradições:

> "Quinze milhões de pessoas, de diferentes regiões da África, que traziam suas relações com a vida, a morte, as pessoas, a natureza, a palavra, a família, o sexo, a ancestralidade, Deus, deuses, as energias, a arte, a comida, o tempo e a educação. Enfim, com as suas formas de ver, pensar, sentir, falar e agir no mundo. Espalhadas assim formaram o que se chama de diáspora africana, ou seja, os negros e negros que, nesse caso, sequestrados e sequestrados das suas terras, levaram consigo as suas tradições, mantendo-as e recriando-as no mundo, inclusive no Brasil."

Segundo Berkenbrock (2012, p. 62), do ponto de vista histórico, a África é o lugar de origem das religiões afro-brasileiras, enquanto o Brasil é o local onde essas religiões se desenvolveram. Por outro lado, Eugênio (2017, p. 172) destaca que, em cada terreiro, a terra mãe é recriada. Assim, a África revive no modo de vida, nos costumes, na memória e na cultura desse povo, ou seja, as religiões africanas constituem a base teológica a partir da qual as religiões afro-brasileiras se desenvolvem.

De acordo com Juarez Xavier (2018), as religiões de matriz africana podem ser divididas em três grupos: as brasileiras, como a umbanda; as afro-brasileiras, como o candomblé de caboclo; e as afrodescentes, que embora tenham surgido no Brasil, reivindicam os processos de organização das religiões africanas, como o ketu e o jêje.

O Candomblé é um termo geral utilizado para designar tradições que foram criadas ou recriadas no Brasil por pessoas originárias de países como Angola, Nigéria e República do Benim. Mesmo que algumas tradições tenham sido desenvolvidas de forma única no Brasil,

essa religião resgata a herança cultural e religiosa milenar africana que chegou ao país durante o período da escravidão (SIMONI, 2017).

> O candomblé é uma religião que foi criada no Brasil por meio da herança cultural, religiosa e filosófica trazida pelos africanos escravos, sendo aqui reformulada para poder se adequar e se adaptar as novas condições de ambientais. É a religião que tem como função primordial o culto às divindades – inquices, orixás ou voduns –, seres que são a força da natureza, sendo seus criadores e também administradores. Religião possuidora de muitos simbolismos e representações que ajudam a compreender o passado e também a discernir melhor as verdades e as mentiras, permitindo assim definir conceitos. No candomblé nada se inventa ou se cria, só aprende e se aprimora. Este saber e este conhecimento são conquistados com a prática no dia a dia, com o tempo, com a humildade, o merecimento, a inteligência e, principalmente, com a vontade de aprender! (MAURÍCIO, 2014, p. 29).

Já a Umbanda foi fundada por um brasileiro chamado Zélio de Moraes, em 15 de novembro de 1908, e foi criada a partir de influências africanas, cristãs, espíritas e indígenas. Diferentemente do candomblé, a Umbanda adota comunicações com espíritos, influenciada pelo espiritismo (LOPES, 2010). Segundo Berkenbrock (2012, p. 154), a umbanda é tida como um fenômeno urbano no Brasil, o que facilitou sua adaptação durante o processo de urbanização do país. Além disso, é considerada uma religião genuinamente brasileira. Nesse sentido, de acordo com Rivas Neto (2013, p. 101), a umbanda é uma forma espiritualizada e inteligente de viver bem, sendo uma religião em constante reelaboração e aberta a diferentes influências. Dessa forma, fica evidente que a umbanda incorporou elementos da cultura africana, europeia e indígena, mostrando sua diversidade e pluralidade cultural.

> Herdamos das culturas indígena e africana a forte ligação com a natureza, o uso das ervas, cachimbos (maracás para os indígenas), os rituais de cura, as danças, os cânticos sagrados, as vestimentas, o transe, a crença na vida após a morte e a comunicação com os mortos, as crenças nos ancestrais, a diversidade de deuses (indígenas) ou orixás (africanos), os preceitos ofertados aos ancestrais (oferendas), a magia. Da cultura branca europeia, herdamos alguns elementos da concepção cristã católica, como a ligação com os santos que no sincretismo são relacionados com os orixás, as rezas, as imagens, maniqueísmo (bem e mal), dentre outros. E ainda uma influência do Kardecismo: ligação com os mortos, crença na reencarnação, rituais de cura (RIBEIRO, 2013, p. 98).

No contexto do processo colonizador, os escravizados foram submetidos a uma desumanização, transformados em meros objetos e proibidos de praticar seus rituais religiosos. Eles foram obrigados a converter-se ou ao menos fingir converter-se ao catolicismo. De acordo com Caputo (2012), os negros eram batizados com nomes diferentes e coagidos a aceitar e afirmar a religião do senhor branco: o catolicismo. Nesse processo de hierarquização cultural, o padrão eurocêntrico estabeleceu-se como o modelo de sociedade, enquanto tudo que pertencia às religiões de matrizes africanas foi olhado com inferioridade e desprovido de qualquer traço de civilidade.

As religiões de matriz africana enfrentaram constantemente desafios para continuar existindo em um ambiente marcado pelo racismo e preconceito, contraculturas diferentes da visão ocidental. Inicialmente, os africanos escravizados tiveram que adotar o sincretismo como uma estratégia de sobrevivência diante das imposições católicas.

O escritor Berkenbrock (2012) descreve o sincretismo como uma forma de adaptação, na qual elementos das religiões africanas foram incorporados ao catolicismo, a fim de garantir a perpetuação de suas crenças originais. Nessa luta pela sobrevivência, as religiões de matriz africana foram capazes de preservar suas características distintas, embora muitas vezes tenham sido subjugadas pelo poder hegemônico ocidental.

> O primeiro passo do sincretismo foi justamente a necessidade de uma acomodação á nova situação. Os negros precisavam esconder dos brancos o melhor possível a sua religião. O culto secreto aos Orixás não oferecia segurança suficiente. O problema foi resolvido pela utilização de estátuas de santos católicos. Estes santos eram inicialmente apenas como que uma máscara que foi vestida sobre os rostos dos Orixás negros. Sobre o Pegi, no qual o Orixá recebia o de animais, foi colocado um altar católico, com toalha branca, flores e estátuas ou quadros de santos. Estes santos não foram escolhidos de modo aleatório. Foram escolhidos santos que de alguma forma lembrassem alguns aspectos dos respectivos orixás. As ofertas colocadas diante dos santos não se destinavam na verdade aos santos; as velas ali acesas não queimavam para os santos. Essa dissimulação é em si o ponto de partida do sincretismo ocorrido no Brasil entre o Cristianismo e religiões de africanas. Esta substituição dos Orixás por santos católicos tinha como consequência não apenas uma proteção para os Orixás, mas também para os seus cultuadores, que eram mais respeitados perante a sociedade (branca e católica). Num país onde a classe dominante era católica, uma tal devoção aos santos católicos era naturalmente vista com bons olhos (BERKENBROCK, 2012, p. 136).

Ao analisarmos a história, podemos observar que a perseguição sempre foi uma realidade na vida dos africanos escravizados no Brasil. No entanto, foi através da resistência que eles encontraram formas de sobreviver e garantir a continuidade de suas práticas religiosas, cultura e perspectiva das relações com o mundo. Apesar de a população negra ser a maior do nosso país, os adeptos das religiões de matriz africana continuam sendo a minoria em comparação com outras religiões.

O tema abordado pelos autores Duccini e Rabelo (2013) diz respeito à situação das religiões de matriz africana no Brasil, que ainda enfrentam preconceito e intolerância por parte de outros seguimentos religiosos. De acordo com os autores, os adeptos dessas religiões são poucos em comparação com católicos, evangélicos e espíritas, assim, uma das razões apontadas para esse fenômeno é o medo de sofrerem discriminações, ataques violentos praticados de diversas formas.

Muitos brasileiros que praticam religiões de matriz africana preferem se identificar como católicos, mesmo que não o sejam, para evitar problemas com a vizinhança, colegas de

trabalho, ambiente escolar e outros locais sociais. Tudo isso, devido à necessidade de esconder a verdadeira pertença religiosa, camuflando-se como uma tática para se preservar e seus familiares das consequências advindas da intolerância religiosa.

A intransigência religiosa reflete uma realidade onde adeptos das religiões de matriz africana ainda temem por sua segurança, exclusão social, preterimento profissional, dentre outros tipos de violências físicas e psicológicas que lhe podem vitimar.

A invisibilidade e a negação da religião de matriz africana contribuem para a perpetuação do preconceito e da intolerância. É importante que a sociedade como um todo se conscientize sobre a necessidade de respeitar e valorizar todas as religiões, garantindo assim a liberdade de culto e o combate definitivo da discriminação religiosa.

2.3 INFLUÊNCIA DA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA NA BAHIA

A Bahia recebeu forte influência do continente africano devido ao fato de ter sido um dos principais portos de entrada de escravizados durante o período colonial no Brasil. Milhares de africanos foram trazidos violentamente para serem explorados como mão de obra escrava nas plantações de cana-de-açúcar, na extração de ouro e na construção da cidade de Salvador. Esses africanos trouxeram consigo suas tradições culturais, como a religião, a música, a dança, a culinária e a língua, o que contribuiu de forma contundente na formação da cultura baiana.

A cultura afro-brasileira deve ser entendida, segundo Nascimento, como uma expressão de resistência e sobrevivência do povo negro no Brasil. Enfatiza a importância das tradições culturais africanas trazidas pelos escravizados e que foram incorporadas e transformadas pela experiência brasileira. A cultura afro-brasileira é um instrumento de luta contra o racismo e a marginalização, representando uma forma de manter viva a ancestralidade africana através da arte, religião, música, dança e costumes. (NASCIMENTO, 1980).

Durante quase quatro séculos (do XVI ao XIX), a Bahia se tornou o centro comercial mais importante do Brasil em relação ao tráfico de escravizados oriundos do continente africano (CASTRO, 1967, p. 25). Deste modo, é relevante lembrar que os nagôs (iorubas), provenientes da Costa dos Escravos, foram os primeiros desenvolvedores de uma religião de matriz africana no Estado da Bahia, resultado do sincretismo religioso.

As religiões afrodescendentes ganharam maior relevância na Bahia e, de acordo com os dados do Censo Demográfico divulgados em 2022 pelo IBGE, a população baiana é de aproximadamente 14 milhões, 141 mil e 626 habitantes, sendo a maior população do Nordeste

e o quarto estado mais populoso do Brasil. A população representa 26,4% da população do Nordeste e 7,3% da população brasileira. Em relação à religião, a população ou número de seguidores do candomblé é de 40 mil, o que corresponde a 0,3% do total de residentes. (IBGE, 2022). No dia 10/06/2013, foi publicada uma reportagem na página eletrônica do G1, na qual trouxe a informação de que:

> "O número da população que se autodeclara preta subiu mais de 40% na Bahia entre 2012 e 2022, conforme foi apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estado é o que concentra o maior número de pessoas pretas no Brasil. BRASIL: População que se declara preta sobe para 10,6% em 2022, diz IBGE." (G1, 2022).

A matéria, ainda, apresentou uma planilha que explicitou dados da divisão de Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores 2022 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).

Tabela 1. Características Gerais dos Domicílios e dos Moradores 2022

Tabela 6408 - População residente, por sexo e cor ou raça							
Unidade da Federação - Bahia							
Sexo - Total							
Ano	Variável x Cor ou raça						
	População (Mil pessoas)				Distribuição percentual da população por sexo segundo cor ou raça (%)		
	Total	Branca	Preta	Parda	Branca	Preta	Parda
2012	14.423	2.843	2.505	8.985	19,7	17,4	62,3
2013	14.486	2.805	2.391	9.215	19,4	16,5	63,6
2014	14.547	2.945	2.573	8.976	20,2	17,7	61,7
2015	14.610	2.819	2.814	8.900	19,3	19,3	60,9
2016	14.670	2.580	2.937	9.031	17,6	20,0	61,6
2017	14.731	2.801	3.096	8.746	19,0	21,0	59,4
2018	14.793	2.654	3.411	8.603	17,9	23,1	58,2
2019	14.854	2.745	3.382	8.549	18,5	22,8	57,6
2020	14.911	2.794	3.321	8.692	18,7	22,3	58,3
2021	14.966	2.802	3.213	8.812	18,7	21,5	58,9
2022	**15.017**	**2.696**	**3.588**	**8.551**	**17,9**	**23,9**	**56,9**
Fonte: IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, acumulado de primeiras visitas, exceto 2020-2021, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de Covid-19.							

Fonte: Pesquisa do IBGE levou em conta dados de 2012 a 2022

.

A história da Bahia demonstra que o Estado possui uma forte ligação cultural com o continente africano, que teve início no século XVI com o tráfico de pessoas escravizadas para as Américas. Segundo Alencastro (2018, p.60), durante a época marcada pelo tráfico negreiro, milhares de africanos foram obrigados a embarcar para o Brasil, assim, foi o país que mais recebeu e escravizou os pretos ao longo de mais três séculos.

Através da incorporação dessas riquezas culturais trazidas pelos escravizados da África, particularmente no que diz respeito às religiões, a Bahia se tornou um marco referencial da herança africana no continente americano.

O Estado Baiano assumiu um papel de destaque na temática da africanidade no país, considerando a relação estreita entre a África e a diáspora africana no cotidiano. Sua cultura, sem dúvida, é uma das mais similares ao modelo africano.

> O candomblé tem um papel importante no ressurgimento da cultura afro-brasileira na Bahia, porque manteve o negro unido, como associação. As pessoas no terreiro ficavam juntas, as velhas africanas tinham oportunidade de falar sobre os ascendentes, refletiam e resgatavam suas identidades. O candomblé contribuiu na ligação do negro com a cultura africana (SOUZA, 2019).

De fato, em outras palavras, podemos dizer que essa prática religiosa teve um papel fundamental na ressignificação cultural da África no Brasil durante o século XX. Isso permitiu o fortalecimento dos escravizados, pretos, pardos, crioulos, pobres e libertos na luta contra o racismo e a discriminação das práticas culturais africanas, as quais eram essenciais para suas estratégias de sobrevivência. De uma forma ou de outra, o candomblé tem como foco principal a preocupação com a sustentabilidade da vida humana, em contraste com aqueles mais interessados na salvação eterna da alma em outro plano.

Segundo Santos (2017), foi nesse contexto que ocorreu o intercâmbio religioso entre os povos escravizados e trazidos para a Bahia, solidificando-se através da abertura de várias casas de culto como uma forma de preservar sua religião. Apesar de a africanidade no Brasil ainda não ser amplamente reconhecida e valorizada, ela faz parte do cotidiano de comunidades, que possuem diversas manifestações culturais, sendo reconhecidas ordinariamente quando ganham notoriedade.

Por outro lado, há pessoas que ainda sofrem discriminação por não se adequarem às tradições europeias. No campo religioso, é evidente que as religiões de origem africana não são bem aceitas na sociedade dominante, sendo os praticantes acusados de "bruxaria", ao contrário dos seguidores do cristianismo, que é difundido pelos povos considerados "superiores", muitas vezes santificados, oriundos da Europa de herança judaico-cristã.

Há muito a ser aprendido e reconhecido sobre a contribuição dos povos africanos e seus descendentes escravizados que nunca abandonaram completamente suas identidades. Aliás, isso foi uma forma de resistência contra a opressão que enfrentavam, pois, mesmo atualmente, percebe-se uma repressão simbólica em relação a algumas manifestações afro-brasileiras, principalmente no que diz respeito à religião.

Ainda se perpetua a discriminação, mesmo com a diversidade estando constantemente sendo debatida. São expressivos os números de casos de racismo e intolerância religiosa na Bahia, que nos gráficos ainda não estão em espiral descendente nem estagnados. Pessoas negras, por exemplo, são alvo de discriminação e preconceito em diversos aspectos da vida, como no mercado de trabalho, na busca por moradia e até mesmo no acesso a serviços públicos. As práticas e rituais das religiões de matrizes africanas, como o candomblé e a umbanda,

também são alvo de intolerância religiosa. As casas de terreiro frequentemente sofrem ataques, seja por vandalismo, intolerância de vizinhos ou perseguição de grupos fundamentalistas.

Essa situação evidencia a necessidade de políticas públicas que promovam a igualdade racial e a liberdade religiosa, bem como o combate ao racismo e à intolerância. É preciso investir na educação, conscientização e punição dos casos de discriminação, a fim de construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste sentido, o governo estadual promulgou a Lei nº 13.182 para instituir o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa do Estado da Bahia, além de fornecer outras medidas relacionadas. O Estatuto tem como objetivo promover a igualdade racial, combater o racismo e a discriminação racial, garantir a liberdade religiosa e combater a intolerância religiosa. Para atingir esses objetivos, a lei estabelece uma série de diretrizes e ações a serem adotadas pelo poder público, entidades privadas e sociedade civil.

Algumas das providências previstas na lei incluem a criação de políticas públicas de promoção da igualdade racial e combate à discriminação racial e religiosa, a implementação de ações afirmativas para eliminar desigualdades raciais, o incentivo ao respeito e valorização da diversidade religiosa, a proteção e preservação do patrimônio cultural e religioso afro-brasileiro, entre outras. A lei também estabelece que é direito de toda pessoa ter acesso igualitário a serviços públicos e privados, independentemente de sua raça ou religião, e proíbe qualquer discriminação racial ou religiosa.

Outrossim algumas medidas governamentais paralelas podem ser consideradas com conquistas a exemplo da permissão dos adeptos das religiões de matrizes africanas poderem em seus documento de identidade, a exemplo Resolução CONTRAN nº 1.006, de 3 de abril de 2024 que alterou a Resolução CONTRAN nº 886, de 13 de dezembro de 2021, regulamentando as especificações, produção e expedição da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), permitindo os adeptos das religiões de matrizes africanas de tirarem suas fotografias com seus turbantes que é um importante símbolo de identidade cultural e espiritualidade podendo ter diversos significados dentre eles a Resistência na luta contra a opressão e a negação de identidade, Estética negra que valoriza a beleza e a diversidade da cultura, Fé referindo-se à conexão espiritual e aos rituais religiosos, reapropriação cultural com ato de resgatar e afirmar tradições e práticas ancestrais, Orgulho ancestral: Celebra a herança e a história dos antepassados, Sinal de ancestralidade Reconhecimento de honra as raízes e a continuidade cultural, além de ser utilizado tanto em rituais quanto no cotidiano.

2.4 DEMOCRACIA E LAICIDADE

A diversidade do mundo e a concepção de ordem como um objetivo e um resultado da prática de ordenação surgiram juntas. A separação entre igreja e Estado tornou-se parte integrante da economia do discurso moderno, significando crescentemente um impedimento geral contra qualquer interferência mútua sobre questões internas de cada parte.

A liberdade religiosa é um direito fundamental que garante a todos a possibilidade de exercerem sua fé, independente da religião, bem como os rituais, sem interferência ou perseguição. Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), "toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou de crença".

De acordo com Silva (2017), a liberdade religiosa não se limita apenas à possibilidade de professar uma determinada religião, mas também abrange o direito de não ter nenhuma religião ou crença, bem como o respeito pela diversidade religiosa. Salientando que esse direito não pode ser usado para justificar práticas discriminatórias ou prejudiciais aos outros.

A separação entre Estado e religião é essencial para garantir a neutralidade das instituições públicas diante das diversas visões religiosas presentes na sociedade, assim, este fato reflete no âmbito político que as decisões devem ser pautadas por critérios racionais e imparciais, sem privilegiar ou restringir determinada fé. O Estado laico permite que cada indivíduo exerça sua liberdade religiosa plenamente, sem interferências do poder público.

Destarte, o Estado laico é garantidor da igualdade de direitos e oportunidades para todos os seus cidadãos, independentemente de suas convicções religiosas. Ele assegura a legalidade da separação entre Igreja e Estado, permitindo que cada indivíduo tenha a liberdade para professar sua fé ou adotar uma posição de não-crença, sem sofrer qualquer discriminação. A laicidade do Estado é essencial para a construção de uma sociedade plural e respeitosa, onde cada um possa exercer sua cidadania de forma plena e autêntica (SOUZA, 2021).

A democracia e a religião têm o mesmo objetivo, ambas buscam o bem-estar do povo. A democracia proporciona e apoia a vontade dos indivíduos de viver livre e satisfeito em seu país. A religião, a qual constitui regras, orienta as pessoas sobre como elas podem conviver harmoniosamente perante a sociedade.

A separação e neutralidade entre Estado e religião, como destacado por Gohn (2018), permitem a coexistência de diversas manifestações religiosas, promovendo uma sociedade plural e diversificada. Nesse modelo, o Estado pode cooperar com as instituições religiosas em

assuntos de interesse mútuo, como a promoção da solidariedade social, sem favorecer ou privilegiar uma fé específica.

O equilíbrio entre a autonomia religiosa e a intervenção do Estado é primordial para assegurar que as pessoas tenham liberdade de crença, direitos iguais e uma convivência adequada. O Estado tem a incumbência de respeitar e proteger a liberdade religiosa das pessoas, evitando discriminação ou tratamento preferencial para determinada religião. Ainda, o Estado deve trabalhar para promover o bem de todos e garantir que diferentes grupos religiosos possam conviver de forma harmoniosa (NETO, 2015).

Nos últimos séculos, religião e Estado procuram encontrar uma fórmula que privilegie a liberdade humana, sem a qual não há verdadeira busca religiosa, nem Estado verdadeiramente livre. A Igreja Católica reconhecia a necessidade dessa independência, em um dos documentos que compõem as resoluções do Concílio Vaticano II, a Constituição Pastoral Gaudium et Spes, diz que, no domínio próprio de cada uma, comunidade política e Igreja são independentes e autônomas (FIGUEIREDO, 2016).

A laicidade do Estado, entendida do ponto de vista da neutralidade, significa que este reconhece e protege a diversidade de religiões. De tal forma que, nas decisões tomadas, tenham como base a sensibilidade em relação à realidade e às crenças do conjunto da sociedade. Assim, se o Estado é laico, não é de sua competência definir políticas ou leis de acordo com princípios morais específicos (GOHN, 2018).

Do ponto de vista das relações entre religião e política, o assunto se torna mais complexo se não existe clareza em relação ao princípio de laicidade do Estado. Os cidadãos que guiam sua vida por crenças religiosas também são membros da sociedade laica, e isso se torna mais complexo porque as determinações religiosas têm implicações morais e sociais, e as pessoas expressam suas convicções de fé nas atividades como cidadãos na sociedade.

Lionço (2017) aponta que o Estado laico reconhece a separação entre a Igreja e o Estado, assim como a liberdade de consciência e, consequentemente, a liberdade de ensino. Então, ao adotar uma concepção laica, o Estado está demonstrando que tudo que se refere à religião deve ser considerado de domínio privado, individual e facultativo. Em contrapartida, o que é relativo a ele, como os assuntos públicos, a política e a vida cívica, deve permanecer sem influências religiosas.

Como o Estado tem o dever de levar em conta o sentimento religioso da sociedade, as instituições religiosas também devem sentir-se sensibilizadas frente aos valores defendidos por ele, também têm fragilidades e vazios, seus representantes defendem interesses e ideologias, por isso, é fundamental o papel da sociedade, organizada com propostas e reivindicações, bem

como a criação de normas constitucionais para delimitar e controlar sua atuação, tendo como objetivo principal responder aos interesses dos cidadãos.

A laicidade é um princípio de organização das práticas do Estado e instituições que interferem na organização social, defendendo incondicionalmente a liberdade de consciência e a liberdade de expressão, garantindo para a nação a permissão para a livre manifestação dos seus ideais, sabendo que não serão julgados de forma distinta dos demais pelo ordenamento jurídico e pela própria sociedade. O artigo 5º da CF de 1988 descreve o princípio da igualdade, neste caso, protege a diversidade social, renunciando ao seu sentido de uniformização (SILVA, 2010).

O mesmo artigo 5º, em seu inciso VI, descreve a inviolabilidade da liberdade de consciência e crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e às suas liturgias. O artigo 19º do mesmo dispositivo legal, assegura o direito à liberdade de expressão e opinião.

Conforme Nussbaum (2008), o ponto principal da laicidade é a democracia, abrangendo a proteção da existência de discursos avessos à própria laicidade e à ética democrática. Entorno das democracias laicas também podem surgir expressões de crenças de que a lógica democrática e laica deve ser alterada, opondo-se à democracia e à laicidade. Este é o caso do fundamentalismo.

No art. 3º da CF de 1988, a democracia laica busca buscar a dignidade da pessoa humana e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, significa permitir que o indivíduo busque a sua própria felicidade, dentro dos valores que representam para ele, desde que tais objetivos não se choquem com os objetivos sociais.

Dessa forma, Schlegel (2009) aponta o progresso da laicidade historicamente com a secularização, bem como os direitos relativos à individualidade no liberalismo, tais como liberdade de consciência, liberdade de expressão e consequentemente liberdade religiosa, política e de associação. A secularização é um processo característico da transição para a era moderna em que a sociedade deixa de se pautar em verdades unívocas transcendentais para considerar a multiplicidade discursiva como fundamento das práticas sociais.

Para Armston (2009), a democracia laica é fundamental para o empenho do governo, para assegurar o princípio da laicidade para o desenvolvimento do conhecimento da diversidade moral como fato social. O que ocorre acerca da secularização, organizando suas práticas na lógica da proteção da diversidade social.

Como afirma Mahon (2001), o princípio da neutralidade proíbe o Estado de interferir diretamente nos negócios religiosos e impõe ao mesmo se afastar, nos atos públicos, de toda consideração religiosa suscetível de comprometer a liberdade dos cidadãos dentro de uma sociedade pluralista. No entanto, a exigência de neutralidade não é absoluta. Ele não é obrigado a fazer prova de uma indiferença total aos olhos da religião, pois ele pode manifestar-se em relação à religiosidade, na forma da lei, em nome do interesse público.

O Estado brasileiro assumiu para si o caráter de laicidade, dando assim independência às religiões para que estas possam professar e viver a sua fé sem interferência direta dele. Tanto no espaço privado quanto no espaço público, o indivíduo terá proteção constitucional, para que seu direito à liberdade religiosa não seja suprimido.

A laicidade supõe a independência entre o poder político e as diferentes opções espirituais ou religiosas. Elas não exercem influência sobre o Estado e nem este sobre elas. Em um contexto laico, toda intervenção política em matéria de orientação espiritual é ilegítima, sendo que o Estado não impõe nem constrange, não há um credo obrigatório e nem proibido (LEITE, 2003).

A liberdade religiosa foi oficialmente reconhecida como um direito fundamental e individual em nossa Constituição Federal de 1988. Esse marco legal garante às pessoas o direito de escolher e praticar livremente sua religião, bem como expressar suas crenças publicamente ou em âmbito privado, como descrito no artigo 5º CF/88:

> Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. A partir desse momento, passou a ser permitido aos indivíduos estabelecer relações com diferentes religiões, de acordo com suas convicções pessoais. (DANIEL, 2016).

Cruz (2022) conceitua a laicidade como um dispositivo de proteção da diferença, ou seja, um princípio de promoção da valorização da diversidade social. Já a democracia pode ser entendida como o compromisso com o reconhecimento, consideração e respeito às diferenças entre indivíduos e grupos sociais, como conta no art. 4º da CF/88:

> Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: I - independência nacional; II - prevalência dos direitos humanos; III - autodeterminação dos povos; IV - não-intervenção; V - igualdade entre os Estados; VI - defesa da paz; VII - solução pacífica dos conflitos; VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo; IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade; X - concessão de asilo político. Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988).

Esta diferença pode remeter a diversos marcadores sociais, entre os quais a condição étnico-racial, de sexo, de religiosidade, de cultura, de regionalidade, de orientação sexual, de identidade de gênero etc.

O surgimento da importância da laicidade, conforme Nussbaum (2008), como princípio de governabilidade que protegeria os direitos individuais à liberdade de consciência e de expressão, os oponentes de tais propostas alegavam, no século XVIII, que a perseguição moral e religiosa poderia se justificar eticamente diante da necessidade de defender a ordem civil. Da mesma forma, na contemporaneidade brasileira, os discursos conservadores alegam que o processo de democratização decorreria em risco social, requerendo coibição de direitos políticos e sociais e de políticas de promoção da equidade.

O Brasil se tornou um país laico através do Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, menos de dois meses após a proclamação da República:

> O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, decreta:
> Art. 1º E' prohibido á autoridade federal, assim como à dos Estados federados, expedir leis, regulamentos, ou actos administrativos, estabelecendo alguma religião, ou vedando-a, e crear differenças entre os habitantes do paiz, ou nos serviços sustentados à custa do orçamento, por motivo de crenças, ou opiniões philosophicas ou religiosas.
> Art. 2º A todas as confissões religiosas pertence por igual a faculdade de exercerem o seu culto, regerem-se segundo a sua fé e não serem contrariadas nos actos particulares ou publicos, que interessem o exercicio deste decreto.

Buscava-se, assim, assegurar uma posição neutra no campo religioso, buscando a imparcialidade nesses assuntos e não apoiar ou discriminar qualquer religião. Tendo a concepção clássica dos direitos fundamentais, os quais são exigíveis do Estado, e a dimensão objetiva atrelada à noção de que os direitos fundamentais são princípios estruturantes do Estado, cuja eficácia se irradia para todo o ordenamento jurídico.

2.5 A IMPORTÂNCIA DO COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Apesar dos avanços na democratização e na garantia de direitos humanos, presentes na CF 88, ainda é possível observar a influência religiosa no Estado brasileiro. Em seu faz referência a Deus:

> Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Estabelece a colaboração entre religiões e o Estado em ações de interesse público, art. 19, concede imunidade tributária a templos de qualquer culto, art. 31, V, letra b, prevê o ensino religioso confessional nas escolas públicas, art. 210, § 1º, e reconhece o casamento religioso com efeitos civis, art. 163, § 1º e 2º.

A CF 88, em seu artigo 5º, inciso VI, declara que é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e às suas liturgias. Apesar das incessantes lutas pelo direito à liberdade religiosa e a garantia de direitos constitucionais, a desinformação, o preconceito, a discriminação e a intolerância continuam sendo os principais motivadores da intolerância religiosa.

É importante destacar que, em novembro do ano de 2008, o estado brasileiro assinou um Acordo Bilateral com a Santa Sé, no qual foram concedidas diversas prerrogativas à Igreja Católica no Brasil. Esse acordo foi aprovado pelo Congresso Nacional e pode ser considerado um retrocesso na separação entre Igreja e Estado no país (MACHADO, 1996, p. 328).

Na visão do professor Ivanir dos Santos (2019), a intolerância religiosa é uma enorme luta travada pelas sociedades hodiernas e que não para de crescer no Brasil, com fundamentos e pilares enraizados na construção das estruturas sociais. Em análise das ditas estruturas históricas, atesta-se que determinados grupos religiosos jamais deixaram de estar à margem da sociedade brasileira e continuam sendo perseguidos.

De acordo com Silva e Soares (2015, p. 5), "[...] o que ora se apresenta como um fenômeno de rejeição às religiões de matriz africana corresponde à negação da identidade negra no Brasil".

Outrossim, no que tange ao conceito sobre a intolerância religiosa:

> [...] entende-se por 'intolerância e discriminação baseadas na religião ou nas convicções' toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na 44 religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais (ROCHA; RODRIGUES, 2013, p.107).

A lei nº 11.635, referendada em 27 de dezembro de 2007 pelo ex-Ministro da Cultura Gilberto Gil e sancionada pelo ex-Presidente Luís Inácio Lula da Silva, estabeleceu o dia 21 de janeiro como o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, o qual se originou de um caso de violência.

A escolha desta data do dia do combate à violência contra a diversidade religiosa foi motivada pelo aniversário de falecimento da Mãe Gilda de Ogum, a mãe de santo que fundou

o terreiro de candomblé Ilê Asé Abassá, localizado nas imediações da Lagoa do Abaeté, no bairro de Itapuã, em Salvador, em 1988.

Figura 2. O busto de mãe Gilda, em Itapuã (BA).

Fonte: Matéria veiculada pelo site https://www.brasildefato.com.br.

Mãe Gilda de Ogum, em 21 de janeiro de 2000, sofreu um infarto fulminante após ter seu nome e imagem associados a uma matéria ofensiva do Jornal "Folha Universal", propriedade da Igreja Universal do Reino de Deus, e ter seu terreiro invadido por fiéis neopentecostais. Tornou-se mais uma vítima da intolerância religiosa.

Figura 3. Matéria veiculada com palavras violadoras da liberdade de religião.

Fonte: Reprodução/Folha Universal.

Após o cometimento do crime de racismo religioso, o Poder Judiciário condenou a Igreja Universal do Reino de Deus ao pagamento de uma indenização em favor da família da mãe de santo Gildásia dos Santos dos Santos, ou mãe Gilda de Ogum, como era popularmente conhecida, e, ainda, a retratarem-se publicamente por meio dos seus canais de televisão. Este foi o primeiro a ser reconhecido como intolerância religiosa, com direito a indenização por danos materiais e morais no país.

Diante de reiterados crimes perpetrados contra as religiões de matrizes africanas, que por sua vez estão diretamente ligados ao racismo, foi criada a lei nº 11.635 em 2007 instituindo o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, que se propôs ser um marco na luta pelos direitos dos adeptos das religiões de matrizes africanas, impondo limites aos crimes homiziados

sob o manto da liberdade religiosa e de expressão. A data escolhida foi 21 de dezembro, que teve origem que acabou por resultar na morte da Mãe Gilda de Ogum.

Figura 4. Mãe Gilda de Ogum (1936-2000).

Fonte: https://www.palmares.gov.br/?p=34790

Outro motivo relevante que influenciou a escolha da data, acima referida, foi o fato de que coincide com o Dia Mundial da Religião.

Ribeiro, em sua obra, discute a intolerância religiosa como uma manifestação de racismo estrutural no Brasil. Ela argumenta que as religiões de matriz africana, como o Candomblé e a Umbanda, são frequentemente alvos de intolerância religiosa por estarem associadas à população negra e à sua história de resistência. A intolerância religiosa no Brasil não pode ser separada do racismo, já que as expressões religiosas afro-brasileiras são estigmatizadas e marginalizadas tanto no espaço público quanto nas narrativas dominantes. (RIBEIRO, 2017)

As religiões de matrizes africanas sofrem preconceitos desde o período escravocrata, época em que as pessoas de pele negra simbolizavam a inferioridade, a selvageria, em razão disso deveriam buscar a salvação através da fé cristã hegemônica (NOGUEIRA, 2017).

Recentemente, tem sido compartilhado nas redes sociais na rede mundial de computadores - internet denúncias de casos de discriminação religiosa contra terreiros e seus seguidores, frequentemente associados a praticantes de igrejas evangélicas, que são erroneamente apontados como responsáveis por tais atos, também conhecidos como "traficantes evangélicos".

Foi reportada no site G1 matéria intitulada ‘Narcopentecostalismo': traficantes evangélicos usam religião na briga por territórios no Rio:

> “Quando esses traficantes evangélicos ordenam o fechamento de terreiros, além do racismo e intolerância religiosa, estão demonstrando seu poder, força e domínio no território. Ou seja, esse grupo de traficantes utiliza a gramática evangélica como instrumento de dominação da população residente nas favelas.” (G1,2023)

As religiões de matriz africana são estigmatizadas e rotuladas como "religião do sujo" ou "religião do diabo", e seus seguidores são atacados e desvalorizados, sendo chamados de

"filhos do diabo". Casos de discriminação são relatados no seio social por praticantes dessas religiões, resultando na exclusão e no constrangimento, coagindo-os ao ponto de induzi-los a se sentirem obrigados a professarem sua fé em segredo.

> Nas religiões de culto-africano não temos a mesma divisão das religiões judaico-cristãs de bem e o mal, onde nesta cosmologia o caos é sinônimo de ações e pensamentos negativos. Tal representação ressalta os seus "aspectos negativos", tendo vários de seus elementos ressignificados como no caso das religiões neopentecostais como a Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, que o define com o elemento maligno que deve ser combatido (LEITE, 2018, p.3).

Em conformidade com o pensamento explanado por Silva (2007), é importante que a sociedade fique atenta a determinados conceitos abordados nas igrejas neopentecostais, principalmente em torno da teoria da existência de uma guerra entre seus fiéis e o demônio. Sendo que a citada tese afirma que os seres que são cultuados nas religiões afrodescendentes, especialmente Exu, representam a presença demoníaca e devem ser exterminados.

Gráfico 1. Resumo do aumento da intolerância religiosa.

Fonte: Brasil de Fato (2020, p.1)

Estas ideologias neopentecostais acarretam atos extremistas de violência física e psicológica contra os adeptos das religiões africanas, e depredações a lugares sagrados nos quais são realizados os cultos de religiões de matrizes africanas, como ocorre, frequentemente, com o Candomblé no Brasil, que é o alvo mais violentado pela intolerância religiosa no país. (SILVA, 2018).

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (SEPROMI) noticiou em sua página eletrônica que, no dia 15 de janeiro do ano de 2024, mais um crime de intolerância religiosa ocorreu dentro do metrô de Salvador, em que um homem fez críticas ofensivas em relação ao colar de contas do candomblé que uma mulher estava usando.

Ainda, a vítima foi amparada pelo Sepromi, pelo Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa Nelson Mandela e foi levada pelos representantes da Rede de Combate ao Racismo até a Coordenação Especializada de Repressão aos Crimes de Intolerância e Discriminação - Coercid, onde foi realizada a denúncia do crime.

A tabela fornecida pela Coordenação Especializada de Repressão aos Crimes de Intolerância e Discriminação (Coercid), que abrange diversos crimes cometidos no período

entre os anos de 2022 e 2023 no Estado da Bahia, frise-se que nela podem constar, também, crimes de racismo religioso:

Tabela 2. Dados sobre diversos crimes cometidos nos anos de 2022 e 2023 no Estado da Bahia.

INFRAÇÃO	2022	2023
Discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional no contexto de atividades esportivas, religiosas, artísticas ou culturais destinadas ao público	2	78
Injuria ou incitação à discriminação ou preconceito em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional praticado em contexto ou com intuito de registro de ocorrências de racismo	4	41
Injúria ou incitação à discriminação ou preconceito em razão de raça, cos, etnia, religião ou procedência nacional praticado por funcionário público	0	29
Obstar, Impedir ou empregar violência contra quaisquer manifestações ou práticas religiosas	0	9
Praticar a discriminação ou preconceito de roça, cor, etnia, religião ou procedência nacional através dos meios de comunicação social	18	11
Praticar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional – racismo	312	529
Coercid não tem dados específicos sobre intolerância religiosa na Bahia / Brasil de Fato Bahia		

Fonte: Reportagem publicada em 21 de janeiro de 2024, no site Brasil de Fato.

Segundo a Polícia Civil do Estado da Bahia, em entrevista concedida ao site do "Brasil de Fato Bahia", em 21 de janeiro de 2024, "como a legislação inclui, em algumas de suas tipificações, raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, não há os dados isolados de discriminação religiosa". Verifica-se que no Estado Baiano não há dados estatísticos específicos para os casos de crimes de intolerância religiosa.

A advogada e yaô do Ilê Asè Airá Tolami, Camila Garcez, combate a intolerância religiosa é fato de alta relevância e complexidade, pois a população em geral ainda desconhece e teme as autoridades públicas. Noticiar um crime que tenha uma conotação voltada para a afrodescendência acarreta medo e desconfiança nas vítimas de se tornarem alvos reiterados destes ilícitos penais, por terem procurado o Estado e realizado a denúncia.

Segue a advogada afirmando que a insegurança que assola as vítimas dos crimes de racismo religioso vive também o racismo institucional, renunciam ao direito de denunciarem em razão do tratamento que receberão das autoridades competentes. Existem obstáculos institucionalizados que impedem o reconhecimento dos ataques a terreiros como ato de racismo:

> Há uma desconfiança nas instâncias formais de poder. Um Pai e uma Mãe de Santo não se sentem seguros, não se sentem acolhidos ao entrar em uma delegacia. "Eu falo isso porque eu sou praticante do candomblé e, quando o terreiro no qual eu sou filha foi depredado, que eu cheguei à delegacia, enquanto eu não me identifiquei como advogada, eu senti uma questão em relação ao tratamento" (BRASILDEFATO.2024)

A violência praticada em desfavor da diversidade religiosa trata-se de crime antigo na sociedade, o preconceito determina qual é a melhor religião e como deve ser tratado o adepto à religião de origem africana, sempre impondo o repúdio como principal ideologia a ser seguida.

Gráfico 2. Casos de Intolerância Religiosa (2023 e 2024).

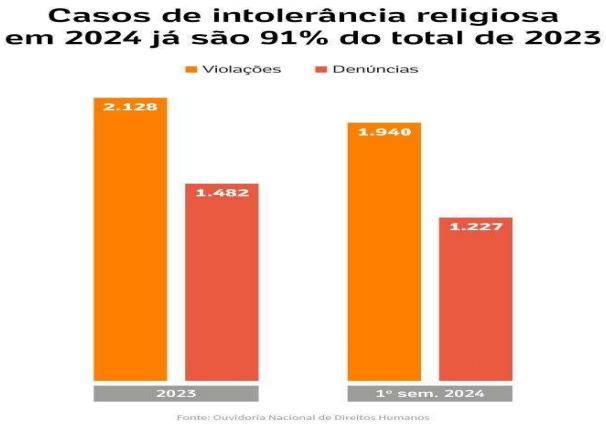

Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos dados reproduzidos pelo site https://noticias.uol.com.br.

As instituições públicas e privadas devem manter cursos preparatórios para os seus servidores e empregados com a finalidade de educá-los quanto às situações em que envolvam etnias e religiões diversas, principalmente as que se refiram aos negros que perpetuamente são tratados como invisíveis e inferiores por diversos seguimentos da sociedade, evitando crimes como invasões e ataques.

Figura 5: Terreiro Ilê Asé Aira Talomi invadido e depredado

Fonte: Reportagem publicada em 21 de janeiro de 2024, no site Brasil de Fato.

O combate ao extremismo religioso conquistará o respeito no seio da sociedade, quando os cidadãos se importarem com a preservação da diversidade cultural, religiosa e de povos, sendo imprescindível a implantação de políticas públicas específicas. Para ALMEIDA (2018, p.36): “As instituições são apenas a materialização de uma estrutura social ou de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus componentes orgânicos.” Dito de modo mais direto: as instituições são racistas porque a sociedade é racista.

O Estado de São Paulo foi o pioneiro na questão “combate à intolerância religiosa” através da implementação da Secretaria da Justiça e Cidadania e do Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença.

A Lei Estadual Paulista nº 14.947 de 29 de janeiro de 2013 instituiu o Fórum Inter-religioso para uma Cultura de Paz e Liberdade de Crença, o qual tem efetivado políticas públicas peculiares, inclusive, no âmbito escolar, de naturezas educativas, religiosas, promoção à criação de fóruns inter-religiosos-municipais e regionais; capacitação para servidores públicos e sociedade civil e viabilizando canais de denúncia, https://justica.sp.gov.br.

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) informou no ano de 2018 que, desde o ano de 2015, os casos que envolvem racismo e violência aos adeptos de religiões com matriz africana vêm aumentando e, dentre os atos violentos realizados, estão incluídas agressões físicas e destruições de terreiros.

Gomes e Laborne (2018, p. 03 e 04) transcrevem em seu livro a fala de uma jovem negra ouvida durante um dos encontros das pesquisadoras com coletivos juvenis, na qual demonstram o alto nível de vulnerabilidade em que vivem os afrodescendentes.

> A vida do jovem negro não tem valor. Qualquer um pode nos matar. Somos um incômodo para essa sociedade. Somos vistos como extermináveis para a polícia, para o tráfico, para as milícias, para a classe média. Não podemos circular na cidade sem olhares de medo e reprovação. Isso não é vida.

Conforme os dados fornecidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) ao programa televisivo da TV Globo, denominado "Fantástico" em 21 de janeiro de 2024, no que tange aos crimes de intolerância religiosa, os casos têm aumentado bastante no Brasil e:

> "Religiões de matriz africana, como o candomblé e a umbanda, estão entre as cinco mais seguidas no Brasil, com mais de um milhão de adeptos. De acordo com o IBGE, os católicos praticantes são maioria: cerca de 123 milhões de fiéis. Em seguida estão os evangélicos, com 113 milhões." (G1, 2024).

Após o ano de 2021, com 01 (um) ano após o advento da pandemia COVID – 19, as denúncias de crimes de racismo religioso sofreram um grande crescimento através do Disque 100, que é um portal cedido pelo Estado, o qual possibilita o acesso às vítimas para realizarem as queixas. (G1,2021). O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em janeiro de 2024, apresentou os seguintes dados sobre os casos de intolerância religiosa:

> Em 2018, foram registradas 615 denúncias de intolerância religiosa no Brasil. O número saltou para 1.418 em 2023, um aumento de 140,3%. Já o número de violações passou, no mesmo período, de 624 para 2.124, um salto de 240,3%. Entre 2022 e 2023, o aumento das denúncias foi de 64,5% e, o de violações, de 80,7%. Em 2023, os registros saltaram. Os estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia são os que mais têm denúncias.

O secretário nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, o senhor Bruno Renato Teixeira, em entrevista concedida ao G1 disse que O secretário nacional de Promoção dos Direitos Humanos, o senhor Bruno Renato Teixeira, em entrevista concedida ao G1 disse

que: “esses dados são alarmantes.” Cada vez mais, a população tem compreendido que cenários, situações onde há violência, agressão em razão da religiosidade da pessoa, se tratam, sim, de uma violação de direitos humanos.

As denúncias podem ser realizadas por meio do Disque 100, da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, atrelada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, ou através do número 190, telefone de atendimento da Polícia Militar. Igualmente, as denúncias podem ser feitas diretamente à Defensoria Pública da União e Estados, pois estes órgãos prestam atendimentos em casos de racismo religioso.

Gráfico 3. Identificação de casos de violência às religiões afrodescendentes.

Fonte: Brasil de Fato (2020, p.1)

Os serviços do Disque 100 funcionam diariamente, 24 (vinte e quatro) horas, sábados, domingos e feriados, sendo que este órgão governamental atende a todo o Brasil. Foi utilizado como método para organização dos dados de 2020 e 2021, de acordo com as religiões dos denunciantes, ou seja, agrupados conforme as categorias a seguir:

a) Religiões de Matriz Africana (Candomblé, Umbanda e Outras religiões de Matriz Africana), totalizando 3 subcategorias;

b) Religiões de Matriz Evangélica (Adventista do Sétimo Dia, Assembleia de Deus, Batista, Congregação Cristã no Brasil, Evangelho Quadrangular, Igreja Deus é Amor, Luterana, Messiânica, Presbiteriana, Testemunhas de Jeová, Universal do Reino de Deus e Outras religiões Pentecostais ou Neopentecostais), totalizando 12 subcategorias.

c) Católica (Católica Apostólica Romana e Católica Ortodoxa), totalizando 2 subcategorias.

Para corroborar que o combate ao racismo religioso é um problema de grande monta e que assola a sociedade há séculos, verifica-se que a taxa de homicídios para cada 100 (cem) mil

habitantes negros, no ano de 2020, no Brasil, foi de 51% (cinquenta e um por cento), enquanto para homens não negros, na mesma situação, foi de 14,6% (quatorze vírgula seis por cento).

Os números de homicídios destacados afirmam as desigualdades significativas nas taxas de homicídios entre afrodescendentes e pessoas de outras etnias no país. O índice de homicídios da população negra se apresenta quase quatro vezes maior do que as demais. Fatos que demonstram os desafios enfrentados por estes povos no Brasil, evidenciando a existência de um contexto de violência e discriminação racial que precisa ser sanado.

Gráfico 4. Homens vítimas de mortes violentas intencionais, por raça/cor Brasil 2021.

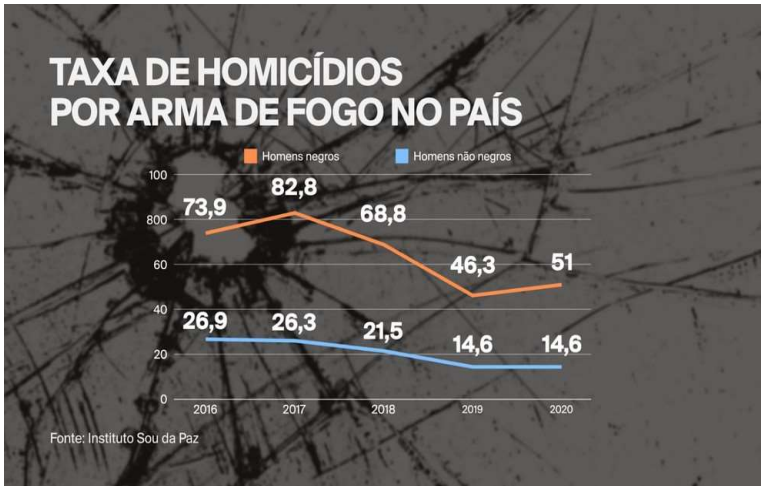

Fonte:Instituto sou da Paz.

As desigualdades raciais fornecem subsídios para a implementação de políticas públicas e ações específicas visando a redução da violência e a promoção da igualdade racial. Ressalta-se que a obtenção de dados atualizados e confiáveis é essencial para compreender a realidade da violência armada e do racismo no Brasil, que está absolutamente ligado à intolerância religiosa. Assim, desenvolver estratégias eficazes para o enfrentamento e resolução da problemática racial é fator primordial para que haja o respeito à democracia.

> Um dos componentes do mito da democracia racial é a proposição de que, embora o preconceito exista, ele está confinado às classes da elite, e não existe entre os trabalhadores e os pobres. Entretanto, a pesquisa recente deixou claro que o grau em que os estereótipos raciais e as atitudes negativas em relação aos negros estão disseminados em todas as classes sociais brasileiras, incluindo aquela maioria da população de base (Andrews, 1998 apud SANTOS, 2016, p.197).

Segundo Gomes e Laborne (2018, p.17), o negro é considerado e por muitas vezes interpretado como uma imagem que amedronta, um estereótipo, ou seja:

> O jovem negro da favela com alguma coisa na mão que sempre será interpretado pela polícia como arma ou droga, mesmo que seja somente um saquinho de pipoca. Como me disse um jovem negro militante: No Brasil,a cor do medo é negra!

As religiões africanas devem ser respeitadas e quaisquer crimes de ódio praticados em face destas precisam ser coibidos, pois visam aniquilar uma era de resistência da população afrodescendente no país, salientando que as leis, ainda, não conseguiram alcançar os objetivos de combater as condutas ilícitas realizadas contra a diversidade religiosa.

A religião travestiu-se de um ato político, sendo que, apesar de existirem diversos problemas que pairam sobre ela, a violência física é a mais grave e precisa ser coibida. Na cidade de Ribeirão Preto, um terreiro de Umbanda foi violentado com bombas, tiros e pedradas. Um dos adeptos teve a boca e os dentes dilacerados, mas a notícia não foi veiculada pelos meios midiáticos.

A escritora Laiela Santos, ao escrever uma coluna na revista "Cult" que é reproduzida pela página eletrônica "UOL", afirmou que "a dor preta não importa." A mulher negra vestida de branco com sua vela na mão ou a oferenda destruída numa encruzilhada não afetarão essa sociedade doente, racista e retrógrada.

A sociedade necessita descortinar o racismo para que haja o efetivo enfrentamento da problemática, o conhecimento, o entendimento, principalmente, sobre o racismo religioso que é flagrante na sociedade brasileira. Entretanto, ainda parece que este crime é inexistente entre as pessoas que, por sua vez, continuam a humilhar, ofender, depredar, agredir fisicamente a cultura e o povo negro.

2.6 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA NACIONAL E EDUCAÇÃO

No Brasil, já existem legislações específicas que tratam sobre os casos que versam e tentam proteger a cultura, a religião e os povos negros. Inclusive, frisa-se que a Carta Magna assegura o direito do livre exercício dos cultos religiosos, assim como a proteção dos locais de culto e suas liturgias (art. 5º, incisos VI ao VIII; art. 19, incisos I ao III; art. 210, §1o).

A violação ao direito de liberdade religiosa está prevista na CF 88 como crime em seu artigo 220, que reza: "A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição."

Diante da previsão constitucional do crime em face da liberdade religiosa, o Brasil aderiu a alguns Tratados Internacionais, através da Declaração Universal, a qual prevê a liberdade de culto, de associação religiosa e de se associar a outras pessoas para a prática de atividades religiosas. Todavia, apesar de ser um direito garantido pela Carta Magna, a diversidade de religião suporta muita violência com atitudes preconceituosas contra os adeptos das religiões de descendência afro, no âmbito familiar, profissional e escolar.

A Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) - Decreto 678/1992 determina que:

> ARTIGO 12 Liberdade de Consciência e de Religião
> Toda pessoa tem direito à liberdade de consciência e de religião. Esse direito implica a liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças, bem como a liberdade de professar e divulgar sua religião ou suas crenças, individual ou coletivamente, tanto em público como em privado. 2. Ninguém pode ser objeto de medidas restritivas que possam limitar sua liberdade de conservar sua religião ou suas crenças, ou de mudar de religião ou de crenças. 3. A liberdade de manifestar a própria religião e as próprias crenças está sujeita unicamente às limitações prescritas pelas leis e que sejam necessárias para proteger a segurança, a ordem, a saúde ou morais públicas ou os direitos ou liberdades das demais pessoas. 4. Os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções.
> ARTIGO 13 Liberdade de Pensamento e de Expressão Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento e de expressão. Esse direito compreende a liberdade de buscar, receber e difundir informações e ideias de toda natureza, sem consideração de fronteiras, verbalmente ou por escrito, ou em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro processo de sua escolha.

A Lei nº 7.716/1989, também conhecida como "Lei Caó", em homenagem ao autor Carlos Alberto de Oliveira, define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor como qualquer prática de discriminação ou preconceito contra indivíduos ou grupos em razão de sua raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Este instrumento legal estabelece como crimes os atos de praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A CF 88 regulamentou inafiançável e imprescritível o crime de racismo, ao determinar que todos são iguais sem discriminação de qualquer natureza.

Neste contexto, ainda, de acordo com a lei definidora de crimes ocasionados por preconceito de raça ou de cor, é vedado recusar ou impedir acesso a estabelecimentos comerciais, negando-se a servir, atender ou receber cliente ou comprador (pena: reclusão de um a três anos); impedir, recusar ou negar inscrição de aluno em instituições públicas ou privadas (três a cinco anos); impedir o acesso ou uso de transportes públicos (pena: reclusão de um a três anos); impedir ou obstar, por qualquer meio ou forma, o casamento ou convivência familiar e social (pena: reclusão de dois a quatro anos); fabricar, comercializar, distribuir ou veicular símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo (pena: reclusão de dois a cinco anos e multa).

No âmbito da Lei nº 10.639/2003, que aborda a obrigatoriedade de estudos relacionados à História e Cultura Afro-Brasileira nos diferentes níveis de ensino, sendo as bases curriculares, as especificidades das questões Étnico-Raciais. Embora essa lei esteja diretamente relacionada para a escola de Ensino Fundamental e Médio, sua aplicabilidade pode ser expandida para o

ensino técnico e superior, pois os resultados permitirão uma análise de uma sociedade impregnada de valores e comportamentos respeitosos (Brasil, 2003).

A lei que torna obrigatória a aplicação da história e cultura afro-brasileira nas grades curriculares das Instituições de Ensino também criou o Dia Nacional da Consciência Negra, ou seja, este é comemorado em 20 de novembro, em lembrança à morte do líder quilombola Negro Zumbi dos Palmares. A sanção da citada legislação ocorreu em decorrência de muitos anos de lutas dos movimentos sociais, principalmente o Movimento Negro. Essa decisão legislativa desempenha historicamente o aporte dos negros na construção e formação da sociedade brasileira.

A liberdade religiosa, como um dos pilares mais importantes do Estado Democrático de Direito, conforme prevista no texto constitucional, garantida pelo ordenamento jurídico brasileiro, também é velada pela Lei nº 9.982/2000, que dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares, públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares. Qualquer religião, desde que atendidas os ditames da lei, pode ser ofertada nos ambientes hospitalares, o que preserva o pluralismo religioso.

Em 2009, foi aprovado o Plano Nacional das Diretrizes Curriculares para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana (Brasil, 2009). Representou um marco importante na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial no contexto educacional brasileiro. Através dele, buscou-se integrar de forma transversal a temática étnico-racial nos currículos escolares, valorizando a diversidade cultural e a contribuição histórica dos povos africanos e afro-brasileiros para a formação da sociedade brasileira.

Com a aprovação desse Plano Nacional, o objetivo foi superar a invisibilidade histórica e cultural desses grupos, combatendo estereótipos e preconceitos presentes na sociedade. Além disso, buscou-se ampliar a formação dos docentes, promovendo a reflexão sobre as relações étnico-raciais e capacitando-os para abordarem de forma adequada e respeitosa a história e cultura afro-brasileira e africana em sala de aula. Ao ampliar a inclusão de tais diretrizes curriculares, o Plano Nacional também visava fortalecer a identidade e autoestima dos estudantes afrodescendentes, promovendo uma educação mais inclusiva e valorizando a diversidade étnico-racial presente na sociedade brasileira.

A Lei nº 12.288/2010, denominada de Estatuto da Igualdade Racial, visa garantir, à população negra, a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica. Igualmente, versa em seu capítulo III sobre o direito à liberdade de consciência e de

crença e ao livre exercício dos cultos religiosos.

No que concerne à Lei nº 9.394/2016, esta estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e trata do tema religião como disposto:

> Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
> § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.
> § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso.

A Lei de Diretrizes Básicas da Educação reservou um artigo específico para tratar das questões religiosas que abarcam o ensino e a população, apresentando a faculdade do indivíduo de matricular-se nas disciplinas de cunho religioso, bem como enalteceu o respeito à diversidade de religião no âmbito nacional. Após 18 (dezoito) anos da sua vigência, a Lei nº. 9.394/1996 foi alterada pela Lei nº 13.796/2019, que fixou, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.

A Lei nº. 14.532/ 2023, que foi sancionada pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, e com o seu advento houve a ampliação do rol de crimes envolvendo intolerância religiosa, em razão da extrema necessidade de buscar alternativas políticas e sociais para superar as desigualdades, sendo que uma das soluções mais rápidas e efetivas é a educação, pois contribui para a formação do indivíduo, fornece direito a todos além da ampliação de horizontes.

A referida lei trouxe um importante avanço no combate à intolerância religiosa, ao ampliar o número de condutas consideradas criminosas nesse contexto. Assim, ao reconhecer a necessidade de buscar soluções para enfrentar as desigualdades existentes na sociedade, o legislador reconheceu a educação como uma das vias mais eficazes para alcançar esse objetivo.

Através da educação, é possível promover a formação integral do indivíduo, bem como ampliar seus conhecimentos e perspectivas de mundo. Além disso, a educação constitui um direito garantido a todos, reforçando a importância do acesso igualitário a essa ferramenta-chave para o desenvolvimento social.

A ampliação do rol de crimes relacionados à intolerância religiosa, aliada ao fortalecimento da educação, representa um importante passo na construção de uma sociedade mais inclusiva, tolerante e igualitária.

A sensibilização e o conhecimento da cultura negra, o desencadeamento de discussões sobre pautas que revelem as causas e as consequências da vulnerabilidade e violência que assola os jovens negros, podem desencadear uma consciência política e humana (GOMES; LABORNE,

2018).

A educação em favor da diversidade corresponde a demonstrar os conhecimentos acerca de valores e atitudes, que podem ser adquiridos ao longo da formação do indivíduo. O maior objetivo das leis é demonstrar a importância quanto à pluralidade étnico-racial. Essa medida corrobora a necessidade de propiciar desconstruções necessárias para práticas da promoção de igualdade racial, bem como a ruptura de paradigmas.

A legislação vigente permeia a junção de documentos que são adequados às diversas especificidades, sem se esquivar da responsabilidade de efetivar o progresso e a igualdade da população negra brasileira, contribuindo em novas abordagens sociais e culturais.

No campo educacional, os anseios estão focados em articulações que promovam a valorização da historicidade negra, aumentando a riqueza cultural e a ancestralidade africana (LIMA, 2016).

As resoluções aplicadas e sua efetividade podem, de fato, trazer mais dignidade para a população negra, ao passo que podem tornar-se protagonistas em suas histórias, isso tudo sendo influenciado por meio da educação (GOMES; LABORNE, 2018).

A falta de ensino e valorização da cultura afro-brasileira perpétua estereótipos e reforça a discriminação racial presente na sociedade. Portanto, é fundamental que os paradigmas sejam quebrados e que haja uma reavaliação urgente no ambiente acadêmico, para que essa cultura seja devidamente reconhecida e valorizada, estimulando a inclusão e a equidade.

No entanto, no ambiente acadêmico, no que diz respeito ao ensino da cultura afro-brasileira, ainda há paradigmas a serem quebrados e reavaliados, pois há discrepâncias e falta valorização. De modo que ainda não conseguiu perceber a importância da herança cultural das religiões de matrizes africanas na construção e evolução da sociedade baiana, que contrapõe a própria história de formação da pátria (CASTRO et al., 2008).

Segundo Djamila Ribeiro, é preciso criar condições para que uma educação antirracista aborde o processo de intermediação do conhecimento, desconstruindo preconceitos e desafiando estruturas racistas que estão enraizadas na sociedade. Em seu livro Pequeno Manual Antirracista, ele defende a educação antirracista como uma prática constante na vida cotidiana, indo além da sala de aula, unindo o sistema educacional e a sociedade como um todo.

Para tanto, é preciso reconhecer os privilégios raciais e a forma como eles impactam a sociedade, valorizar e incluir a história, cultura e contribuições das populações negras no currículo escolar e combater a invisibilidade histórica que resulta na marginalização das vozes negras para que assim se promova o pensamento crítico e a refletir sobre o impacto do racismo nas vidas e instituições.

A educação antirracista é essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Por meio da consciência crítica, se pode mitigar as desigualdades históricas e construir uma convivência social inclusiva.

2.7 COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO CURSO DE FORMAÇÃO DOS SOLDADOS DA PMBA

2.7.1 Breve histórico da PMBA

Com a chegada dos colonizadores portugueses no território brasileiro, em 22 de abril de 1500, grande inquietação os assolou em torno de manter a segurança das novas terras. A insegurança amedrontou os exploradores europeus, primeiramente, em reação à ameaça de investidas de novos conquistadores em razão das riquezas das terras brasileiras.

Em 1639, foi erguido pelo 16o Governador da Bahia, D. Fernando de Mascarenhas, Conde da Torre, o "Quartel dos Aflitos", inicialmente conhecido como "Casa do Trem", que desenvolveu um papel fundamental na defesa da cidade e no fornecimento de armas e munições para outras forças militares. Contudo, durante a Revolução Sabinada, em 1837, o Quartel foi invadido pelos revolucionários e transformado em fábrica de cartuchos, mas após alguns anos foi retomado pela Brigada Pernambucana, liderada pelo Tenente-coronel Alexandre Gomes de Argolo Ferrão.

O Império e a Colônia apresentaram distância vultosa, o que resultou no empreendimento de esforços por parte de Portugal com a finalidade de reunir diversas expedições no território recém-descoberta e assim, defendê-lo. Sendo assim, um reforço para que a exploração das novas terras se efetivasse foi extremamente necessário, então foram formadas pequenas organizações para que restasse assegurada a segurança interna da colônia, função desenvolvida pelas forças militares trazidas pelos portugueses.

> As formas de exploração surgidas com a adoção do modelo das Capitanias Hereditárias e dos Governos Gerais incrementaram o crescimento da povoação colonial, contribuindo ainda mais para a necessidade de uma estruturação administrativa pertinente ao novo momento. Assim é que novos cargos foram criados para atender a essas necessidades, trazendo em seu bojo o modelo de segurança copiado de Portugal[27].

Até o ano de 1808, as formas de exploração permaneceram as mesmas, quando houve a chegada da Família Real ao Brasil, fugindo de Napoleão Bonaparte, e foi o marco inicial para o surgimento dos primeiros indícios de uma política de segurança nacional, pois, com a implantação de serviços necessários para o crescimento da Corte, juntamente com a presença da Casa Real de Bragança, tornou-se inevitável serviços de segurança mais eficientes. Ainda,

de maneira abrupta, a colônia passou a ser responsável por atender as diversas necessidades da Corte (SANTOS, 2004).

Com o advento da independência do Brasil em 07 de setembro de 1822, houve a expulsão das tropas portuguesas do território nacional, em 02 de julho de 1823, assim, foi exterminado qualquer obstáculo para o nascimento de um novo país. Porém, foi instituído no Brasil um modelo de governo absolutista, centralizado e monárquico, com características regionalistas e dependente do setor agrário que predominava.

Concluído o processo emancipatório, os baianos estavam insatisfeitos com a administração dos caminhos perseguidos pela Nação e realizada pelo Imperador Dom Pedro I, sob a alegação de centralização do poder. Assim, em 1824, houve a primeira ruptura, que foi a conhecida revolta do "Batalhão dos Periquitos", que se deu em decorrência da não aceitação da substituição do Comandante do mesmo por um oficial português, o que resultou na morte do Comandante das Armas, Brigadeiro Felisberto Gomes Caldeira (TAVARES, 1990).

O motim gerou uma comoção social negativa e rápida, induziu o Imperador a extinguir o "Batalhão dos Periquitos" através de decreto. Nesta ocasião, foi nomeado o Brigadeiro José Egídio Gordilho Barbuda, o novo Governador das Armas.

Em 01 de janeiro de 1825, foi criado pelo Governador da província, por meio de documento denominado "Ordem do Dia", provisoriamente, o Corpo de Polícia Militar da Bahia, que antecedeu a criação do modelo atual. Ainda, foi nomeado o primeiro comandante, o Major Manoel Joaquim Pinto Paca, e diretrizes genéricas sobre o novo policiamento.

O Imperador D. Pedro I, em 17 de fevereiro de 1825, publicou um decreto que tornou definitivo o Corpo de Polícia da Bahia, juntamente com a sua estrutura organizacional, na qual foi integrado por um efetivo inicial de 238 homens e aquartelamento provisório no Convento de São Bento.

No decorrer dos anos e com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Polícia Militar do Estado da Bahia passou a atuar como as demais PMs dos outros Estados, ou seja, como órgão de segurança pública, incumbindo-lhe a função precípua de zelar do patrimônio público, defender a incolumidade dos indivíduos da sociedade e preservar a paz social. Assim reza o bojo do texto da Carta Magna:

> Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

Destarte, abrolhou a instituição da Polícia Militar da Bahia, que já existe há quase duzentos anos com o fim de preservar a ordem e segurança públicas no Estado, pois se trata de

uma força essencial do Exército Brasileiro organizada à sua semelhança, sendo escalonada com órgãos diretivos, executivos e de apoio. Estes se subdividem em pelotões, companhias, batalhões, esquadrões e regimentos, sendo que é um órgão integrante da Administração Pública Estadual atuante, prioritariamente, na prevenção dos delitos.

2.7.2 Da estrutura hierárquica prevista no estatuto dos policiais militares do estado da Bahia (lei estadual nº. 7.990, de 27 de dezembro de 2001)

O Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia foi instituído pela Lei nº 7.990/2001, a qual prevê as formas de ingresso, as situações institucionais, as obrigações, os deveres, direitos, garantias e prerrogativas dos integrantes da PMBA. A referida legislação determina que o regime dos policiais militares da Bahia é gerido, principalmente, pelos princípios da hierarquia e da disciplina.

O artigo 2º do Estatuto da Polícia Militar do Estado Baiano reza que "Os integrantes da Polícia Militar do Estado da Bahia constituem a categoria especial de servidores públicos militares estaduais denominados policiais militares, cuja carreira é integrada por cargos técnicos estruturados hierarquicamente."

O ingresso na Polícia Militar se dá por meio de concurso público e os deveres militares devem ser assumidos através da prestação solene do compromisso de honra, na presença da tropa.

A hierarquia representa a organização em carreira da autoridade em níveis diversos, dentro da estrutura da Polícia Militar, consolidada na ideia de respeito à sequência de autoridade e se divide em dois grupos: um é composto por Oficiais, com patente inicial de Aspirante-a-oficial, seguida por 1º Tenente, Capitão, Major, Tenente Coronel e Coronel; e o outro grupo é formado por Praças, que se inicia pelo Soldado, cabo, 1º Sargento e finda com a patente de Subtenente.

O artigo 9º do Estatuto da PMBA apresenta a estrutura hierárquica da Instituição, senão vejamos:

> Art. 9º - Os postos e graduações da escala hierárquica são os seguintes:
> I - Oficiais:
> a) Coronel PM;
> b) Tenente Coronel PM;
> c) Major PM;
> d) Capitão PM;
> e) 1º Tenente PM.
> II - Praças Especiais:
> a) Aspirante-a-Oficial PM;
> b) Aluno-a-Oficial PM;

c) Aluno do Curso de Formação de Sargentos PM;
d) Aluno do Curso de Formação de Cabos PM;
e) Aluno do Curso de Formação de Soldados PM.
III - Praças:
a) Subtenente PM;
b) 1º Sargento PM;
c) Cabo PM;
d) Soldado 1ª Classe PM.

Conforme se depreende da análise do dispositivo legal exposto acima, os alunos do curso de formação de soldados se encontram na base da pirâmide hierárquica militar, sendo assim, é de alta relevância que estes agentes sejam capacitados com disciplinas que exponham ensinamentos sobre a cultura afrodescendente para que avancem na carreira sabendo enfrentar ocorrências bastante corriqueiras na população.

Os alunos do curso de formação para soldados são aqueles que visam o ingresso nos quadros da PM e integram a classe dos "Praças Especiais" que, também, é formada pelos Aspirantes a Oficial da Polícia Militar.

Observa-se que o curso de formação de soldados é o primeiro a ser ministrado aos policiais, que irão compor o quadro das praças, conforme consta no Estatuto que rege a carreira policial militar. Fato muito importante na construção dos perfis profissionais destes discentes, que já iniciarão os ofícios da profissão com uma visão inovadora, quebrando preconceitos em face da diversidade.

2.8 NECESSIDADE DA AMPLIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE DISCIPLINAS AFRODESCENDENTES NA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS

De acordo com Brzezinski (1995), o currículo representa um documento formal e organizado em etapas por ele previstas que devem ser efetivamente cumpridas, em determinado lapso temporal, delineando a obtenção dos objetivos almejados. Destaca-se que a completa adequação do currículo ao ambiente no qual será posto, eficaz se torna a antevisão de um sítio para a idealização destinada ao ensino, considerando-se, atenciosamente, as particularidades do grupo enredado.

O CFSd carece da tomada de providências interdisciplinares, ações afirmativas em prol da presença da diversidade cultural na grade curricular. Em razão destes fatos, os professores, alunos e gestores devem buscar realizar estratégias que comuniquem a diversidade no ambiente militar de ensino.

O diálogo sobre a pluralidade religiosa deve ser iniciado através de métodos interdisciplinares, desbravando o ambiente profissional, possibilidades de inclusão de todas as

religiões no debate acadêmico, indicando que nenhuma religião deve ter espaço privilegiado para julgar as demais.

A consistência da intolerância religiosa na sociedade é um fato social que atinge de forma mais intensa os negros. Este acontecimento assola os afrodescendentes desde a época da colonização, que sofrem, até os dias atuais, com maus tratos, discriminação, indiferença, vítimas da injúria racial e do racismo.

O racismo atinge a liberdade religiosa das pessoas negras, que, por sua vez, foram obrigadas a seguir a religião católica por ser considerada pela elite da sociedade como hegemônica, resultando no sincretismo religioso que se apresentou como única opção para que a religião com matriz afrodescendente não restasse extinta.

O sincretismo religioso trata-se de um processo cultural que abarca a fusão de diversas tradições, crenças e práticas com a finalidade de construir uma doutrina religiosa, prática ou crença inovadora.

As instituições públicas e privadas, essencialmente a Polícia Militar, que trabalham diretamente com a população de todas as raças, necessitam implantar em seus ambientes disciplinas e políticas para evitar os casos de intolerância religiosa e racismo, como forma de preservar os direitos constitucionais dos cidadãos e desenvolver com justiça e eficácia as suas funções.

O preconceito contra as religiões afrodescendentes é fomentado quando uma instituição deixa de propor atos inibidores das práticas discriminatórias para os seus empregados e servidores públicos. A polícia militar, a polícia civil, a polícia federal e todos que operam o aparato da segurança pública carecem de aperfeiçoamento no que se refere à atuação profissional em situações racistas.

A propagação de conhecimento sobre as culturas dos negros é fato imprescindível para disseminar ideias, respeito ao próximo e as diferenças religiosas, assim, minorando as retaliações e preconceitos.

É importante salientar que, no âmbito da Polícia Militar, CFSd é a base inicial da carreira das praças. Sendo assim, é relevante a formação de profissionais qualificados para enfrentar ocorrências que envolvam as pessoas menos favorecidas, afrodescendentes, que ressignificaram valores em decorrência do amplo conhecimento, é um avanço social em respeito à sociedade.

A formação que prestigie as religiões de matrizes africanas permitirá ao policial militar meios e recursos para combater o preconceito que o baiano traz em sua bagagem e que são refletidos em suas ações e palavras, dessa forma poderá oferecer um serviço imparcial e neutro, ainda que esta seja enérgica e com a força proporcional para sua resolução.

A escolha da abordagem deste tema se deu devido à atuação deste pesquisador na Polícia Militar da Bahia, no 2o Batalhão de Ensino, Instrução e Capacitação (BEIC), na cidade de Ilhéus, no estado da Bahia, enquanto oficial intermediário da PMBA.

A Polícia Militar da Bahia, como outras instituições, terá dificuldades para implantar mais disciplinas que versem sobre religiões de matriz africana, pois ainda não estão preparadas para discutir sobre tais questionamentos, há grande carência de profissionais habilitados e especialistas neste assunto para que possa ser eficazmente difundido.

Destaca-se que, além da carência de professores especializados nas disciplinas afrodescendentes, haverá resistências na realização de projetos, eventos afro-culturais, visitações a templos, pela falta de conhecimento, intolerância religiosa e mesmo o racismo.

No entendimento de Rodrigues (2017), a trajetória para combater o preconceito e a discriminação que fomentam a intolerância religiosa no espaço escolar é propor estratégias práticas e teóricas que, ao serem implementadas, podem tornar a questão e promover o respeito entre todos. Assim, apresenta como exemplos as seguintes palavras utilizadas por Candau (2003):

Promover a inclusão do tema no currículo das diferentes áreas, através do desenvolvimento de projetos que abordem o assunto, enfocando diferentes ângulos ou buscando diretrizes transversais, atravessando as diferentes áreas curriculares; Incentivar as relações entre diferentes, reforçando a aproximação afetiva entre os/as alunos/as, além de fazer um trabalho de motivação e reforço da autoestima, dos/a próprios/as alunos/as de diferentes etnias; Utilizar recursos didáticos distintos, tais como filmes, músicas, livros, palestras, jogos de palavras etc., além de incentivar a produção dos/as próprios alunos/as; Dar mais ênfase à valorização das diferentes culturas no cotidiano escolar, ajudando a perceber as diferenças e as riquezas de cada uma, não só num dia específico; Realizar pesquisas sobre o tema da discriminação na escola e fazer circularem as informações; Incentivar os/as alunos/as a defender e lutar por seus direitos: é o caminho da construção da cidadania; Levar para dentro da escola o debate das políticas de ação afirmativa; Trabalhar o tema na formação em serviço do/a professor/a; Abrir mais espaço dentro do horário escolar a fim de que os/as professores/as discutam sobre essa temática e possam pensar estratégias conjuntas para trabalhá-la dentro da escola (CANDAU, 2003 apud RODRIGUES, 2017, p. 49-50).

O currículo policial militar advém do ensino militar, que por sua vez, é criado de acordo com as necessidades da instituição em assimilar procedimentos, estratégias, normas, ideais filosóficos, atributos próprios, dando os subsídios necessários ao profissional para que possa enfrentar a criminalidade.

O estudo do racismo possibilita a desmistificação de discursos e estereótipos racistas, promovendo a desconstrução de preconceitos e promovendo um ambiente de respeito e inclusão. O estudo proporciona conhecimento sobre as lutas e conquistas das pessoas negras e a compreensão da importância de valorizar a herança das religiões de matrizes africanas à sociedade.

No racismo, é facilmente identificada a discriminação estrutural, como também acontece nas discriminações de gênero e de orientação sexual, sendo que o machismo é igualmente estrutural (ALMEIDA, 2019). Estes institutos são estruturantes das relações, ou seja, acontecem dentro do padrão de normalidade na forma em que é constituída, ou seja, de acordo com as normas estabelecidas, naturalizando a violência contra pessoas negras. Então, os homicídios desta raça se tornam algo comum, rotineiro e não impactantes, em razão disso, não geram repulsa, comoção ou manifestações.

O alargamento da inserção na grade curricular do curso de formação de soldados da PMBA de disciplinas que propaguem o conhecimento sobre a cultura dos povos negros, a diversidade de religião e de raças será fator capacitante, inovador e importante para o bom convívio entre a sociedade e os policiais.

Na Ementa do Curso de Formação de Soldado da PMBA de 20 de maio de 2022, são previstas 26 (vinte e seis) disciplinas, dez (10) compostas por 2 Módulos com média de 51 (cinquenta e uma) horas/aula (BAHIA, 2022, p.12).

Outrossim, na grade curricular CFSd consta uma disciplina que trata das questões raciais denominada “Educação para Relações Étnicos – Raciais e de Gênero (EREG)”, com carga horária de 30 horas/ aulas. A carga horária total das disciplinas ministradas no CFSd é de 720 (setecentas e vinte) horas aulas, contudo as horas destinadas à matéria que tangencia os assuntos sobre as religiões de matriz africana representam 4,16% do total da carga horária (BAHIA, 2022, p.12).

Não há justificativa plausível para a inserção de uma disciplina que aborde o ensino sobre as religiões de matriz africana e seu legado na cultura baiana perifericamente, com a carga horária ofertada na grade curricular do CFSd PMBA, em módulo único, com 4,16% de setecentas e vinte horas/aula, a não ser pela ótica do preconceito religioso ou do racismo estrutural.

Atualmente, a Formação e o Aperfeiçoamento das Praças na PMBA ocorrem, de forma descentralizada, em quatro Batalhões de Ensino, Instrução e Capacitação (BEICs) da PMBA, localizados: em Feira de Santana, -1o BEIC, em Ilhéus, -2oBEIC, em Juazeiro, -3oBEIC, e, em Vitória da Conquista, -9oBEIC, além de contar, também, com um Núcleo de Ensino

permanente, o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, localizado no município de Salvador31.

Em cada um desses BEICs, existe a obrigatoriedade de uniformização na grade curricular, assim, considerando essa doutrina de padronização, existe uma evidente necessidade de que a educação castrense, voltada para as relações étnicas, raciais e culturais, se faça imperiosa tanto para a formação dos novos membros da PMBA, quanto para os que se aperfeiçoam visando galgar a ascensão profissional. É necessário que cada policial possa discernir e compreender as ricas influências advindas da formação da sociedade baiana, em especial, no contexto histórico que permitiu à África ser um continente notadamente referencial neste rincão brasileiro.

A discussão e o ensinamento de providências a serem adotadas no combate à intolerância religiosa e o enfrentamento da problemática total, é tema demasiadamente abrangente e sensível para ser esgotado em 30 horas/aulas. O aumento da carga horária e o incremento de disciplinas que debatam tais temáticas aprimoram os tratos do policial com a comunidade que serve.

O combate ao racismo exige uma mudança de intelecção e de estruturas sociais que perpetuam a desigualdade. O estudo e capacitação são a forma mais perene de promover essa transformação, permite o questionamento e oferece recursos para que o aluno repense e analise objetivamente suas concepções pré-constituídas sobre as diferentes religiões de matrizes africanas.

A oportunidade de engajamento na jornada de autoconhecimento, aprendizado e transformação é proporcionada quando há a busca do desenvolvimento de práticas pedagógicas e comportamentos antirracistas transformadoras no seio social. Estes fatos podem contribuir para a construção de um ambiente educacional revolucionário do ponto de vista sociológico, mais inclusivo, igualitário e emancipatório, onde todos os alunos a soldados possam se sentir incluídos dentro da perspectiva cultural, religiosa e racial e por consequência, valorizados, representados e respeitados.

Portanto, ser um profissional antirracista oferece uma perspectiva desafiadora. Um convite, um desafio para a assumir do papel de promotor ativo da tolerância religiosa através de sua atuação como profissionais na comunidade que serve e que, portanto, estão inseridos, devendo o cidadão sentir-se amparado imediatamente por quem deve ser a primeira linha de defesa dos direitos civis.

Ao entender que discriminação contra as religiões de matrizes africanas como crime os policiais militares devem dar a destinação à ocorrência distinta do preceituado no dispositivo

legal pertinente e cuidar para que as suas convicções ou viés interfira na ocorrência agravando os conflitos apresentados. O atendimento que não esteja estritamente prevista por lei implicará em riscos aos direitos da vítima e agravará o conflito, perpetrando injustiças pela escolha da religião dos envolvidos. Os agentes devem empregar o conhecimento adquirido para se engajar em ações concretas de combate à intolerância religiosa enfrentados por pessoas adeptos das religiões de matrizes africanas, contribuindo para sua mitigação até a esperada completa extinção.

Igualmente, o aprendizado sobre o combate ao racismo é uma oportunidade de quebrar paradigmas, transformar mentalidades e construir uma sociedade mais justa e igualitária para todas as pessoas, independentemente, da sua crença. A inclusão de matéria específica sobre a intolerância religiosa na grade curricular, do CFSd, permitirá conhecer diferentes crenças e religiões, com intuito de aprender, respeitar e conviver com a diversidade religiosa.

Essa abordagem contribuirá para a formação de uma sociedade, efetivamente plural e tolerante, onde as diferenças são valorizadas e respeitadas. Conforme Bandeira (2018), compreender a importância do respeito e da igualdade desde cedo contribui para a formação de cidadãos mais conscientes e comprometidos com os valores humanitários.

O aumento da quantidade de disciplinas que discutam sobre o combate ao racismo e à intolerância religiosa no CFSd, garantirá a esses profissionais o preparo para lidar com as diversidades presentes na sociedade, favorecerá a conscientização sobre a importância do respeito à diversidade, bem como a capacitação para agirem de forma ética e justa.

Segundo Silva (2019), é crucial que os soldados estejam cientes dos desafios e problemas relacionados ao racismo e à intolerância religiosa, já que essas questões afetam, consideravelmente, a segurança e a convivência na comunidade. Ao incluir esses temas no currículo de formação, os soldados terão a oportunidade de entender a magnitude do problema e da necessidade de se preparar para agir de maneira adequada em situações que envolvam discriminação racial e/ou religiosa.

Para Pinto (2017), a inclusão do combate ao racismo e à intolerância religiosa no curso de formação dos soldados contribui para a promoção de uma cultura respeitosa e igualitária. Ao receberem informações, capacitações e orientações sobre esses temas, os soldados serão incentivados a praticar ações de combate ao racismo e à intolerância religiosa em seu cotidiano e em suas atividades profissionais, tornando-se agentes de mudança nessa luta.

É importante ressaltar também que a formação dos soldados deverá abordar não apenas a teoria, mas também proporcionar vivências práticas que permitam aos futuros profissionais compreenderem a realidade e os desafios enfrentados por pessoas vítimas de racismo e

intolerância religiosa. Isso inclui o contato com diferentes culturas e religiões, participação em palestras e debates, visitas a comunidades, terreiros e instituições que atuam no combate a essas formas de discriminação, entre outras atividades.

O policial militar é, acima de tudo, um promotor da igualdade social e um guardião dos princípios da dignidade da pessoa humana. Ainda, no desenvolvimento das suas funções, atua de acordo com o que reza a CF 88 em conjunto com o que ditam as diretrizes da Segurança Pública. É importante observar as dimensões dos danos causados pelo Estado quando os seus representantes agem de forma equivocada, especialmente devido à preservação pelo Poder Público dos princípios da igualdade e dignidade da pessoa humana.

Um policial consciente da importância da sua atuação no seio social visa, principalmente, combater os processos discriminatórios que ainda existem, agindo de acordo com as condutas apropriadas para auxiliar a sociedade no avanço de seus direitos individuais e coletivos, coibindo comportamentos baseados em clichês prejudiciais à convivência da população.

O policial militar deve estar preparado para identificar as manifestações, mesmo que sutis, de preconceito. A antropóloga Lélia Gonzalez afirma que o preconceito racial no Brasil, como parte de uma construção histórica de hierarquias sociais, é baseado na cor da pele. Gonzalez argumenta que o preconceito racial no Brasil é uma expressão de um racismo dissimulado, que muitas vezes é mascarado pela ideia de cordialidade racial, agindo de forma sutil nas interações cotidianas, o que dificulta seu reconhecimento e combate, mas é fundamental para a manutenção das desigualdades sociais e raciais. (GONZALEZ, 1984).

É importante trazer para o ambiente de construção profissional questões que contribuam para o entendimento sobre os questionamentos e necessidades da sociedade e reduzir a distância entre os resultados pretendidos na formação dos futuros soldados da Polícia Militar da Bahia e os cidadãos. À vista disto, enseja-se aproximar os policiais militares em formação dos conceitos e discussões essenciais e atemporais para a compreensão dos diferentes problemas sociais com os quais eles irão lidar durante toda a sua atividade profissional, mas não simplesmente por causa da falta de conhecimento teórico, e sim, principalmente, porque o estudo desta temática implica no enfrentamento e desconstrução do arquétipo sobre o mito da democracia racial que paira sobre o imaginário coletivo.

O mito da democracia racial é uma ideia difundida no Brasil, que ganhou maior relevância nos debates sociológicos no século XX. Afirmando que o Brasil vive uma harmonia racial, e que não haveria racismo ou discriminação racial expressiva. Esse conceito infere que, à miscigenação racial, decorrente da colonização e da escravidão africana, a coexistência entre

os indígenas, brancos e negros teria subjugado o racismo, criando um modelo de sociedade racialmente democrática.

O mito ganhou força com o discurso de que o Brasil seria uma "nação mestiça" e que essa mistura étnica e cultural teria eliminado as tensões raciais.

O sociólogo Gilberto Freyre foi um dos grandes expoentes dessa ideia. Freyre. Apresenta uma visão sobre a sociedade brasileira que se baseia na ideia de um "mito da democracia racial", argumentando que a convivência entre brancos, negros e índios no Brasil resultou em uma sociedade mestiça e harmoniosa, marcada pela cordialidade racial. (FREYRE, 2014).

O mito da democracia racial foi posteriormente criticado por minimizar as desigualdades raciais e as violências históricas enfrentadas pela população negra no Brasil. Para Fernandes, apesar da abolição da escravidão, a população negra não foi adequadamente integrada à sociedade brasileira. O racismo estrutural, oculto por uma aparente harmonia racial, se revela nas desigualdades raciais, manifestando-se pelas relações sociais e econômicas. (FERNANDES, 1964). Idealizar a democracia racial mascara o racismo estrutural, dificulta seu reconhecimento e enfrentamento e não corresponde à realidade sociopolítica brasileira.

O ambiente acadêmico, no que diz respeito ao ensino da cultura afro-brasileira, ainda tem paradigmas a serem quebrados ou reavaliados. Negar o protagonismo da herança africana é um óbice na construção e formação democrática da sociedade brasileira, contrapõe a própria história de formação da pátria (Castro et al., 2008).

Um dos avanços, segundo Castro et al., (2016), é como o sentimento de pertencimento, implantado nos estudos, tem transformado as vivências, possibilitado um movimento em que a população afrodescendente brasileira tem se assumido como tal, ou seja, reafirmando a sua negritude. Além de projetar em outros conhecimentos suficientes para rupturas de preconceitos vinculados às questões afro-brasileiras.

Nesta trajetória, entende-se que a efetivação da formação de profissionais imprima novos olhares acerca das relações étnico-raciais, pois o contexto histórico brasileiro precisa ser direcionado para o ensino-aprendizagem em todas as esferas cotidianas e problematizar, discutir sobre educação e cultura negra no Brasil é assumir uma postura, que envolva debates e diálogos sobre as formas de pensar e agir.

Algumas Universidades e Faculdades, em todo o país, não incluem de forma eficaz as disciplinas que preparam os profissionais para ensinar tais assuntos relacionados à diversidade racial e religiosa. Já em outras instituições de ensino, essas disciplinas fazem parte, apenas, do quadro de matérias opcionais. Então, segundo Munanga (2005), a base de formação dos

professores que apresentam a ausência da história da África e a cultura dos negros no Brasil formam um grande obstáculo para a aplicabilidade das leis que visam implementar o ensino destas matérias nas escolas, universidades, faculdades e cursos de formação profissional.

A ausência total ou parcial de disciplinas que discutam a diversidade de raças e respectivas culturas na grade curricular de licenciatura das Instituições Públicas e Privadas contribui para a procriação de uma mundividência eurocêntrica, preconceitos e modelos raciais, bem como uma atmosfera de intolerância cultural e religiosa. Estes elementos são danosos para o Estado Democrático de Direito, que tem como primordial finalidade o seu absoluto combate, assim firmado na Carta Magna e, inclusive, em Tratados Internacionais.

O Governo Federal apresenta preocupação com a temática étnico-cultural e o combate ao racismo nas escolas, universidades e em instituições. É fundamental compreender o processo de formação dos soldados da PMBA como uma instituição responsável para garantir os direitos da sociedade, pois o trabalho por eles desenvolvido tem um grande impacto na sociedade.

Sob essa perspectiva, é imprescindível que os profissionais de segurança pública possam verificar os problemas que afetam a sociedade, como as desigualdades de direitos e obrigações causadas por privilégios. Também devem estar dispostos a debater essas questões de forma crítica, adequada e coerente, atuando como mediadores, especialmente quando estão em evidência situações de discriminação.

A promoção da discussão sobre identidade étnico-cultural ajudará a entender a construção dos pilares da história nacional, coibindo discursos de ódio, racismo, preconceito e estereótipos associados a determinados grupos e classes sociais, que são lesivos para a prática policial legítima.

É necessário evitar abusos na atividade policial e basear a atuação no princípio da dignidade da pessoa humana, sem posturas discriminatórias que colidam com os princípios constitucionais. Para isso, é importante conhecer diversos conceitos relacionados a essa temática, a fim de compreender as novas teorias e evoluir nesse processo, analisando e discutindo os preconceitos, envolvendo grupos considerados minoritários na sociedade.

É fundamental reduzir as formas de preconceito e discriminação na atividade policial, fortalecendo o papel da polícia militar como protetora dos direitos humanos e da igualdade social, sendo imprescindível abandonar o senso comum para promover discussões inovadoras, isonômicas e construtivas sobre todo o conteúdo apresentado.

Para o sociólogo e ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso, o problema da discriminação racial é reproduzido e uma sociedade que não encontra meios de combater com mecanismos e processos eficientes à mudança para um modelo democrático não ocorrerá:

> [...] são expressões da maneira pela qual a sociedade e a cultura organizam o comportamento dos seres humanos. Integram-se, estrutural e dinamicamente, no horizonte intelectual dos homens, determinando suas formas de conceber as pessoas, seus direitos e deveres, e sua posição na sociedade em que vivem. As convicções religiosas dos "brancos" e os danos seculares dos "negros" e "mulatos", somados a convicções da mesma espécie, criaram ambiente para o florescimento de avaliações emocionais e morais que colocam os dois temas em áreas de discussão proibida. Ora, o cientista social não se preocupa com o assunto neste nível, que para ele é etnocêntrico, de mascaramento das coisas, de respeito às convenções e de preservação da "paz doméstica"... (CARDOSO, 1997. Pg 24)

A Lei nº 10639/03, sancionada em 2003, é um marco importante na história do Brasil, pois estabelece a inclusão obrigatória da temática da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares. Essa lei representa um avanço significativo no combate ao racismo e à discriminação, buscando promover a valorização da história dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas, que foram historicamente marginalizados e invisibilizados.

Com a entrada em vigor da Lei que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências", passou a ser obrigatório o ensino dessas temáticas em todas as escolas públicas e privadas, desde o ensino fundamental até o ensino médio. O objetivo é garantir o respeito à diversidade cultural, bem como promover a igualdade racial e o reconhecimento das contribuições desses povos para a formação da sociedade brasileira.

Verifica-se que, de acordo com a legislação, a desconstrução de estigmas e preconceitos é a prioridade. Por outro lado, a ascensão de uma educação inclusiva e plural, que valorize as múltiplas culturas presentes no país, é o principal objetivo a ser alcançado para aniquilar o ódio que assola a diversidade de raças. Além disso, a lei também prevê a formação adequada dos professores para a abordagem dessas temáticas, para que possam transmitir de maneira eficaz e respeitosa a história e a cultura afro-brasileira.

A assinatura da lei ocorreu graças à longa luta dos movimentos sociais, especialmente do Movimento Negro, que dedicaram anos de esforços para alcançar esse marco histórico. A lei aborda de forma abrangente a história da luta dos negros no Brasil, a valorização da cultura negra e a contribuição do povo negro na construção da sociedade nacional, salientando que o seu fim é resgatar e destacar a importância da presença negra nos aspectos social, econômico e político da história do país.

Para complementar o conteúdo estabelecido na lei, temos as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, publicadas em outubro de 2004. Essas diretrizes fornecem

orientações e fundamentos para que as instituições de ensino, gestores e professores possam planejar e implementar o conteúdo afro-brasileiro e africano nas salas de aula.

Elaborado em colaboração com a sociedade civil, esse documento apresenta um panorama histórico sobre a situação das crianças negras na educação ao longo dos tempos. Ele aborda temas cruciais para o Movimento Negro, como a necessidade de políticas reparatórias e a desconstrução urgente do mito da democracia racial. Além disso, enfrenta questões comuns entre os educadores, como a nomenclatura para se referir aos alunos negros, e desmistifica afirmações equivocadas, como a ideia de que os negros se discriminam entre si e também são racistas (PINTO, 2017).

Apoiar, incentivar e valorizar a cultura e a história da Bahia é uma forma de evitar que eventos semelhantes continuem recorrentemente ocorrendo. Políticas públicas voltadas para a formação dos futuros soldados policiais militares em sua formação permitirão que seu aperfeiçoamento seja um processo contínuo ao longo de suas carreiras.

Um dos problemas observados na Segurança Pública, a violência étnico-racial e religiosa, afeta todas as áreas sociais, mas atinge desproporcionalmente as camadas mais vulneráveis da população. Isso se manifesta por meio de diferentes formas de violência, como psicológica, patrimonial, física, sexual, racial e cultural.

Exige-se dos policiais militares da Bahia um constante aprimoramento profissional, objetivando o bem-estar comum em todas as interações com a população, asseverando o gozo irrestrito do direito à segurança pública, conforme estabelecido pela Carta Magna. Diante desse contexto social e do papel da polícia militar, principalmente junto às camadas vulneráveis da população, a discussão sobre a formação e a educação continuada dos policiais militares é imprescindível para a redução da violência no processo em evolução na busca da democracia cultural, no combate ao racismo e da intolerância religiosa.

O debate acadêmico tem se intensificado na sociedade em relação a questões de discriminação, sejam elas raciais, sociais, religiosas ou de gênero. Isso se deve ao trabalho incansável de movimentos e organizações que buscam proteger e inserir as chamadas "minorias" na sociedade baiana.

A PMBA reconhece a importância do debate acadêmico em relação à discriminação e ao combate às desigualdades sociais, em razão de se tratar de uma instituição que tem o papel de garantir a segurança e o bem-estar de toda a população. Assim, está ciente da necessidade de compreender e abordar as dinâmicas sociais que contribuem para essas formas de discriminação (VASCONCELOS, 2023). A instituição está em constante busca por ações e políticas que promovam a inclusão e a igualdade para todas as pessoas, independentemente de

sua raça, religião, gênero ou classe social. Compreende-se que a diversidade é uma parte fundamental da sociedade baiana e que, para desempenhar o papel de forma eficiente e eficaz, deve-se estar atento às necessidades e demandas da população (VASCONCELOS, 2023).

Segue o escritor afirmando que a formação e capacitação dos policiais militares devem ser voltadas para a conscientização, o combate ao preconceito e à discriminação, o fomento aos treinamentos e programas educativos, a busca da promoção de uma cultura de respeito, igualdade e proatividade no enfrentamento dessas questões.

A criação de canais de diálogo e o estabelecimento de parcerias com movimentos e organizações que atuam na defesa dos direitos das minorias têm sido uma prioridade da PMBA. Através de uma aproximação e colaboração mútua, pode-se avançar na construção de uma sociedade mais inclusiva e justa. Há muito a ser realizado e os desafios são grandes, mas a PMBA está comprometida a continuar evoluindo e contribuindo para a garantia dos direitos e da dignidade de todos os cidadãos baianos.

O combate ao desrespeito e à discriminação está regulamentado pela Constituição Federal e pelas leis, que precisam ser divulgadas, conhecidas e colocadas em prática para erradicar injustiças sociais no país. Portanto, é fundamental desenvolver a capacidade crítica, a consciência, a sensibilidade e o compromisso dos policiais militares para agir diariamente com base no respeito e no combate à discriminação, que são prejudiciais a todos, uma vez que violam a diversidade.

Ampliar a visão profissional humanizada do policial militar sobre a sua função em uma sociedade plural é permitir que os direitos fundamentais de índole constitucional sejam plenamente compreendidos e que a alteridade seja objeto de reflexão pessoal, tornando-se uma conduta natural e permanente no cotidiano do policial, reduzindo o afastamento histórico entre a Polícia Ostensiva e as comunidades.

O papel do policial militar como garantidor da justiça é fundamental, pois se trata de profissional que está muito próximo das pessoas mais vulneráveis da sociedade, e é necessário que ele reinterprete sua prática pautando-se pelo respeito à pessoa humana.

A educação democrática da cultura é necessária para a formação de todos os membros da Polícia Militar da Bahia, mas é preciso que sejam soldados graduandos, que compõem a base hierárquica e numérica da corporação, que devem receber premente atenção. Cada policial militar deve ser capacitado para discernir, compreender e valorizar as influências, riquezas e modos de vida originados da formação da sociedade baiana, especialmente no contexto histórico marcado pela forte influência do continente africano, dos brancos europeus e dos povos indígenas.

Os policiais militares precisam reconhecer e refletir o seu papel de garantidor dos direitos constitucionais dos indivíduos e que estão inseridos em uma sociedade culturalmente diversa, na qual deve ser prioridade a preservação da igualdade social e da vida digna.

Os regramentos dispostos no Direito Constitucional e nas diretrizes que balizam a Segurança Pública devem ser, integralmente, respeitados e seguidos por toda a sociedade. É meritório atentar para as consequências provocadas por condutas racistas e discriminatórias, sobretudo quando se trata de um agente público que, no primeiro momento, personifica e representa o ente abstrato que entendemos como Estado, consolidando sua obrigação de pautar suas atividades baseadas no respeito, equidade e senso de pertencimento junto à população.

A Polícia Militar, por meio dos seus profissionais, necessita enfrentar as práticas discriminatórias que ainda persistem na sociedade, adotando condutas adequadas para promover o avanço dos direitos humanos, evitando condutas criminosas. A interação dos agentes com a comunidade baiana incorporará conceitos e arcabouços sociológicos que lhes permitirão lidar com os problemas sociais que se apresentarão no exercício de suas atividades (PINTO, 2019).

O Ministério da Educação e o Ministério dos Direitos Humanos lançaram um edital conjunto voltado para a educação nas relações étnico-raciais, com o objetivo de contribuir para o combate ao racismo nas escolas, universidades e instituições de formação. Isso destaca a importância dessa temática. Portanto, é crucial entender nosso processo de formação como sociedade e como isso repercute na contemporaneidade, abordando os problemas e os privilégios (NUNES, 2017).

Figura 6: MEC e MDH lançam edital com tema Educação para as Relações Étnico-Raciais

Fonte: Artigo publicado pela Pró-Reitoria de Extensão Campus de Goiabeiras, Vitória- ES

É necessário debater de forma crítica e apropriada o papel desse profissional como mediador de conflitos, especialmente quando estão envolvidas relações de discriminação, seja em decorrência da cor, raça, etnia, condição social, religião etc. (NUNES, 2017).

Oportunizar a discussão sobre identidade étnico-racial e religiosa auxilia a albergar a

construção de discursos discriminatórios em face de determinados grupos sociais por parte de alguns policiais militares. Evitam-se desta forma abusos na atividade policial e se aperfeiçoará o desenvolvimento de suas funções, na defesa principalmente da dignidade humana, sem posturas que destoem dos princípios constitucionais vigentes. (FARIAS, 2017).

De acordo com Farias (2017), as diretrizes ressaltam que não se trata apenas de substituir uma perspectiva etnocêntrica europeia por uma africana, mas sim de ampliar os currículos escolares de forma a representar adequadamente a diversidade cultural, racial, social e econômica presentes na sociedade brasileira. Portanto, o documento fornece embasamento teórico e prático para auxiliar os educadores na concepção e implementação de uma educação igualitária e diversa.

No âmbito do efetivo incremento da igualdade no processo de ensino-aprendizagem, destaca-se também o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Esse plano é mais um instrumento que visa garantir a eficácia das diretrizes e promover uma educação igualitária e inclusiva para todos (BANDEIRA, 2018).

Analisar e discutir os preconceitos que envolvem os grupos considerados minoritários na sociedade é necessário para reduzir as diversas formas de tratamento desigual no exercício da atividade policial, reforçando o papel do policial militar como defensor dos direitos humanos e da igualdade social. É crucial abolir os conceitos simplistas e construir abordagens saudáveis para toda a diversidade social.

O ensino da história das religiões de matrizes africanas e da cultura afro-brasileira é mandatório para transicionar o processo de ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas que constituem um dos pilares mais relevantes da cultura brasileira. Os docentes exercerão importante função no processo da luta em face do preconceito religioso e da discriminação racial no Brasil, quando diante de crimes raciais ou de intolerância religiosa resultante, o soldado da polícia militar, através de uma avaliação isonômica, verificará as diferenças sociais dos envolvidos, as manifestações religiosas e raciais em questão para agir com a juridicidade que se espera na tomada de decisão e sua decorrente ação.

Sugere-se que a PMBA encabece projetos para uma maior abrangência na inserção de matérias que debatam sobre a diversidade religiosa no curso de formação de soldados, formando profissionais competentes para a disseminação do assunto, tornando estes atos definitivos e integrantes da grade curricular de cada profissional militar de forma obrigatória. Tudo, a fim de promover a igualdade, o respeito às diferentes religiões, a ampliação do diálogo e do conhecimento em favor da proteção das raízes africanas.

3. METODOLOGIA, TRATAMENTO E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

De acordo com Couto (2013, p. 37), a pesquisa quanti-qualitativa "considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números". Para a referida autora, nesse tipo de pesquisa, "os dados são explicados e discutidos por meio de análise subjetiva".

O procedimento metodológico desta pesquisa adotou abordagens qualitativas e quantitativas que buscou descrever de forma clara e detalhada, as etapas e técnicas utilizadas para coleta, análise, entrevistas e interpretação dos dados.

A combinação dessas metodologias, conhecida como método misto, permitiu uma análise mais ampla e aprofundada do problema de pesquisa, associando a profundidade exploratória da pesquisa qualitativa à precisão estatística da pesquisa quantitativa (Creswell & Clark, 2013). A pesquisa qualitativa, por sua vez, busca compreender fenômenos sociais, comportamentos, crenças e experiências dos entrevistados, utilizando dados descritivos para explorar questões complexas e captar nuances que não podem ser expressas por meio de números (Flick, 2017). Nesse tipo de pesquisa, a amostra foi selecionada por amostragem não probabilística, como amostragem intencional, e os dados foram coletados por meio de entrevistas semiestruturadas. A análise dos dados qualitativos seguiu a abordagem da análise de conteúdo ou análise temática. (Gil, 2019). Em contrapartida, a pesquisa quantitativa emprega técnicas estatísticas para quantificar fenômenos, como comportamentos, opiniões e atitudes, e é essencial para testar hipóteses e generalizar os resultados para uma população maior (Creswell & Clark, 2013). A amostra é selecionada por amostragem probabilística ou não probabilística, dependendo do acesso à população-alvo, e os dados foram coletados por meio de questionários estruturados, cujas respostas foram analisadas por meio de estatísticas descritivas e inferenciais, disponibilizadas entre os dias 10 e 25 de agosto de 2022 através do Google Forms. Em uma pesquisa de métodos mistos, as abordagens qualitativa e quantitativa podem ser integradas de forma sequencial ou concomitante, e a triangulação é aplicada para garantir a validade e a coerência entre os dados qualitativos e quantitativos, fortalecendo os achados da pesquisa (Creswell & Clark, 2013). Essa integração permite uma análise mais robusta, em que os dados qualitativos ajudam a contextualizar os resultados quantitativos, enriquecendo a interpretação do fenômeno estudado (Flick, 2017).

A escolha do método de pesquisa quanti-qualitativo lastreou-se da intenção de compreender o fenômeno da intolerância religiosa e do racismo na perspectiva da formação, que não poderia ser satisfatoriamente compreendida apenas por meio de uma única abordagem.

A integração desses métodos, não apenas enriquece a análise, mas também fortalece a validade dos resultados, permitindo uma investigação mais holística e fundamentada. A metodologia descrita ensejou a integração dos dados obtidos, que são a seguir expostos como resultados da fase exploratória do estudo.

3.1 QUESTIONÁRIO

A partir da problemática em perspectiva, a pesquisa quantitativa buscou a coleta e análise de dados através de questionário estruturado, que consistiu em perguntas fechadas com respostas pré-determinadas, sendo a técnica escolhida em virtude das possibilidades de permitir obter o máximo de respostas possíveis, ampliar o alcance e difusão, além da identificação de padrões e correlações estatísticas. Assim, o questionário foi elaborado na plataforma do Google Forms e replicado para e-mails pessoais e institucionais, tendo sido disponibilizado como aberto entre os dias 10 e 25 de agosto de 2022. Nesse período, foram obtidas um total de trezentas e setenta e sete respostas.

O público diversificado resultou em dados que refletiram a pluralidade social, servindo como fonte de consulta para soldados, sargentos, suboficiais, oficiais intermediários e superiores. Dentre estes, se destacam o Comandante, instrutores, monitores e alunos do curso de formação a soldados do 2o BEIC, além de religiosos de matrizes africanas e professores.

3.1.1 Perfil

Conhecer o perfil dos respondentes é relevante para mensurar e identificar fatores externos e intrínsecos dos mesmos que possam impactar nos dados obtidos e interrelacionar com outras percepções do grupo amostral, bem como possibilita evidenciar possíveis vieses e proporções entre a amostra e a população do objeto. Por isso, as nove primeiras questões-proposições visaram traçar o perfil dos respondentes em características objetivas pessoais, profissionais e ideológicas.

De início, cabe enunciar que um indivíduo carrega em si as raízes culturais de sua origem, suas vivências, experiências e interações humanas construídas ao longo da vida. Assim, importa conhecer a naturalidade dos respondentes, tendo sido observado que a maioria absoluta dos mesmos é de baianos, pois 88% indicaram terem nascido na Bahia e os demais 11,1% são oriundos de outros entes federativos.

Gráfico 5. Naturalidade dos respondentes

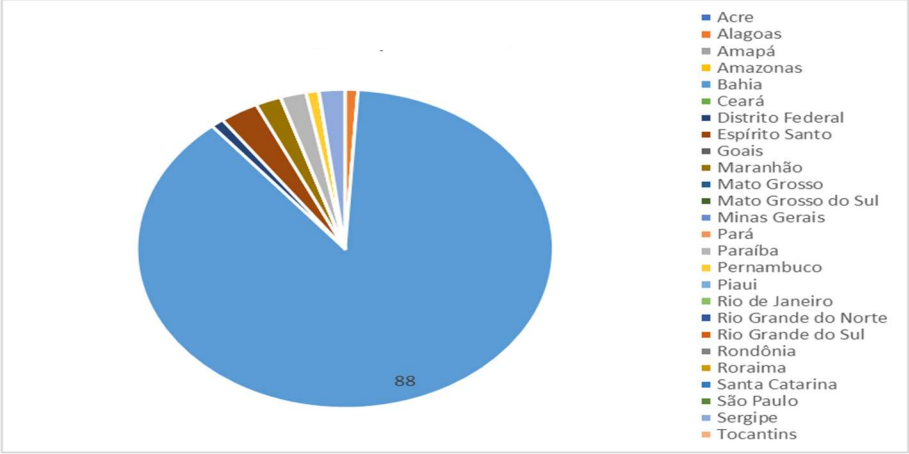

Fonte: Elaboração própria.

Considerando que o racismo racial acontece em diversos cenários sociais, mas que tende a ocorrer com maior incidência sobre grupos minoritários e negros, bem como as perguntas relacionadas à temática, é relevante identificar a raça dos respondentes. Nesse instrumento, utilizou-se da categoria de classificação - branco, pardo, preto, indígena e outra - para que houvesse a autodeclaração pessoal conforme suas próprias convicções e percepções.

Neste quesito, 58,6% dos respondentes se autodeclararam pardos, 20,7% pretos e 19,6% brancos. Não houve autodeclarados como indígenas e apenas 1,1% se identificaram como outros. Estes percentuais demonstram uma proporção similar com os dados do censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no ano de 2022, que, com base em seus dados, concluiu que a população da Bahia é composta por 23,9% de pretos, 56,9% de pardos, 18,0% de brancos e 1,2% de indígenas, amarelos e pessoas sem declaração de cor ou raça. Ressalte-se que a Bahia é reconhecida como um dos estados com maior proporção de negros, que incluem os pardos e pretos, no Brasil.

Gráfico 6. Raça dos respondentes

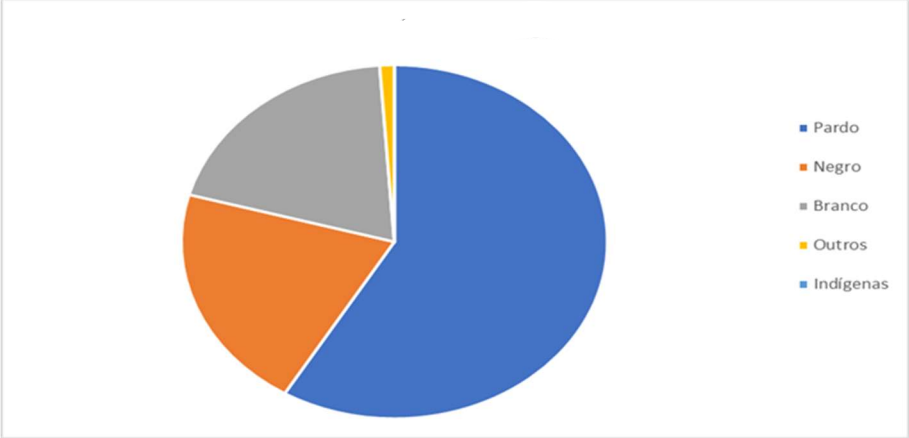

Fonte: Elaboração própria.

A terceira questão trouxe um recorte sobre o sexo, momento em que 75,3% se declararam pertencentes ao sexo masculino, enquanto 24,4% como feminino. Apesar do Censo IBGE 2022 contabilizar que 51,7% da população baiana é composta por mulheres e 48,3% por homens, estes formaram a maioria dos respondentes. Esta diferença entre proporções do sexo pode ser resultado da política de ingressos de mulheres na PMBA, que teve a sua primeira turma composta por policiais do sexo feminino apenas em abril de 1990, bem como do estabelecimento de cotas destinadas às mulheres, pois somente em 2023 o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu e assegurou a participação igualitária nos concursos de ingresso. Segundo dados concedidos pelo Departamento de Pessoal, em 2024, os homens representavam 84,21% e as mulheres 15,79% da força ativa em atividade.

Gráfico 7. Sexo dos respondentes.

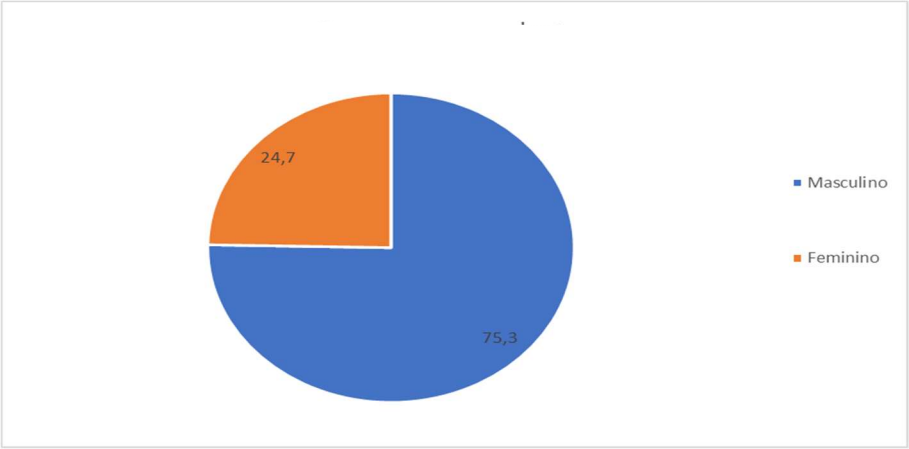

Fonte: Elaboração própria.

No contexto do estudo, que aborda também preconceitos, que a orientação sexual é uma dimensão de interações afetivas entre indivíduos e que a mesma pode refletir se o respondente é socialmente reconhecido como participante de grupos majoritários ou não, o quarto item indaga acerca desse aspecto. Conforme o gráfico abaixo, 95,2% dos respondentes assinalaram a alternativa heterossexual, enquanto que apenas 4,8% se identificam como homossexuais, bissexuais ou não sabem.

O Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) não incluiu dados sobre a orientação sexual, o que não permite a análise comparativa entre os dados coletados nesta pesquisa e o censo realizado.

Gráfico 8. Orientação sexual dos respondentes

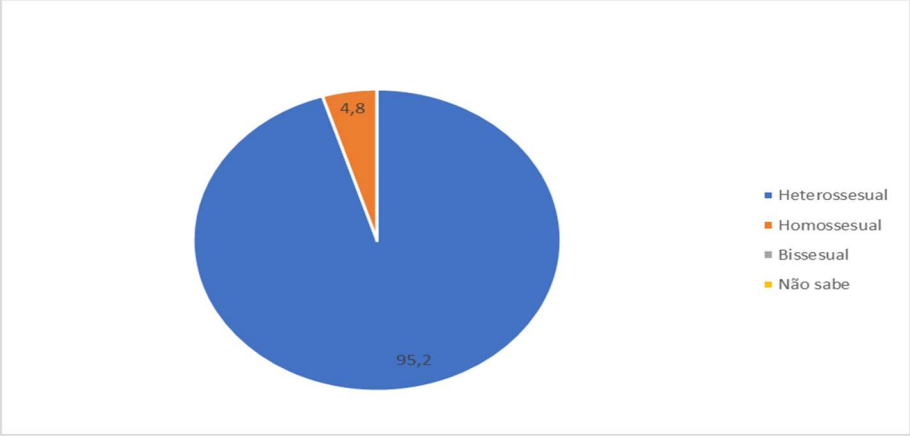

Fonte: Elaboração própria.

Tendo em vista que as gerações são uma forma de grupamento de indivíduos nascidos em um determinado intervalo de tempo e que, por isso, são influenciados por eventos e contextos históricos, sociais, culturais e econômicos em comum que resultam em comportamentos, pensamentos e ideologias distintas, é considerável identificar os grupos etários dos respondentes. Nesse sentido, foi identificado que os entre 18 a 24 anos representam 11,7% da amostra, os de 25 a 34 anos são 20,2%, os de 35 a 44 anos são 32,4%, os de 44 a 55 anos são 26,5% e que 9,3% representam a faixa etária acima dos 55 anos. Assim, mais da metade pertence às gerações X e Y.

Gráfico 9. Faixas etárias dos respondentes

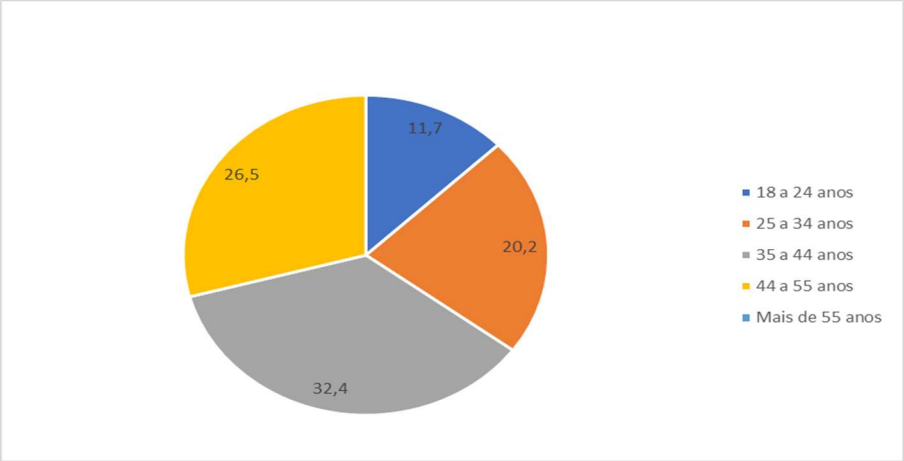

Fonte: Elaboração própria.

O estado civil é uma perspectiva que reflete o status em que os indivíduos são reconhecidos juridicamente em diferentes entidades familiares, sejam estas atuais ou findas, e não se incluem nesse âmbito as questões de composições em qualificação, sexo ou quantidade de membros. Nesse viés, 56,8% dos respondentes se declararam casados, enquanto que 35,5%

solteiros e demais 7,7% se identificaram no campo outros, que englobam os viúvos, separados e divorciados, bem como os em união estável, ainda que a legislação brasileira não considere como um estado civil até o momento.

Gráfico 10. Estado civil dos respondentes

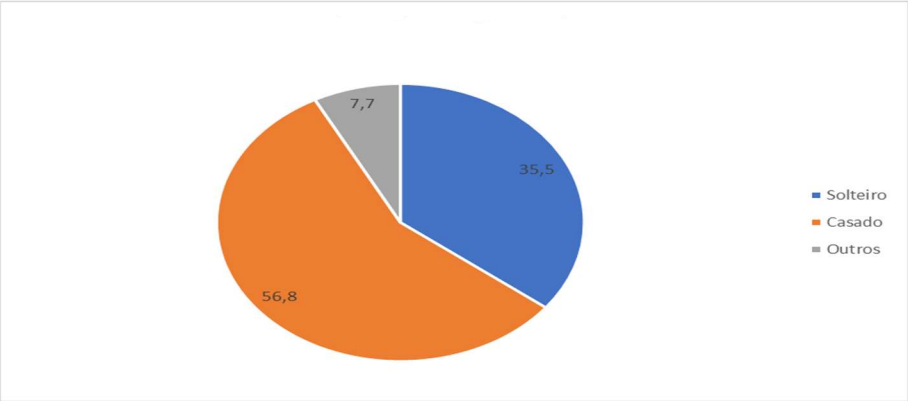

Fonte: Elaboração própria.

Para ingresso nas carreiras da PMBA, exige-se no mínimo o ensino médio completo, por isso, a presença de 15,6% dos respondentes com essa formação e a não identificação de respondentes analfabetos ou com apenas o ensino fundamental. Contudo, observa-se um contínuo processo de aprimoramento acadêmico, como se verifica nos 26,5% com superior incompleto, nos 32,6% com superior completo, nos 20,2% de pós-graduados e, por fim, nos 5,1% que são mestres. Também não houve respondentes com titulação de doutorado ou pós-doutorado.

Gráfico 11. Formação acadêmica dos respondentes

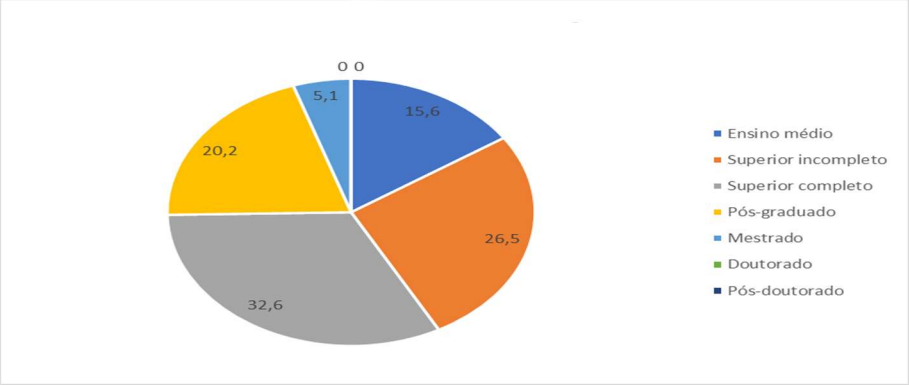

Fonte: Elaboração própria.

A religião se configura como um dos núcleos centrais deste relatório e inter-relaciona-se com as dinâmicas sociais, portanto essencial para caracterização dos respondentes. Observou-se que um percentual de 45,9% se declarou católico, seguido por 28,9% de outras religiões não especificadas, 22% de protestantes e 3,2% adeptos das religiões de matrizes

africanas. Não houve respondentes que professassem a religião muçulmana e o Censo IBGE 2022 não incluiu dados sobre essa característica, não sendo possível estabelecer comparativos com a população baiana.

Gráfico 12. Religião dos respondentes.

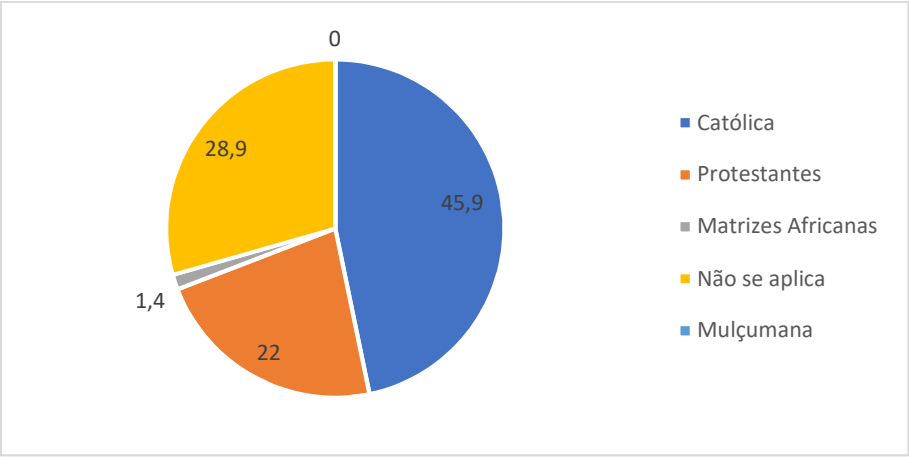

Fonte: Elaboração própria.

A nona e última questão de perfil dos respondentes buscou conhecer a sua posição dentro da hierarquia militar, enquanto membro da PMBA. Ao serem inquiridos sobre "Se militares", 40,6% responderam pertencer ao quadro das praças, enquanto que 24,7% se identificaram como do quadro de oficiais e os outros 34,7% optaram por não declarar ou ainda eram civis.

Gráfico 13. Posição dos respondentes dentro da hierarquia militar

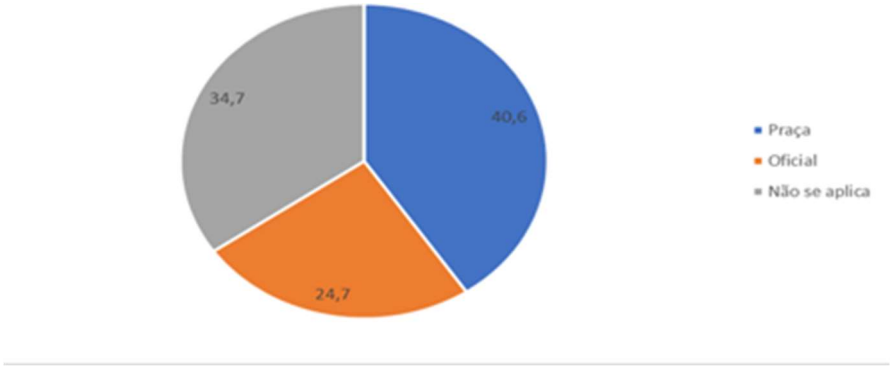

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, em breve síntese, temos um perfil médio do respondente desta amostra como um homem negro, casado, baiano, heterossexual, católico, acima dos 35 anos, com ensino superior completo ou em andamento e pertencente ao quadro de militares da PMBA. Finda a análise de qualificação, segue-se com as perguntas relacionadas ao objeto deste relatório de pesquisa.

3.1.2 Sociedade, cultura, preconceito, racismo e religião.

Pós-quesitos que visavam traçar perfil, as questões-proposições de dez a quinze em sequência buscaram introduzir e obter a visão mais ampla acerca dos conceitos e experiências prévias dos respondentes nas interrelações de sociedade, cultura, preconceito, racismo e religião.

Quando perguntados: "Qual o grau de importância da cultura afro-brasileira na sociedade baiana?", 88% dos respondentes consideraram a cultura afro-brasileira muito relevante, contrastando com os 11,4% restantes que consideram pouco relevante ou indiferente.

Gráfico 14. Respostas sobre a importância da cultura afro-brasileira

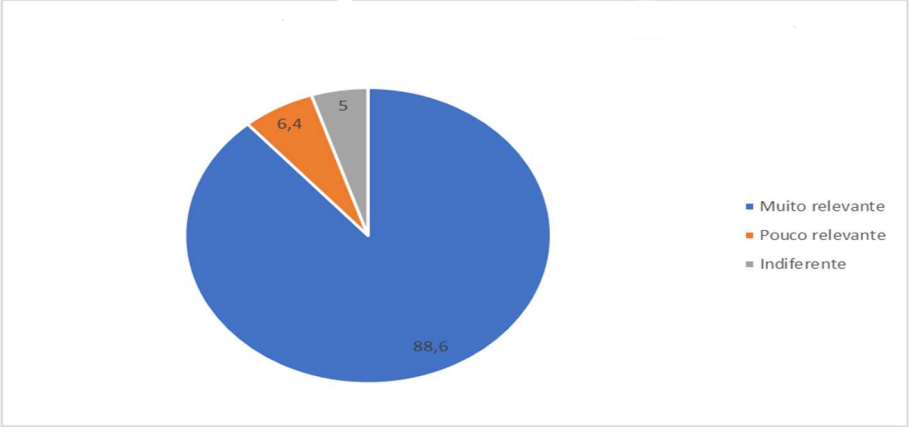

Fonte: Elaboração própria.

Para a questão "Você acredita que existe preconceito cultural, religioso e racismo na sociedade baiana?", 91,2% dos respondentes afirmaram que sim, enquanto que 8,8% não acreditam existir ou não souberam responder.

Gráfico 15. O reconhecimento da existência do preconceito cultural, religioso e racismo

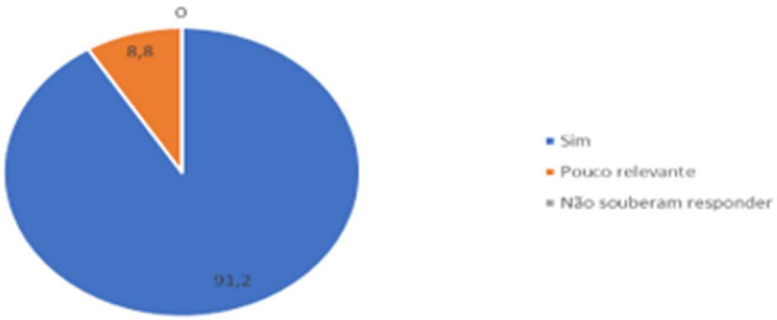

Fonte: Elaboração própria.

Ao serem perguntados "Como a discriminação cultural, religiosa e racial deveria ser tratada pelos policiais militares?", observou-se que 38,2% dos respondentes afirmaram que os policiais militares deveriam tratar as discriminações com diálogo e tolerância, outros 32,9%

consideraram que o tratamento deveria ser como um crime de maior potencial, 21,8% como um crime de menor potencial ofensivo e 7,2% não souberam responder.

Gráfico 16. Como deve ser tratada a discriminação cultural, religiosa e racial

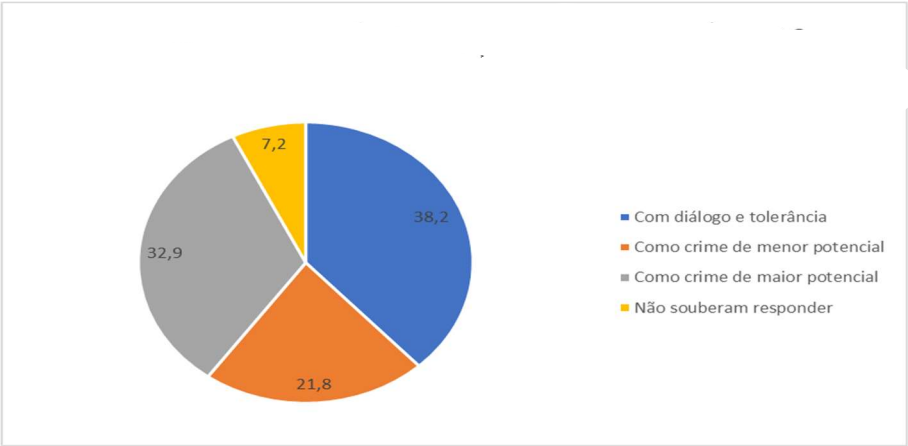

Fonte: Elaboração própria.

Ao serem inquiridos se "Já presenciou algum tipo de intolerância ou preconceito cultural, religioso ou racial?", tem-se que 66,3% dos respondentes afirmaram terem presenciado algum fato dessa natureza, enquanto que os demais 33,7% responderam negativamente.

Gráfico 17. Percentual de respondentes que presenciaram ou não atos de intolerância ou preconceito

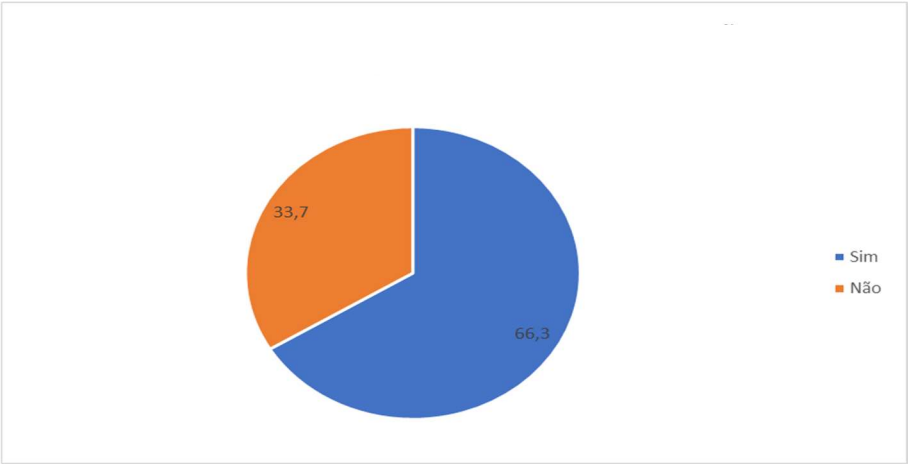

Fonte: Elaboração própria.

No quesito: "Já foi vítima de preconceito ou intolerância?", 61,8% dos respondentes afirmaram não terem sido vítimas, enquanto 38,2% responderam positivamente.

Gráfico 18. Respondentes acerca de terem sido vítimas de preconceito ou intolerância

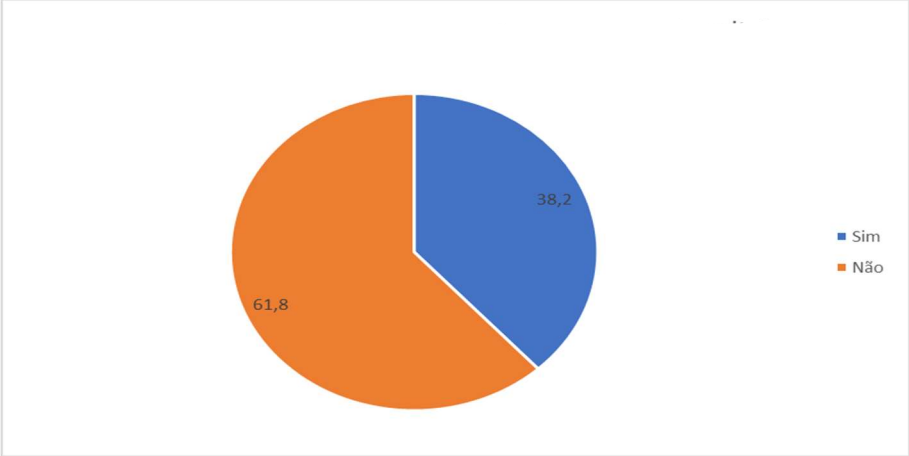

Fonte: Elaboração própria.

Para a questão "Em sua opinião, é importante que os policiais militares conheçam a cultura afro-brasileira?", a expressiva maioria de 87% acredita que sim, enquanto 9% responderam ser irrelevante e apenas 4% responderam não ser importante.

Gráfico 19. Respondentes acerca da importância do conhecimento em cultura afro-brasileira

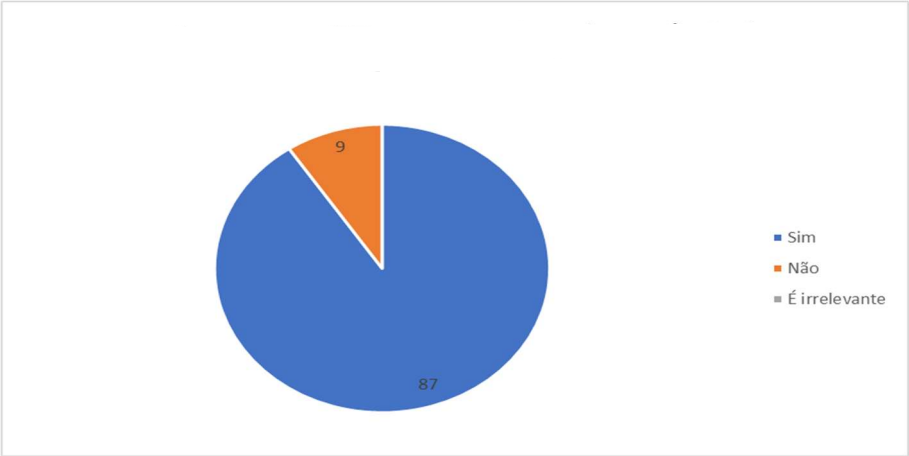

Fonte: Elaboração própria.

Diante dos resultados dos itens compilados, a síntese geral é de que a maioria absoluta dos respondentes julga a cultura afro-brasileira relevante e também acredita que existe preconceito cultural, religioso e racismo na sociedade baiana, demonstrando uma clara contradição entre o que deveria ser e o que é na prática. Tal contraposição se confirma com as respostas obtidas para a afirmação de já haver presenciado algum tipo de intolerância ou preconceito cultural, religioso ou racial, em que pese 61,8% afirmarem não terem sido vítimas de intolerância ou preconceito. É preciso frisar que o indivíduo, enquanto agente policial, pode

inibir ou reduzir a ocorrência desses fatos, dado o status social que a atividade profissional agrega em si e, por isso, esse percentual não pode ser generalizado para a sociedade como um todo.

Assim, considerando a percepção delineada acima, perguntando-se como a discriminação cultural, religiosa e racial deveria ser tratada pelos policiais militares, observou-se que não houve um direcionamento ou a formação de uma maioria. Os percentuais distribuídos podem indicar que os agentes adotariam posturas e comportamentos distintos em situações fáticas, o que poderia afetar inclusive o resultado social e o desfecho da própria ocorrência. Preocupa ainda que 7,2% sequer sabiam responder como os policiais deveriam agir. Portanto, o conjunto e a última pergunta do bloco confirmam que é importante os policiais militares conhecerem a cultura afro-brasileira, seguindo no sentido da hipótese central deste estudo.

3.1.3 Formação, atividade policial, preconceito, racismo e religião.

O terceiro e último bloco, composto pelas questões de dezesseis a vinte e um, através das proposituras apresentadas, visa obter dados que subsidiem as discussões deste relatório, conectando as temáticas centrais de preconceito, racismo e religião com a formação e atuação dos agentes de segurança, principalmente em ocorrências em que estejam presentes estes elementos.

Inicialmente, quando questionados sobre "Como considera o nível de conhecimento dos policiais militares sobre o tema?", observou-se que 45,1% responderam que é mediano, enquanto que para 44,8% o conhecimento dos policiais militares sobre o assunto é pouco, sendo que 6,6% entendem ser muito e ainda 3,5% dos respondentes acreditam que o conhecimento dos policiais militares sobre a cultura afro-brasileira e as religiões de matrizes africanas seja nenhum.

Gráfico 20. Respondentes acerca do nível de conhecimentos dos policiais militares sobre o tema

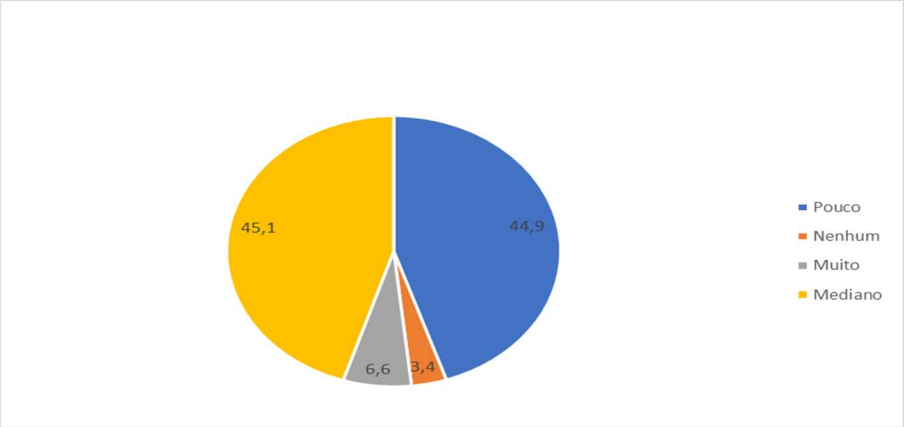

Fonte: Elaboração própria.

Na questão: “Acredita que os policiais militares estão preparados para atender ocorrências onde o preconceito e o racismo sejam o motivador do fato?”, 43% dos respondentes acreditam que sim e, portanto, que os policiais militares estão preparados. Por outro lado, 38,7% assinalam que não e os demais 18,3% não souberam responder.

Gráfico 21. Preparação dos policiais militares para atender ocorrências de preconceito e racismo

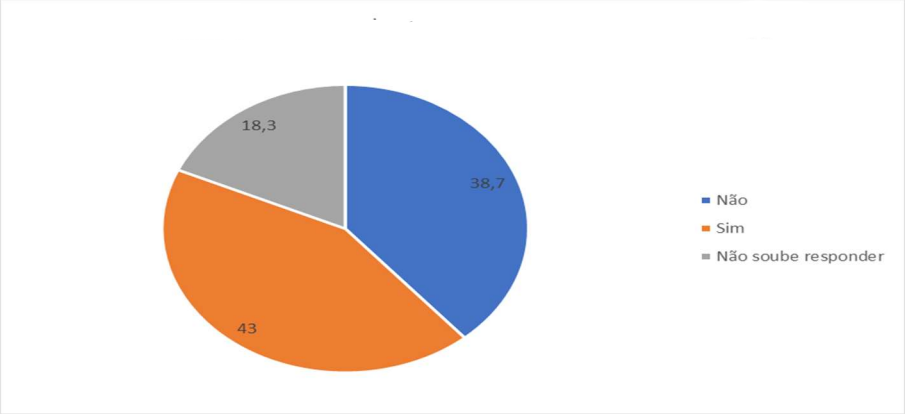

Fonte: Elaboração própria.

No item: “Você acredita que os policiais militares possam reproduzir comportamentos preconceituosos na sua atividade profissional?”, 44% dos respondentes sinalizam pela reprodução de comportamentos, sendo que 33,7% acreditam que pode haver às vezes, enquanto que 14,9% indicam que não acreditam e finalmente 7,4% não souberam responder.

Gráfico 22. Reprodução de comportamentos preconceituosos na atividade profissional dos policiais militares

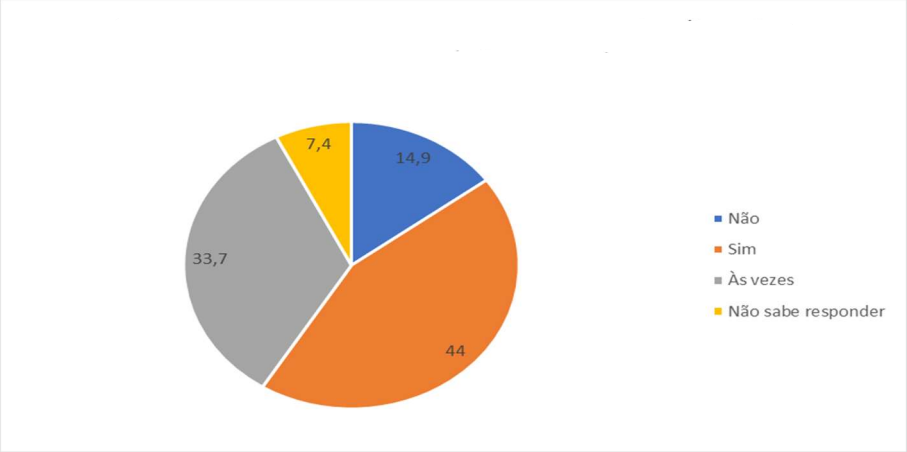

Fonte: Elaboração própria.

Em sequência, foi indagado aos respondentes: “O que deve ser feito para que os policiais militares possam dar o devido atendimento para ocorrências dessa natureza?”. Para este

questionamento, verifica-se que 61% dos respondentes apontam que o caminho que viabilizaria o atendimento de forma esperada seria o estudo sobre o tema nos cursos de formação, 18,6% indicam pela participação em seminários e palestras, 12,7% optam por outros meios e por fim, 7,7% visitas a centros comunitários e ONGs que trabalham com o tema.

Gráfico 23. Formas que viabilizariam o atendimento adequado pelos policiais militares nas ocorrências

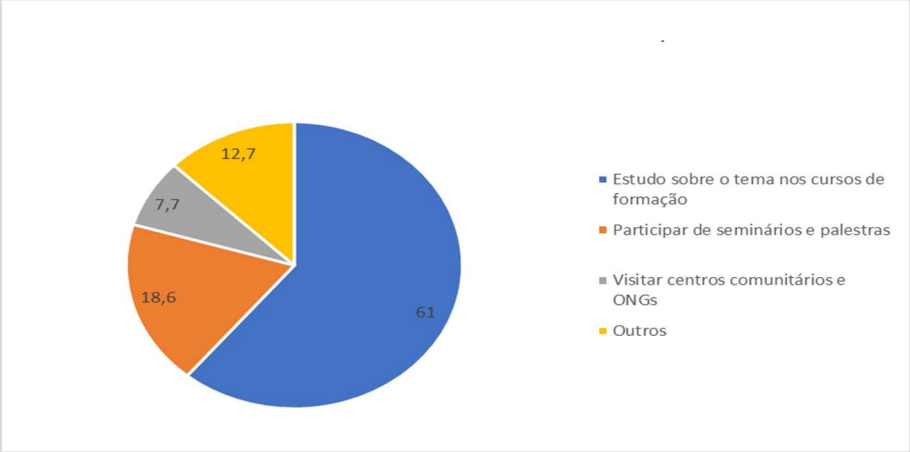

Fonte: Elaboração própria.

Sobre a questão: "Sentir-se-ia seguro em ser atendido por policiais militares em eventual ocorrência onde o fato motivador fosse o racismo ou a intolerância religiosa?", tem-se que 72,1% dos respondentes afirmaram que sim, enquanto que 27, 9% afirmaram que não se sentiriam seguros nessas condições.

Gráfico 24. Nível de segurança em serem atendidos por policiais em ocorrências de racismo e intolerância

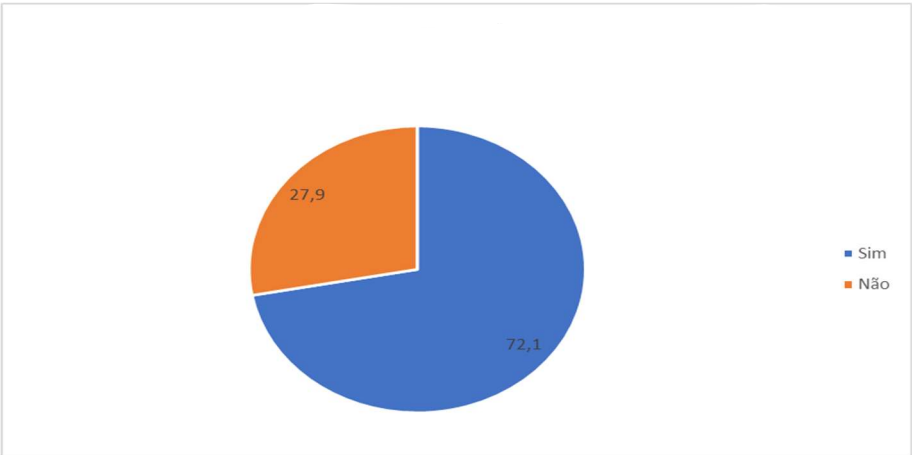

Fonte: Elaboração própria.

Por fim, a última pergunta: "Sendo vítima de preconceito ou de racismo por parte de agentes públicos, sentir-se-ia seguro em denunciar tal comportamento?". O percentual de

respondentes que se sentiriam seguros em denunciar foi de 65,5%, ao tempo que 26,5% não se sentiriam seguros e os demais 8% não souberam responder. Relevante atentar que o questionamento não se restringe aos policiais militares, mas a todos os agentes públicos em geral.

Gráfico 25. Respondentes que denunciariam preconceito e racismo por parte de agentes públicos

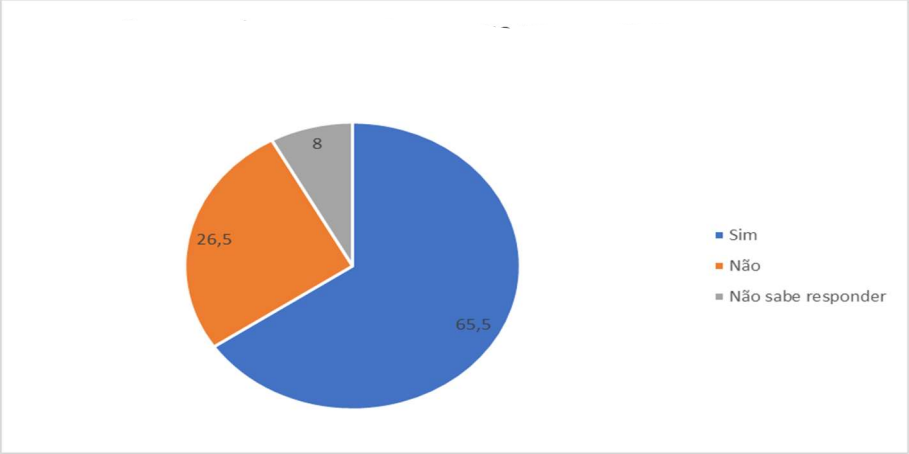

Fonte: Elaboração própria.

Da análise dos dados acima descritos, podem ser realizadas algumas observações, como as delineadas a seguir. Relevante percentual de respondentes considera que os policiais militares estariam preparados para atender ocorrências em que o preconceito e o racismo sejam motivadores do fato, no entanto, também indicam que estes agentes poderiam reproduzir comportamentos preconceitos em sua atividade sempre ou às vezes. É possível pressupor que a expressão “preparados” possa ter sido compreendida nos aspectos técnicos de abordagens e formas de contenções, não necessariamente considerando as subjetividades envolvidas nestas circunstâncias específicas.

No que diz respeito aos quesitos de conhecimento dos policiais militares acerca da temática e sobre o que pode ser feito para que os policiais militares possam dar o devido atendimento para ocorrências que envolvam preconceitos e racismo, a ampla maioria considerou como mediano ou pouco o conhecimento e que o estudo sobre o tema nos cursos de formação seria a melhor opção, ainda que tenham indicado em percentuais menores participação em seminários e palestras, visitas a centros comunitários e ONGs que trabalham com o tema, além de outros meios. Logo, foi identificada uma esperada convergência entre a perspectiva dos respondentes e a propositura do presente relatório. No entanto, observe-se que as opções supracitadas não são mutuamente excludentes, podem ser aplicadas ao mesmo tempo e não apenas aos ingressantes nas carreiras da PMBA.

No enfoque da confiança, que se traduziu nos quesitos através do sentimento subjetivo de segurança, a maioria indicou que se sentiria seguro em ser atendido por policiais militares em eventual ocorrência onde o fato motivador fosse o racismo ou a intolerância religiosa, bem como que denunciariam preconceito ou racismo praticados por agentes públicos, caso fossem vítimas. Tais índices demonstram que existe internamente um elevado grau de confiança nos policiais militares e nas instituições aptas a receberem as denúncias, mas é significante o percentual dos que não se sentem seguros, configurando mais de 1 a cada 4 pessoas, carecendo assim de novos estudos que possam explorar e compreender os limites e razões para essa percepção.

Por fim, depreende-se dos resultados obtidos na aplicação do questionário que, mesmo que haja a noção geral da relevância da cultura afro-brasileira e da importância de conhecê-la, ações de discriminação, racismo e preconceito continuam acontecendo na sociedade e não existe um padrão reconhecido a ser adotado por agentes policiais em ocorrências que envolvam esses fatores. Logo, persiste a necessidade de aperfeiçoamento na formação dos soldados da Polícia Militar da Bahia.

3.2 PESQUISA QUALITATIVA

Segundo José Filho (2006, p.64), "o ato de pesquisar traz em si a necessidade do diálogo com a realidade a qual se pretende investigar e com o diferente, um diálogo dotado de crítica, canalizador de momentos criativos". A abordagem qualitativa oferece uma perspectiva contextualizada das experiências e significados na visão dos entrevistados, sendo particularmente valiosa no estudo por envolver questões complexas, como racismo, intolerância religiosa e abordagens policiais em suas vivências.

3.2.1 INTEGRAÇÃO DE DADOS E ANÁLISE CRÍTICA: A PESQUISA DE CAMPO COMO COMPLEMENTO AO QUESTIONÁRIO ESTRUTURADO

As entrevistas descritas nos subitens a seguir se dispuseram a integrar os dados dos questionários, apresentados no capítulo 4.1. No total, foram sete entrevistados: quatro homens e três mulheres, sendo destes apenas um militar, em que todas as entrevistas foram presenciais, agendadas e ocorreram em espaços públicos de escolha do entrevistado, na cidade de Ilhéus, interior do Estado da Bahia, com exceção do Comandante militar, que optou por ser entrevistado na sede do 2o BEIC, localizada neste mesmo município.

A escolha dos entrevistados ensejou um público-alvo de ampla diversidade que pudesse espelhar a maior representatividade de segmentos sociais com origens, credos e ocupações

laborais distintas. Foram-lhes assegurados o sigilo, franqueada a preservação de suas identidades, em que pese o militar expressamente ter autorizado sua identificação em razão do seu julgamento pessoal da relevância do estudo. Cada uma das entrevistas durou entre 30 a 40 minutos, seguindo o roteiro semiestruturado com as perguntas apresentadas no questionário sem a indicação de opção das respostas objetivas para que se tornassem adaptadas para respostas abertas, o que possibilitou uma coleta de dados mais ampla e diversificada.

As entrevistas foram tratadas com rigor metodológico, respeitando a autenticidade das respostas e garantindo a fidedignidade dos dados por meio da validação prévia junto aos entrevistados das respectivas transcrições. Assim, a pesquisa de campo complementou de forma eficaz os resultados obtidos, agregando camadas de interpretação e análise crítica à investigação.

Foram convidados a serem entrevistados profissionais de segmentos significativos da sociedade, como educação, imprensa, justiça, segurança pública e outros, visando ter uma visão mais ampla da problemática. Os dados produzidos pela pesquisa acadêmica tiveram risco diminuído de sofrer efeito reducionista ou abstrato quando se conectou através de uma teoria explicativa com o sujeito observado e o problema apresentado, pois foram unidos como parte integrante do processo de conhecimento que interpretou os fenômenos, dando-lhes significado.

3.2.1.1 A compreensão de uma Equede sobre a discriminação racial e religiosa, bem como o preparo do policial militar.

A discussão sobre o preparo da Polícia Militar para lidar com casos de discriminação racial, de gênero, cultural e religiosa é cada vez mais relevante em uma sociedade marcada por múltiplas formas de preconceito, dado que agentes em atividade podem reproduzir preconceitos que deveriam combater, devido a uma formação fundamentada em valores racistas e intolerantes religiosamente. A promoção de mudanças reais depende de experiências práticas, onde os policiais sejam imersos em ambientes diversos, como terreiros, igrejas e comunidades vulneráveis, indo além da formação teórica.

S.M.C.R., professora universitária, graduada em ciências sociais e Equede, que no candomblé é um cargo feminino de grande valor, pois caracteriza a "zeladora dos orixás", sendo o equivalente feminino dos ogãs, escolhida e confirmada pelo orixá do terreiro de candomblé. A docente, quando questionada se a polícia Militar está preparada para atender ocorrências onde o fato motivador seja preconceito racial, de gênero, cultural ou religioso, imediatamente respondeu negativamente e indagou: “Como eles vão estar preparados para defender as pessoas de preconceitos que eles mesmos reproduzem?”.

Seguiu afirmando a candomblecista que não pode comentar sobre a instituição como um todo, mas percebe que "ela" reproduz a segregação, que tem um estereótipo de alvos e, portanto, pessoas formadas dentro desses parâmetros não estão preparadas para lidar com questões diferentes do que eles reportam.

Ainda, ao ser questionada sobre quais ações poderiam ser tomadas para mitigar essa postura dos profissionais da Segurança Pública, a mesma acredita que os problemas estão nas bases, nos pilares da formação, pois os mesmos estão nos próprios valores que eles levam para dentro do desenvolvimento profissional. Deste modo, enfatiza que a aplicação de disciplinas seria uma ação louvável, mas seria preciso um envolvimento maior, vivenciar na prática o cotidiano nos terreiros, na Igreja Católica e nas Evangélicas, bem como nas favelas e ONGs (Organizações Não Governamentais) de caráter social.

Nesse sentido, a entrevistada salientou que, a partir das tomadas de decisões citadas acima, acredita que as modificações conceituais, estruturais e ideológicas possam ocorrer mais efetivamente, pois é na experiência prática que essa aproximação poderia surtir efeitos reais, pois a teoria não irá, a curto prazo, ensejar os efeitos desejados, pois são bastante superficiais para constatar a dimensão do problema.

A Equede também afirmou que, além de se sentir insegura em uma eventual prestação de socorro realizada pelos policiais militares, ainda, o seu temor é agravado se este atendimento fosse realizado por um policial do sexo masculino, pois, na sua visão, tencionaria ainda mais as relações. Esta tensão, segundo a entrevistada, se daria pelo fato de ela usar acessórios como turbantes, fios de conta, considerando que já são motivos suficientes para que as pessoas as evitem, as olhem de forma discriminatória e seria fácil se esperar que o comportamento dos policiais reproduzisse tais condutas.

A entrevistada relata que, certa vez, estava no mercado com a sua Mãe de Santo, em resguardo de suas obrigações religiosas, com a raspagem do cabelo, usando turbante e roupas brancas, e que foi evitada por alguns clientes do estabelecimento comercial como se fosse portadora de alguma enfermidade, sendo alvo de olhares desaprovadores em sua direção. Assim, sua percepção é que os candomblecistas são geralmente tratados dessa forma, pois a grande maioria dos adeptos dessa religião são pretos, sendo também duplamente discriminados. O discurso ressaltou que a vivência social é cercada de preconceitos que são perpetrados não apenas por militares, mas por diversos atores da sociedade.

3.2.1.2. Racismo, intolerância religiosa e a reação da Polícia Militar na sociedade

Alguns dos entrevistados teceram considerações, apontando que a Polícia Militar por vezes pode reproduzir preconceitos da sociedade. A visão de que a sociedade reage discriminatoriamente contra pessoas que não se encaixam nos padrões sociais, especialmente negros que se expressam de maneira diferente, pode causar insegurança eventualmente quando necessitem de assistência policial.

M.E.C.M., graduado em educação física, pós-graduado em Educação Profissional e Tecnologia, homoafetivo, candomblecista e professor universitário, afirmou que acredita que na sua visão sobre a polícia e a sociedade, de uma forma geral, é que ela é preconceituosa. O respondente ainda diz que o racismo e o preconceito são parte da própria experiência familiar:

> "Geralmente as pessoas tendem a olhar de forma diferente se encontram uma pessoa preta com roupas que não seguem o padrão convencionado pela sociedade e até podem se assustar ao se depararem com essas pessoas. Portanto não é um problema apenas da Polícia Militar, mas da sociedade como um todo."

Nessa linha de pensamento, acredita que alguns policiais podem eventualmente ter comportamentos que reproduzam racismos, ainda que não intencionalmente, tornando a instituição uma reprodutora do preconceito e racismo, e por isso, não se sente seguro para ser atendido, sendo vítima de preconceito, pois a mesma ainda não está preparada para lidar com essas situações, até devido ao contexto racial que delimita tais questões. Nesse sentido, afirmou: "É complicado esperar um homem branco, cristão, heterossexual, ter empatia com um negro, candomblecista, homossexual se ele não tiver o mínimo de contato com expressões culturais, raciais, religiosas e de gênero fora de sua convivência."

O entrevistado ainda relata que, estando em trânsito de Salvador para Ilhéus, passou por uma experiência de discriminação quando duas mulheres evangélicas, vendo-o usar colar de contas e vestido de branco, começaram a tecer comentários preconceituosos e depreciativos que lhe causaram profundo desconforto. Mesmo sendo submetido a essas falas, não se sentiu confiante em chamar a polícia para lhe assistir, pois tinha absoluta certeza de que o fato seria tratado como algo sem importância ou caracterizado como de menor potencial lesivo e, certamente, as pessoas ali presentes avalizariam esta ação omissiva da polícia.

3.2.1.3 A importância da cultura afro-brasileira e o reconhecimento do preconceito na sociedade baiana

A cultura afro-brasileira na Bahia é um símbolo de resistência e uma expressão fundamental da identidade local. No entendimento de alguns entrevistados, os casos de racismo e intolerância religiosa são pontuais, as discriminações ocorrem com frequência, mas muitos passam despercebidos pela falta de repercussão. Contudo, não deveriam mais ser tolerados,

mesmo ocultos em cordialidades racistas e preconceituosas, sendo necessária uma maior conscientização sobre os crimes dessa natureza praticados no cotidiano.

K.T.A., advogado autodeclarado pardo, sem credo religioso ou orientação sexual definida, sustentou que a cultura afro-brasileira tem um alto grau de importância na sociedade baiana, visto que seus nativos são símbolos de resistência desde a época da escravidão e as raízes africanas são a mais elevada expressão da constituição da população. Além disso, apontou que os casos de racismo são pontuais, sendo possível identificar o preconceito cultural, de gênero, religioso e racial quando eles ocorrem. Contudo, alguns fatos ganham maior repercussão, o que torna as práticas preconceituosas mais fáceis de serem identificadas. Contudo, "no dia a dia, outros tantos também ocorrem, mas como a repercussão é pouca ou quase nenhuma, ficam esses casos em números ocultos". Independente da projeção pública, não devem ser tolerados.

3.2.1.4 Reflexões de uma jornalista sobre preconceito e a necessidade de conhecimento

O racismo e a intolerância religiosa estão enraizados na imposição da cultura dominante, que leva à desvalorização de sua própria herança cultural por ser oriunda de minorias. Tal situação é perpetuada por comportamentos aprendidos nas famílias e grupos sociais que acabam por institucionalizar o preconceito, muitas vezes disfarçado de humor ou brincadeiras. O conhecimento amplo entre os policiais sobre a cultura afro-brasileira e as questões que afetam negros e adeptos de religiões de matrizes africanas frequentemente têm suas importâncias relegadas a segundo plano.

B.N.S., jornalista autodeclarada preta, quando entrevistada, explanou que a cultura afro-brasileira é de grande importância para o Brasil de uma forma geral, seja ela baiana ou não, pois nos remete às nossas próprias origens históricas e culturais. Segundo o pensamento da mesma, o problema do preconceito está enraizado na forma como a cultura dominante foi imperativamente reproduzida, levando as pessoas a valorizar a cultura da classe dominante em detrimento da sua herança. "As pessoas de forma geral são levadas a desrespeitar, a desvalorizar a cultura do outro, apenas por serem diferentes daquilo que é normatizado."

Para a entrevistada, o comportamento adotado é desenvolvido a partir dos exemplos que recebem dentro de suas famílias somados ao preconceito institucionalizado, que sendo velado, não é perceptível de forma explícita, a exemplo das brincadeiras e piadas com conotações racistas que escondem a reprodução e o preconceito no véu do falso humor. Encontram na jocosidade uma barreira que supostamente os protege da adjetivação de racistas e preconceituosos.

Continua a entrevistada afirmando que, apesar de a necessidade proeminente de conhecimento não ser apenas sobre a cultura afro-brasileira, o conhecimento dos policiais de forma geral sobre a temática deve ser maior, sendo perceptível o tratamento dispensado às minorias e como são colocadas em segundo plano as necessidades de proteção das classes mais vulneráveis, como os negros, quilombolas, candomblecistas, homoafetivos e mulheres em situações cotidianas.

3.2.1.5 Formação necessária para enfrentar a intolerância

A cultura reflete a identidade de um grupo, manifestando a diversidade da culinária, artes, música e história do país, dentre outras características. A estereotipação de grupos sociais alimenta preconceitos que resultam em ódio, intolerância e divisões. Embora alguns dos entrevistados não tenham sofrido racismo, preconceito racial ou religioso diretamente, são comuns relatos dessa natureza, evidenciando a relevância dos policiais militares conhecerem a história e a cultura afro-brasileira como parte de um esforço no combate a esses crimes e discriminações.

C.B.S., psicóloga baiana nascida na cidade de Ilhéus, autodeclarada negra, heterossexual, com vinte e três anos de experiência profissional, acredita que a cultura afro brasileira é de suma importância na formação cultural brasileira, afirmando que:

> "A estereotipação existe dentro de grupos e afeta a sociedade através do preconceito de diversas formas. É uma questão histórica que vem sendo discutida, porém seus efeitos têm gerado ódio intolerância e divisões que precisam ser vistas como algo educacional."

A psicóloga, ao ser perguntada se já foi vítima de preconceito, respondeu de forma direta que não foi vítima de preconceito racial, mas já ouviu relatos de intolerância racial, religiosa e cultural, sendo, portanto, muito importante que os policiais militares conheçam a história da cultura afro-brasileira como forma de combate a discriminações, explicitando como sugestões para evitar esta problemática, que cursos de formação implantem treinamentos específicos para a discussão e entendimento do tema.

3.2.1.6 As raízes da luta e os esforços para o progresso

Compreender as raízes sociais e culturais afro-brasileiras é imperioso no projeto de construção de uma sociedade justa e tolerante. A existência do racismo e da intolerância

religiosa persegue alguns dos entrevistados como uma chaga originada nos tenros anos da infância.

R.L.V., advogado, nascido na cidade de Salvador, capital baiana, autodeclarado negro, heterossexual e católico, afirma que um povo que não conhece suas raízes sociais e culturais não pode refletir positivamente traços comportamentais de tolerância e respeito para as gerações futuras. Ainda afirma que "infelizmente o racismo e o preconceito ainda ocorrem em nossa sociedade." É extremamente lamentável que se estabeleçam tratamentos desiguais entre cidadãos de uma mesma sociedade em razão de sua cor, orientação sexual ou religiosa."

O operador de Direito entrevistado informou que foi vítima de preconceito racial no ensino primário em escola particular. Por isso, entende que é de suma importância os policiais militares conhecerem suas raízes culturais como forma de preservar a cidadania de todos os homens e mulheres. Afirmou também que os profissionais de segurança pública possuem conhecimento difuso sobre a temática negra e carecem de discussões para que possam avançar ainda mais, apesar dos progressos já alcançados. Com isso, os policiais devem ser melhor preparados, pois a Polícia Militar é uma relevante defensora das liberdades individuais e dos Direitos Humanos.

3.2.1.7 Desafios da valorização da cultura afro-brasileira nas políticas de formação da PMBA

O reconhecimento e a valorização das diversas culturas que compõem a sociedade baiana são fundamentais para a construção de uma sociedade justa e inclusiva. Apesar dos esforços da Polícia Militar da Bahia (PMBA) ao longo dos anos, por meio de políticas educacionais como a disciplina de Educação para as Relações Étnicas e Raciais (EREGE), presente na grade curricular do CFSd, ainda há um longo caminho a ser percorrido na democratização do conhecimento sobre as culturas afro-brasileiras. A implementação da Lei 10.639/03, que tornou obrigatória a inclusão da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" no currículo escolar, é significativa, mas ainda não existe uma implementação sólida nas formações em diversas esferas e graus na educação brasileira.

G. M. S., Comandante do 2º BEIC, sediado na cidade de Ilhéus, oficial com mais de trinta e cinco anos de serviços prestados à Corporação, tendo comandado a RONDESP SUL, dentre outras unidades, bacharel em Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar da Bahia- APM, acredita que, apesar dos esforços firmados pela PMBA ao longo dos anos através das políticas educacionais de formação e capacitação de policiais militares, como o ensino de disciplinas Educação para as Relações Étnicas, Raciais – EREGE, ainda há um longo e

desafiador caminho a ser traçado na democratização e valorização das diversas culturas componentes da complexa rede de compartilhamento de símbolos, significados e valores da sociedade baiana.

Numa fala reflexiva, relata que um longo processo já foi iniciado nos quartéis, especificamente dentro dos cursos de formação, e apesar de todas as impressões contrárias, a PMBA continua sendo a fiel sentinela da Lei, guardião das normas legais e dos Direitos Humanos, mesmo quando estas não estão diretamente relacionadas às suas atribuições constitucionais. Como exemplo, cita a Lei nº 10.639/03, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana". Esta legislação contempla uma disciplina onde o espaço para conhecimento e debates sobre o tema racial, religioso e cultural é discutido. Vale lembrar que, apesar de estar em vigor desde 2003, o mesmo desconhece qualquer escola da rede pública de ensino que tenha cumprido integralmente o dispositivo legal.

Outro ponto analisado pelo aludido oficial superior é a questão da intolerância religiosa: “As religiões de origem africana contribuíram de forma imprescindível no que hoje entendemos como cultura baiana e, apesar dessas relevantes contribuições, ainda são objetos de intolerância.” Uma incoerência injustificada por parte de quem subvaloriza suas próprias raízes históricas.”

Por fim, numa síntese das entrevistas, a intolerância religiosa continua sendo um óbice ao desconsiderar as contribuições das religiões de origem africana à cultura baiana. Essa realidade aponta para a necessidade urgente de um compromisso mais efetivo com a educação e o respeito às raízes culturais da Bahia. Os diversos segmentos sociais representados foram consistentes em defender que para a Polícia Militar atender às necessidades de proteção e tratamento esperadas, deve ser aplicada na formação profissional ações que permitam a convivência em espaços quilombolas, terreiros e outros espaços que promovam uma aproximação social de campo, além de conteúdos com conhecimentos mais aprofundados a fim de que a proximidade com os povos negros, sua cultura e religião possam desconstruir preconceitos e naturalmente serem aceitos e valorizados por esses profissionais.

4. IMPACTOS, APLICABILIDADE E DESDOBRAMENTOS INSTITUCIONAIS

Não obstante a Constituição Federal de 1988 tipificar o racismo e a transgressão à liberdade religiosa como crimes, garantindo a liberdade de manifestação do pensamento, criação, expressão e informação, resguardada pelas disposições constitucionais e a despeito do Brasil ratificar tratados internacionais, como a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, ratificada pela República Federativa do Brasil na Guatemala e promulgada em 5 de junho de 2013, que asseguram a proteção contra discriminação racial e a liberdade de culto, esses direitos continuam a ser violados.

A implementação de uma nova disciplina de perfil antirracista nos CFSD da PMBA enfrentará uma série de dificuldades tanto administrativas como institucionalmente. Essas dificuldades têm raízes profundas em questões históricas e estruturais que perpetuam desigualdades no sistema educacional. A sociedade baiana, ainda marcada pelo legado do colonialismo e da escravidão, enfrenta um desafio contínuo ao tentar erradicar práticas racistas dentro do ambiente de formação dos profissionais de segurança pública.

No cenário político, um dos maiores desafios é o compromisso genuíno das autoridades na promoção de mudanças no sistema de formação e aperfeiçoamento dos soldados. Não há prioridade para a educação e políticas antirracistas, ela é subvalorizada, pois a questão racial não ocupa um lugar de destaque nas agendas e gabinetes (RIBEIRO, 2019). Além disso, existe uma forte resistência ideológica. A inclusão de temas sobre desigualdade racial nos cursos de formação de soldados pode ser interpretada por segmentos reacionários como uma forma de "doutrinação". Esse tipo de discurso é amplificado por conservadores que rejeitam a discussão sobre racismo nas instituições educacionais (CARNEIRO, 2011). Essa resistência é, em grande parte, um reflexo do racismo estrutural que permeia a sociedade brasileira, o que impede a valorização da diversidade e a promoção de uma educação inclusiva (PRANDI, 1996).

O racismo se manifesta nas próprias estruturas educacionais, sendo o que Sueli Carneiro (2011) denomina de racismo institucional. Este tipo de discriminação está enraizado nas práticas e nas políticas internas das instituições, resultando em exclusão sistêmica. O currículo nos CFSd, excetuando-se as disciplinas de cunho estritamente técnico, é eurocêntrico, não valoriza devidamente as contribuições das culturas afro-brasileiras. (PRANDI, 1996). Embora a Lei 10.639/2003 tenha tornado obrigatório o ensino da história e da cultura afro-brasileira nas escolas, a sua implementação tem sido lenta e muitas vezes ineficaz devido à falta de mecanismos de fiscalização robustos (RIBEIRO, 2019).

Outro fator crítico é a falta de preparo dos educadores. A maioria dos professores não recebe formação adequada para lidar com a diversidade racial em sala de aula, o que leva à perpetuação de estereótipos e preconceitos (CARNEIRO, 2011). Quando educadores não possuem a preparação necessária, muitas vezes evitam abordar o tema do racismo, o que resulta na exclusão desse debate essencial do ambiente escolar (PRANDI, 1996). Adicionalmente, há uma carência de materiais didáticos apropriados que tratem da história e cultura afro-brasileira, o que limita a eficácia das políticas educacionais destinadas a promover a igualdade racial (RIBEIRO, 2019).

Para superar essas barreiras, é necessário um investimento contínuo na formação de professores, instrutores e monitores com ênfase na diversidade e na inclusão. É essencial que esse treinamento inclua não apenas conteúdos teóricos, mas também práticas pedagógicas que promovam o pensamento crítico sobre o racismo e a intolerância religiosa (RIBEIRO, 2019). A Lei 10.639/2003 deveria ser garantida por meio de uma fiscalização rigorosa (CARNEIRO, 2011). A produção de materiais didáticos que representem a pluralidade étnico-racial da Bahia é também fundamental para avançar em direção a um sistema de formação profissional mais justo (PRANDI, 1996). Por fim, campanhas de conscientização envolvendo toda a instituição — incluindo oficiais, praças, instrutores, monitores, professores e alunos a soldado — são vitais para fomentar a importância de uma formação antirracista.

Superar essas barreiras políticas e institucionais exige um grande esforço. Apenas através de um compromisso coletivo em torno do combate ao racismo e à intolerância religiosa, será possível formar o soldado de forma que ele possa, através de seu serviço, construir uma sociedade mais justa e equitativa, que valorize e respeite a diversidade (RIBEIRO, 2019; CARNEIRO, 2011).

Uma das características fundamentais do Estado Democrático de Direito é a promoção da tolerância religiosa e a condenação do racismo. Nesse contexto, a PMBA, como defensora da segurança pública e guardiã do povo baiano, tem um papel crucial como garantidora da ordem pública e dos direitos de seus cidadãos. Exige-se de seus agentes o cumprimento de suas funções de forma imparcial e inclusiva, atendendo a todos com equidade. A inserção de conteúdos aprofundados sobre racismo e intolerância religiosa no CFSd é, portanto, uma ferramenta mitigadora desse problema, promovendo no profissional em formação o compromisso com os direitos humanos e a justiça social.

Espera-se que os futuros policiais sejam capacitados a refletir criticamente sobre essas questões, estando aptos a combater e prevenir o racismo e a intolerância religiosa em suas atividades diárias. Ao conscientizá-los sobre as consequências dessas práticas, promove-se uma

polícia mais humana, respeitosa e comprometida com a inclusão social. Embora a disciplina "Educação para Relações Étnico-Raciais e de Gênero" (EREG) faça parte do currículo atual, se revelou insuficiente para contemplar a complexidade das questões raciais e religiosas enfrentadas pela sociedade baiana. A ampliação desse conteúdo na formação dos policiais garantirá que os agentes de segurança atuem com responsabilidade, respeito e compreensão, combatendo o racismo e a intolerância.

O racismo e a intolerância religiosa existentes na Bahia refletem uma história de exclusão e discriminação, com manifestações persistentes. Este estudo destacou a importância de uma formação mais abrangente na formação dos soldados da PMBA, para que estejam capacitados a combater esses crimes de forma eficaz e humanizada. A abordagem do racismo e da intolerância religiosa no CFSd deve ter seu status alterado de tema correlato a protagonista.

O estudo aponta a indispensabilidade das autoridades investirem na qualificação contínua dos profissionais de segurança, ampliando os debates sobre racismo e intolerância religiosa no âmbito militar, transformando a polícia em uma instituição que prioriza o respeito à diversidade racial e religiosa. A construção de uma polícia mais preparada é fundamental para a criação de uma sociedade justa, onde todos os cidadãos, independentemente de cor, crença ou origem, tenham seus direitos garantidos e respeitados.

Sugere-se, portanto, a criação da disciplina "Diversidade Cultural, Racismo e Intolerância Religiosa", (DCRIR), com o objetivo de aprofundar o estudo sobre as relações étnico-raciais e religiosas, com ênfase nas religiões de matriz africana e na história do racismo no Brasil. A ementa inclui tópicos como a evolução histórica da intolerância religiosa e do racismo, a importância dos direitos humanos, o papel das forças de segurança no combate à discriminação, além de estudos de caso, análise de legislações nacionais e internacionais e debates que promovam a reflexão crítica e a sensibilização dos alunos para as práticas de inclusão e respeito à diversidade, conforme se pode verificar no plano de ensino que consta no Apêndice B deste relatório.

A implementação dessa disciplina representa também uma oportunidade transformadora para os futuros soldados PMBA. Engajados em discussões profundas sobre questões sociais fundamentais, poderão desenvolver uma compreensão ampla e sensível dos desafios e oportunidades que envolvem a sociedade. Esses conhecimentos permitirão atuar justa, eficaz e empaticamente nas comunidades que irão servir.

Ademais, a introdução da disciplina DCRIR envia uma mensagem de que a segurança pública deve estar intrinsecamente conectada à promoção da igualdade, justiça social e respeito à diversidade. A formação de policiais com esse perfil fará da Bahia um exemplo de inclusão e

harmonia social. Para garantir a efetividade da disciplina, é necessário intensificar a formação e capacitação dos professores que a ministrarão, através de programas de formação continuada, incluindo oficinas, cursos e seminários sobre diversidade, racismo e direitos humanos, também para os formadores e instrutores.

Diante disso, após a ementa ser aprovada mediante as discussões com especialistas, educadores e representantes da sociedade civil, será encaminhada ao CFAP, que é responsável pela formação, capacitação e educação continuada dos praças da Polícia Militar, coordenando os cursos, garantindo a padronização pedagógica entre o CFAP, BEIC e NE, e promovendo o desenvolvimento técnico-profissional, a fim de que as medidas cabíveis para sua inclusão na grade curricular do CFSd sejam adotadas.

Para tanto, o resultado deste trabalho será também apresentado ao Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia (IEP), que tem por missão institucional "... desenvolver e aprimorar as atividades da corporação relacionadas ao ensino, pesquisa e à atividade física; planejar, controlar e fiscalizar, elaborando diretrizes da política institucional de educação.", sugerindo a criação da disciplina DCRIR, aspirando atender à necessidade de capacitação dos futuros soldados da PMBA sobre o tema discutido.

O currículo estruturado com metodologias ativas de ensino, como estudos de caso e debates práticos sobre os temas, permitirá aos futuros soldados da PMBA desenvolverem conhecimentos teóricos, habilidades práticas e empáticas, fundamentais para atuar em uma sociedade diversificada. Deste modo, sugere-se que a programação para o início das aulas da DCRIR seja no segundo semestre de 2025, com o novo ciclo de formação do CFSd, franqueando tempo hábil para que as ações e medidas pertinentes possam ser adotadas.

O presente relatório discutiu a premência de aperfeiçoar a formação do pretendente ao ingresso da base da pirâmide hierárquica da PMBA, para lidar com a intolerância religiosa e o racismo, visando demonstrar a importância dos futuros profissionais de segurança pública na defesa do direito inalienável de professar sua fé sem receio de ser discriminado.

Por isso, a estruturação de diretrizes pedagógicas dirigidas aos alunos soldados no CFSd da PMBA é uma relevante contribuição da sociedade civil organizada, que tem por objetivo sensibilizar, durante o processo de formação dos futuros servidores, acerca da importância da preservação, proteção e valorização da cultura afro-brasileira, considerando a construção de experiências locais como um produto genuinamente do nosso povo.

A busca por um serviço eficiente dos profissionais de Segurança Pública requer uma requalificação continuada, pois, claramente esses profissionais trazem em sua bagagem emocional e cultural um forte estigma que irá, quando não for desconstruído, nortear suas

relações sociais e seu comportamento. Portanto, a construção de uma polícia mais empática e inclusiva não é apenas um dever institucional, mas um passo essencial para garantir a justiça e a dignidade de todos os cidadãos, promovendo um futuro onde não haja racismos e a intolerâncias.

Neste diapasão o relatório de pesquisa buscou oferecer recursos para atender ao problema proposto quando responde positivamente sobre a necessidade de capacitação dos alunos a soldados da Polícia Militar da Bahia (PMBA) para atuarem em ocorrências que envolvem intolerância religiosa de matrizes africanas e racismo. A pesquisa abordou, de forma abrangente, a persistência do racismo e da intolerância religiosa na sociedade baiana e como esses fenômenos se manifestam nas instituições de ensino, incluindo os Centros de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFSd) da PMBA. Destaca também que, embora a Legislação vigente garanta direitos fundamentais como a liberdade religiosa e a proteção contra a discriminação racial, esses direitos continuam sendo violados. A implementação de uma disciplina antirracista nos CFSd da PMBA é identificada como uma medida necessária para capacitar os futuros policiais a lidar de maneira sensível e eficiente com essas questões.

O problema de pesquisa se conectou diretamente com o argumento de que a formação dos soldados da PMBA precisa ser aprimorada para combater efetivamente o racismo e a intolerância religiosa. A proposta de criação de uma disciplina específica sobre "Diversidade Cultural, Racismo e Intolerância Religiosa" (DCRIR) no currículo do CFSD visa justamente superar a lacuna de formação dos soldados em relação a essas temáticas. Isso é especialmente relevante dado o contexto histórico e social da Bahia, que ainda sofre com as consequências do racismo estrutural e da marginalização das religiões de matriz africana.

A resistência ideológica e a falta de preparo dos educadores são barreiras para a implementação de uma educação antirracista eficaz. A capacitação dos instrutores e professores sobre questões de diversidade racial e religiosa é fundamental para garantir que a formação nos CFSd seja de fato transformadora e capacite os soldados a identificar e combater práticas discriminatórias em suas atividades diárias.

A falta de materiais didáticos adequados e de um currículo que contemple as realidades étnicas e raciais da Bahia também é um dos problemas trazidos a discussão. Propõe-se, uma formação técnica mais robusta no estudo da representatividade e da diversidade racial e religiosa.

Portanto, a necessidade de capacitação para lidar com intolerância religiosa e racismo, identificada no problema de pesquisa, encontra respaldo nos anseios da população baiana, que defende a ideia de uma mudança no currículo de formação dos soldados da PMBA para incluir

conteúdos que abordem essas questões. A inclusão de uma disciplina especializada e a capacitação contínua dos instrutores são apontadas como soluções essenciais para preparar os futuros policiais a atuar de maneira justa, empática e inclusiva, combatendo práticas discriminatórias e promovendo uma sociedade mais igualitária. A implementação dessa abordagem respeitosa, inclusiva e acolhedora tem o potencial de transformar a Polícia Militar da Bahia em uma instituição mais sensível à diversidade, o que contribuirá para a construção de um ambiente de segurança pública mais respeitável livre de racismo e de intolerância religiosa, fortalecendo o compromisso social de servir e proteger.

REFERÊNCIAS

ALENCASTRO, Felipe. **África, números do tráfico atlântico.** In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 60.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural.** São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ALBUQUERQUE, Wlamyra de; FRAGA, Walter Filho. **Uma história do negro no Brasil. Brasília:** Fundação Cultural Palmares, 2006.

ARMSTRONG, Silva. **A laicidade nos governos democráticos**. Revista de Estudos Políticos, 45(3), 129-147. 2009.

BAHIA. **Lei nº 13.182 de 06 de junho de 2014**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial e de Combate Ã Intolerância Religiosa do Estado da Bahia e dá outras providências. Disponível em: http://www.sepromi.ba.gov.br/arquivos/File/EstatutodaIgualdade.pdf. Acesso em: 14 jan. 2024.

BAHIA. **Plano de ensino do curso de formação de soldados PMBA**. Salvador: Polícia Militar da Bahia, 2022.

BANDEIRA, André. **O respeito e a igualdade na formação de cidadãos conscientes. Revista Educação e Cidadania**, 10(2), 45-56, 2018.

BERKENBROCK, Volney. **A experiência dos orixás: Um estudo sobre a experiência religiosa no candomblé.** Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

BRASIL DE FATO. **Terreiro de Umbanda é incendiado na região metropolitana do Rio de Janeiro**. 2020. Disponível: https://www.brasildefato.com.br/2020/09/09/terreiro-deumbanda-e- incendiado-na-regiao-metropolitana-do-rio-de-janeiro. Acesso em: 15/03/2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília**, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL**. Lei 7.716 de 05 de janeiro de 1989**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 04 de nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**, que alterou a Lei n° 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro Brasileira e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 09. Jan, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 3 de maio 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social**. p. 1-54. Disponível em: https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/306_1.pdf. Acesso em: 14 set. 2024.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989.** Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. 1989. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716compilado.htm. Acesso em: 21 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.532, de 12 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Diário Oficial da União, Brasília, 13 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7716.htm. Acesso em: 21 de abril de 2024.

BRZEZINSKI, Iria. **Notas sobre o currículo na formação de professores: teoria e prática.** Revista da Universidade Católica de Goiás. Goiânia: v. 22, Jan/Jun, revista trimestral, divisão gráfica e editorial da UCG,1995.

CAPUTO, Stela Guedes. **Educação nos terreiros: e como a escola se relaciona com crianças de candomblé**. Rio de Janeiro: Pallas, 2012.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Negros em Florianópolis: relações sociais e econômicas.** Florianópolis: Insular, 2000. 208 p.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdades no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Selo Negro, 2011.

CASTRO, Antonio Barreto de. **O tráfico de escravos nas colônias portuguesas do Brasil. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda**, 1967.

CASTRO, C. G. C et al. **O ensino de história e cultura afro-brasileira e africana no Brasil.**

CASTRO, Miriani; et al. **A importância da cultura brasileira na construção da sociedade. In: Revista de Estudos Sociais**, vol. 15, no. 2, 2008.

Central Única dos Trabalhadores (CUT). Disponível em: https://www.cut.org.br/. Acesso em 15 de novembro de 2023.

COUTO, M. C. **A Pesquisa Qualitativa: Análise Quantitativa no Estudo das Representações Sociais.** In: LANDES, E.; MARQUES Teixeira; TORRES CARVALHO, F.; et al. (Org.). Metodologias Qualitativas na Educação Matemática: Práticas de Investigação Colaborativa. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P**. Pesquisa de métodos mistos**. 2. ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

CRUZ, Antonio. **Laicidade e Democracia: Reflexões sobre a promoção da diversidade social**. São Paulo. 2022.

DANIEL, Sara Talita. **Liberdade religiosa e os limites da intervenção de um estado laico no âmbito das confissões**. 2016. 60 f. Monografia (Bacharel em Direito) - Centro universitário "Antônio Eufrásio de Toledo" de presidente prudente, Presidente Prudente, 2016. Disponível em: file:///C:/Users/Usuario/Downloads/5870-15789-1-PB.pdf. Acesso em: 27 maio. 2023.

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em: http://www.dudh.org.br/declaracao-universal-dos-direitos-humanos/ Acesso em: 25 de agosto de 2023.

DUCCINI, Luciana; RABELO, Miriam C.M. **As religiões afro-brasileiras no Censo de 2010.** (Orgs). TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata. In: **Religiões em Movimento: o censo de 2010.** Petrópolis: Vozes, 2013, p. 219-234

EUGÊNIO, Rodney William. **A benção aos mais velhos: poder e senioridade nos terreiros de Candomblé.** Mairiporã: Arole Cultural, 2017

FARIAS, Alessandro Sobral**. Discriminação racial: análise dos procedimentos policiais na Região Metropolitana de Belém**, PA. 2017. 100 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública), PPGSP, UFPA, Belém, Pará, Brasil, 2017.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do Negro na Sociedade de Classes: ensaio sobre o significado do negro na sociedade escravocrata e pós-escravocrata brasileira**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1964

FIGUEIREDO, Ivanilda. **Direitos Humanos e Estado Laico**. Brasília: Terra de Direitos, 2016.

FLICK, U. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 5. ed. Porto Alegre: Penso, 2017

FREYRE, Gilberto**. Casa-Grande & Senzala**. 51. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2014.

G1. Brasil: população que se declara preta sobe para 10,6% em 2022, diz IBGE. 2022. Disponível em: https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2023/06/16/populacao-que-se-declara-preta-sobe-na-ba-em-2022.ghtml. Acesso em: 20 de fev. 2024.

GIL, A. C**. Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019

GOHN, M., G. **Movimentos sociais no início do século XXI**: antigos e novos atores sociais. Cortez Editora, 2018.

GOMES, Nilma Lino. **Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão.** Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/?p=1555".Acesso em: 05 de maio de 2024.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro e educação: ressignificando e politizando da raça**. In: Educação e Sociedade, Campinas, v.33, n.120, p.727-744, jul.-set. 2012.

GOMES, Nilma Lino; LABORNE, Ana Amélia de Paula. **Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra**. Educação em Revista, Belo Horizonte, v.34, 2018.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1984.

GUALBERTO, Marcio Alexandre. **Mapa da Intolerância Religiosa – 2011: Violação ao Direito de Culto no Brasil**. Rio de Janeiro, 2011.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Censo Demográfico 2022: Resultados Preliminares**. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba.htm. Acesso em: 20 de fev. 2024.

LEITE, Fábio Carvalho. **Laicidade e liberdade religiosa**. 2003. Disponível em:

file:///C:/Users/Rosilene/Downloads/Relatorio%20da%20Comissao%20de%20Reflexao%20sobre%20o%20Principio%20da%20Laicidade%20na%20Republica%20(3).pdf. Acesso em: 27 de mai. 2023.

LEITE, S. A. De Guardião a Demônio: **A representação da Entidade Exu na Umbanda Espiritualista**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso em Antropologia. Instituto Americano de Arte Cultura e História, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu.

LIONÇO, T. M. **Estado laico e liberdade religiosa. 2017**. Educ. Soc., 38(139), 401-417.

LOPES, Nei. **Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana**. São Paulo: Selo Negro Edições, 2010.

MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes. **Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva: dos direitos da verdade aos direitos dos cidadãos**. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

MAHON, P. **Droit Constitutionnel - Les droits fondamentaux,** volume III, 2001.

MARIANO, **Ricardo. Pentecostais em ação: a demonização dos cultos afro-brasileiro**. In: SILVA, Wagner Gonçalves (Org.). Intolerância religiosa: impactos do neopentecostalismo no campo religioso afro-brasileiro. São Paulo: Editora da universidade de São Paulo, 2007,

MAURÍCIO, George. **O candomblé bem explicado: Nações Bantu, Iorubá e Fon**. Rio de Janeiro: Pallas, 2014.

MUNANGA. K. **Lei 10.639/03**: depoimento. [São Paulo, fevereiro 2005] Entrevistador: Fábio de Castro. Disponível em: <http://www.reporter social.com.br/entrevista.asp?id= 60>. Acesso em: 13 maio de 2024.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo: documentos de uma militância pan-africanista**. Petrópolis: Vozes, 1980.

NETO, Ítalo Corsini; BERBICZ, Rafael Baggio. A laicidade do estado e a liberdade religiosa frente aos paradigmas modernos. **Revista Jurídica Uniandrade**, v.1, n.22, p.561-639. 2015.

NOGUEIRA, L. C. **Da África para o Brasil, de Orixá a Egum: As Ressignificações de Exu no Discurso Umbandista**. 2017. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de História. Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

NOGUEIRA, Sidnei Barreto**. Intolerância Religiosa**. São Paulo. Polén Livros, 2020.

NUNES, L. P. **Vozes d'África: intolerância religiosa no ambiente de trabalho**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/18498. Acesso em: 10 de maio de 2024.

NUSSBAUM, M. C. **The Clash Within: Democracy, Religious Violence, and India's Future. Harvard University Press**. 2008.

PINTO, A**. Inclusão do combate ao racismo e à intolerância religiosa no curso de formação dos soldados.** Revista de Estudos sobre Desenvolvimento, Inclusão e Sustentabilidade, 5(2), 123-136, 2017.

PRANDI, Reginaldo. **Exú - Orixá da liberdade: a demonização de um símbolo.** São Paulo: Companhia das Letras. 2013.

PRANDI, Reginaldo**. Herdeiras do Axé: religiosidade e identidade das mulheres do Candomblé**. 1. ed. São Paulo: Hucitec, 1996.

REIS, João José; JÚNIOR, Carlos Francisco da Silva. **Atlântico de Dor**: **faces do tráfico de escravos**. Belo Horizonte: Fino Traço: 2016.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** São Paulo: Letramento, 2017.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIBEIRO, Fernanda Lemos. **Umbanda e teologia da felicidade**. São Paulo: Arché, 2013.

RIVAS NETO, Francisco**. Escolas das religiões afrobrasileiras: tradição oral e diversidade.** São Paulo: Arché, 2013.

RODRIGUES, Jaime. **Navio Negreiro.** (Org.) SCHUARCZ, Lilia M.; GOMES; Flávio. In: Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 51-56.

SANTOS, Carlos Alberto Ivanir dos; DIAS, Bruno Bonsanto; SANTOS, Luan Costa Ivanir dos. **Relatório sobre Intolerância Religiosa: Brasil, América Latina e Caribe**. 2023. 1ª ed. Rio de Janeiro; CEAP, 264 p., 21x28cm, ISBN 978-65-998726-1-7.

SANTOS, Jailson Moreira dos. **A história da Caixa Econômica Federal do Brasil e o desenvolvimento econômico, social e político brasileiro**. São Paulo, 17 p. Monografia.

SANTOS, Patrícia Verônica Pereira. **Trabalhar, defender e viver em Salvador no século XVII**. 2004. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

SANTOS, Silva. **O intercâmbio religioso entre os povos escravizados na Bahia. In: Anais do Seminário Internacional de Pesquisas em Ensino e Religião**. 2017. Salvador: Universidade Federal da Bahia.

SCHLEGEL, H. **Laicidade e secularização: os direitos individuais no contexto do liberalismo.** Revista de Sociologia e Política, 17(34), 177-194. 2008.

SEGURANÇA, Rede de Observatórios da. **Violência e racismo na Bahia**. 2020. Disponível em: http://observatorioseguranca.com.br/violencia-e-racismo-na-bahia/. Acesso em: 03 janeiro de 2024.

SOUDAPAZ. **Taxa de homicídio de homens negros no brasil é quase 4 vezes maior do que a de não negros, aponta estudo**. 2022. Disponível em: https://soudapaz.org/noticias/g1-taxa-de-homicidio-de-homens-negros-no-brasil-e-quase-4-vezes-maior-do-que-a-de-nao-negros-aponta-estudo/. Acesso em: 11 fevereiro de 2024.

SILVA, N. C. F. **A Ineficiência de Direito Penal na Proteção das Religiões de Matrizes Africanas Contra Crimes de Intolerância Religiosa**. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso

em Direito – Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário De Brasília, Brasília.

SILVA, P. P. **Para Além da Demonização do Guardião Exu: Elogio ao Hibridismo Pós-Colonial em Processo de Resistências nas Religiões Afro e Brasileiras**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso em História - Unidade Acadêmica De Humanidades, Ciências e Educação, Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma.

SILVA, G. S**. Neopentecostalismo e Religiões Afro-Brasileiras: Significados do Ataque aos Símbolos da Herança Religiosa Africana no Brasil Contemporâneo.** Mana**,** Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 207-236, 2007. DOI: 10.1590/S0104-93132007000100008. Acesso em: 10/05/2024.

SILVA, Caio Isidoro da. **Religiões afrodescendentes e as políticas de promoção da igualdade racial: a constante luta contra o racismo religioso**. 2019. Mestrando do programa de pós-graduação em História da Unesp/Assis. Projeto de pesquisa financiado pelo CNPq.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**.34ª ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

SILVA, Lucilia da; SOARES, Katia. **A intolerância religiosa face às religiões de matriz africana como expressão das relações étnico-raciais brasileiras: o terreno do combate à intolerância no município de Duque de Caxias**. Revista EDUC, vol. 01, n. 03, jan/jun, 2015. Disponível em: https://faculdadeduquedecaxias.edu.br. Acesso em: 15 de abril de 2024.

SILVA, Maria Valdete Vitoria da. **Jovens negros na escola, das existências as reexistências: reflexões teóricas**. In: Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura (ENECULT). Salvador, 2019

SIMONI, Rosinalda Correa da Silva. A **Congada da Vila João Vaz em Goiânia (GO): Memória e Tradição**. 2017. 287 f. Tese (Programa de Pós-Graduação STRICTO SENSU em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia-GO.

SODRÉ, Muniz. **Pensar Nagô.** Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

SOUZA Louise Valeska Soares Pinto de, SILVA, Fernanda Gabrielle Mendonça da Silva, LARCEDA, Matheus Oliveira, FREITAS, Ana Karla Monteiro Santana de Oliveira. **Competência cultural na atenção à saúde da mulher quilombola**. Anais do XXVII Fórum Nacional de Ensino em Fisioterapia e IV Congresso Brasileiro de Educação em Fisioterapia, 4(8), 2017.

SOUZA, C. **Estado laico e direitos fundamentais.** Editora Revista dos Tribunais. 2021.

SOUZA, Leane. **O papel do candomblé no ressurgimento da cultura afro-brasileira na Bahia. Revista de Estudos Afro-Brasileiros**, v. 7, n. 2, p. 112-126, 2019.

TAVARES, Luis Henrique Dias. **O levante dos periquitos**. Salvador: UFBA/CEB, 19990.

XAVIER, Juarez Tadeu de Paula. **Afrodescendência: identidade conquistada**. Ilustração PESTANA, Maurício; coordenação [da série] TONETO, Bernadete. 4. ed. São Paulo: Salesiana, 2018.

APÊNDICE A – PERGUNTAS DA ENTREVISTA QUALITATIVA

PERFIL				
Sexo				
Naturalidade/Nacionalidade				
Estado civil				
Cor/Raça				
Orientação sexual				
Credo religioso				
Posto/ Graduação				
Tempo de serviço				
Formação Acadêmica				

PERGUNTAS
1.Em sua opinião qual o grau de importância da cultura afro-brasileira na sociedade baiana? Justifique.
2.Você acredita que existe preconceito de cultural, de gênero, religioso e racial na sociedade baiana?
3.Qual a sua opinião sobre esses fatos?
4. Já presenciou algum tipo de intolerância ou preconceito cultural, de gênero, religioso e racial?
5.Já foi vítima de preconceito ou intolerância?
6.Em sua opinião é importante que os policiais militares conheçam acultura afro-brasileira?
7.Como considera o nível de conhecimento dos policiais militares sobre o tema?
8. Acredita que os policiais militares estão preparados para atenderem corrência sonde o preconceito e o racismo sejamo motivador do fato?
9.Você acredita que os policiais militares possam reproduzir comportamentos preconceituosos na sua atividade profissional?
10.O que deve ser feito para que os policiais militares possam dar o devido atendimento para ocorrências dessa natureza?

APÊNDICE B – PLANO DE ENSINO

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO PM

PROGRAMA:	Curso de Formação de Soldado da PMBA		
DIFUSOR:	Instituto de Ensino e Pesquisa -IEP		
CENTRO:	Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP		
DADOS DA DISCIPLINA			
DISCIPLINA:	Diversidade Cultural, Racismo e Intolerância Religiosa		
TEMA DA DISCIPLINA:	Diversidade Cultural, Racismo e Intolerância Religiosa		
CARGA HORÁRIA:	30 h	**NÚMERO DE CRÉDITOS:** 02	**MODULOS:** 01
TIPO DE COMPONENTE:	(X) disciplina	( ) tópicos especiais	( ) seminários
PROFESSOR:			

EMENTA E OBJETIVOS:

A disciplina tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos alunos sobre as relações étnico-raciais e religiosas no Brasil, com foco na história do racismo e da intolerância religiosa, especialmente contra as religiões de matriz africana. Pretende-se capacitar os futuros policiais a reconhecer, combater e prevenir atos de discriminação, promovendo a defesa dos Direitos Humanos e a Justiça social.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à Diversidade Cultural. Conceito de diversidade cultural no Brasil. Pluralidade religiosa e étnica na sociedade brasileira. Importância do respeito à diversidade nas forças de segurança. História do Racismo no Brasil. Escravidão e suas consequências na estrutura social e racial do país. Pós-abolição e mecanismos de exclusão social. Racismo estrutural e suas manifestações contemporâneas. Evolução Histórica da Intolerância Religiosa. Intolerância religiosa no Brasil: das perseguições coloniais aos tempos modernos. As religiões de matriz africana: candomblé, umbanda e suas contribuições culturais. Impacto das religiões de matriz africana na formação da identidade brasileira Direitos Humanos e Forças de Segurança. Conceitos e princípios dos direitos humanos aplicados à segurança pública. O papel das forças de segurança na promoção da igualdade racial e religiosa. Procedimentos e práticas policiais que respeitem os direitos humanos. Legislação Nacional e Internacional sobre Racismo e Intolerância Religiosa. Leis brasileiras sobre discriminação racial e religiosa (Constituição Federal, Lei Caó, Estatuto da Igualdade Racial). Convenções e tratados internacionais de combate à discriminação.

METODOLOGIA:

Aulas expositivas e seminários com convidados especialistas. Abordagens estratégicas, técnicas qualitativas e pesquisas bibliográficas. Dinâmicas e estudos de caso. Análise de casos reais de discriminação racial e intolerância religiosa. Práticas de mediação de conflitos raciais e religiosos. Discussão de estratégias de combate à discriminação nas forças de segurança.

AVALIAÇÃO:

Provas, participação em debates, visitas locais, elaboração de estudos de caso e trabalho final com propostas de soluções para o combate ao racismo e à intolerância religiosa nas forças de segurança.

BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.
Este livro oferece uma análise detalhada do racismo estrutural no Brasil e suas implicações para as instituições sociais, como a polícia, além de discutir as raízes históricas do problema.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, Sexismo e Desigualdade no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2011.
A autora discute as interseções entre racismo, sexismo e desigualdade, destacando a importância de compreender como esses fatores impactam as populações negras e de religiões de matriz africana.

PRANDI, Reginaldo. **Herdeiras do Axé: Religiosidade e Identidade das Mulheres no Candomblé**. São Paulo: Hucitec, 2000.
Este livro explora o papel das mulheres no candomblé e a importância da preservação cultural e religiosa para as comunidades afrodescendentes no Brasil.

GOMES, Laurindo. **Cultura Afro-Brasileira: História, Cultura e Religião**. Rio de Janeiro: EDUFF, 2008.
Um estudo abrangente sobre a influência da matriz africana na cultura, religião e identidade brasileira, destacando o impacto das religiões afro-brasileiras na formação social do país.

PIRES, Vagner Gonçalves. **Orixás, Caboclos e Guias: Deuses ou Demônios?** São Paulo: Edusp, 2012.
Uma análise histórica e cultural sobre a discriminação religiosa contra as religiões afro-brasileiras e a intolerância que essas práticas enfrentam no Brasil.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

SANTOS, Jocélio Teles dos. **O Poder dos Candomblés: Perseguição e Resistência no Recôncavo Baiano**. Salvador: EDUFBA, 2009.
Um estudo focado na resistência das religiões afro-brasileiras, principalmente o candomblé, no contexto histórico de repressão e intolerância no Brasil.

SILVA, Luiz Antônio Machado da. **Sociabilidade Violenta: Polícia e Segurança Pública no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.
O livro trata da sociabilidade violenta no Brasil e da atuação das forças de segurança, oferecendo uma reflexão sobre o papel da polícia no enfrentamento de questões de discriminação.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a Mestiçagem no Brasil: Identidade Nacional versus Identidade Negra**. Petrópolis: Vozes, 2004.
O autor discute a construção da identidade nacional brasileira em relação à mestiçagem, racismo e a exclusão da população negra.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno Manual Antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
Um guia prático para o entendimento e o combate ao racismo no cotidiano, útil para reflexões no contexto da segurança pública.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Nações Unidas, 1948.

APÊNDICE C – PLANO DE CURSO DE FORMAÇÃO DO SOLDADO DA POLICIA MILITAR DA BAHIA

QUADRO 1 – COMPETÊNCIAS

Competências Cognitivas	Competências Operativas	Competências Atitudinais
- Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função.	- Ter a capacidade de utilizar a experiência pessoal e profissional ao planejar ações, seguindo normas, doutrinas e legislações pertinentes à segurança pública.	- Capacidade de trabalhar em equipe.
- Ser capaz de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites.	- Ter a capacidade de zelar pela manutenção e guarda dos bens, equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade.	- Capacidade de agir com persistência e determinação, demonstrando interesse e comprometimento com o trabalho.
- Ter a capacidade de interagir com órgãos e integrantes dos sistemas judiciário, penitenciário e de defesa social.	- Ser capaz de aplicar técnicas de abordagem policial, com apropriado comando de voz.	- Capacidade de agir com postura ética e profissional.
-Atuar demonstrando conhecimento sobre ética, cidadania e direitos humanos, respeitando-os. Ser capaz de respeitar os direitos humanos e cidadania na atuação profissional.	- Ao realizar revista em suspeitos, ter conhecimento sobre as técnicas de abordagem. Demonstrar domínio das técnicas de abordagem	- Capacidade de tomada de decisão.
- Atuar de acordo com a filosofia do policiamento comunitário.	- Demonstrar domínio no uso de armamentos e equipamentos utilizados pela instituição.	- Capacidade de agir com senso crítico (ter postura crítica frente à determinada situação ou evento, após se cientificar das possíveis consequências).

Fonte: Elaboração própria (2022).

QUADRO 2 – MATRIZ CURRICULAR DO CFSD PM

ORD	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	DOUT/ ATIV	MOD I	MOD II	CH
1	HISTÓRIA, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA PMBA	D	20	--	20
2	LEGISLAÇÃO PM	D	20	30	50
3	ORDEM UNIDA E INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA	D	25	25	50
4	ARMAMENTO E TIRO	D	50	45	95
5	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL (POG)	D	45	45	90
6	DIREITO APLICADO	D	50	50	100
7	EDUCAÇÃO FISICA	D	30	25	55
8	DEFESA PESSOAL E USO DIFERENCIADO DA FORÇA	D	25	25	50
9	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO	D	20	20	40
10	SOCORRO DE URGÊNCIA	D	20	20	40
11	PREVENÇAO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	D	--	20	20
12	DIREITOS HUMANOS	D	30	--	30
13	FUNDAMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	D	30	--	30
14	ÉTICA, CIDADANIA E COMBATE A CORRUPÇAO POLICIAL	D	--	20	20
15	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	A	30	--	30
16	CORRESPONDÊNCIA PM	D	30	--	30
17	INTRODUÇÃO À SOCIOLOGIA	D	20	--	20
18	DIREITO MILITAR APLICADO	D	--	30	30
19	POLICIAMENTO OSTENSIVO EM EVENTOS ESPECIAIS (POEE)	D	--	30	30
20	ATIVIDADES DE CHOQUE	D	--	20	20
21	GERENCIAMENTO DE CRISES: PRIMEIRO INTERVENTOR	D	--	30	30
22	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE GUARDAS	D	--	30	30
23	INTELIGÊNCIA POLICIAL	D	--	20	20
24	EDUCACAO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DE GÊNERO (EREG)	D	--	30	30
25	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA	D	20	--	20
26	SAÚDE EMOCIONAL E QUALIDADE DE VIDA	D	20	20	40
	CARGA HORÁRIA TOTAL		485	535	1020

Legenda: P (presencial); D (disciplina); A (Atividade)

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

OR	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	MOD	LEG	MÓD. I	MÓD. II	CH
1	SEMINÁRIOS DE TEMAS SELECIONADOS	P	A	30	30	60
2	ESTÁGIO POLICIAL SUPERVISIONADO	P	A	70	70	140
3	ATIVIDADE DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO	P	A	-	40	40
4	JORNADA DE INSTRUÇÃO MILITAR	P	A	20	-	20
5	JORNADA DE INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR	P	A	-	20	20
CARGA HORÁRIA TOTAL				120	160	280

Legenda: P (presencial); D (disciplina); A (Atividade)

QUADRO GERAL

OR	MATRIZ CURRICULAR	MÓD. I	MÓD. II	CH
1	DISCiPLINAS	475	545	1020
2	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	120	160	280
CARGA HORÁRIA TOTAL		580	720	1.300

QUADRO DE ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

(Realizar após a conclusão do curso de formação)

OR	DISCIPLINAS / ATIVIDADES	MOD	LEG	TÉRMINO DO CURSO	CH
1	CURSO NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	P/E	AE	40	40
CARGA HORÁRIA TOTAL				40	40

Legenda: P (Presencial), E (Ensino à Distância), AE (Atividade Extracurricular);

Fonte: Elaboração própria (2022).

Quadro 3 – ORIENTAÇÕES INICIAIS

EVENTO		ORIENTAÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO
Recepção / Acolhimento dos Discentes	SEMANA DE ADAPTAÇÃO (40h/a)	Módulo I Objetivo: Ser capaz de conhecer e assimilar motivadamente as rotinas educacionais e disciplinares do âmbito da PMBA, a partir do acolhimento pedagógico. Metodologia: A semana de adaptação ocorrerá nos turnos matutino e vespertino (preferencialmente); em dias contínuos (preferencialmente); com 40 (quarenta) horas/aula; em regime de semi-internato ou internato; proporcionando ao discente neófito (que nunca teve contato com a PM) o excelente acolhimento pela equipe pedagógica. Toda a administração atuará para a informação sobre as rotinas aos discentes e discutirá temáticas que possibilitem a assimilação cultural do ambiente de caserna e do contexto policial-militar. Documentos a produzir: 1- Produzir FOLDER para entrega aos discentes, devendo constar no mínimo: brasão da PMBA e do CFAP, mensagem de boas vindas, resumo sobre a criação e importância da PMBA, relação de documentos a apresentar para matrícula e registro financeiro, referência ao manual do aluno (endereço na intranet); telefones para situações emergenciais. 2- Produzir QUESTIONÁRIO PSICOSSOCIAL atualizado, por meio físico ou digital, que demonstre o perfil etário e profissiográfico do ingressante, para tomada de decisão relativa ao ensino-aprendizado. Temáticas obrigatórias: Além de outras temáticas a critério da Escola de Formação, o conteúdo mínimo a ser trabalhado no evento, deverá conter: 1- Missão, visão e valores da PMBA (segundo o Plano Estratégico da Corporação); 2- O policial militar e a postura de autopreservação (alertar para comportamentos que coloquem a vida do discente em risco, na sua nova condição de policial-militar); 3- Responsabilidade na tomada de decisão PM; (Alertar sobre o abuso no Poder de Polícia e consequências do desrespeito aos direitos humanos) 4- Rotinas e procedimentos disciplinares; (Informar sobre Manual do Aluno e normas da escola, além dos efeitos das violações às regras castrenses); 5- Apresentação das seções administrativas; (o representante deverá informar o objetivo e atribuições da seção, forma de acesso ao discente e localização na escola; 6- Ordem Unida: primeiros comandos e formação militar; (o discente deve exercitar os principais movimentos da formatura militar, para uso de imediato no ambiente escolar).
Módulo I	BLOCO I DISCIPLINAS E ATIVIDADES (PRIORITÁRIAS)	As disciplinas deste Bloco I são prioritárias, e serão aplicadas desde o início do curso com carga horária maior semanal que as do Bloco II, para os fins de adesão do discente à cultura e fundamentos jurídicos da PMBA: · Legislação PM · Ordem Unida · Policiamento Ostensivo Geral · História, Estrutura e Funcionamento da PMBA · Armamento e Tiro · Direito Aplicado
	BLOCO II DISCIPLINAS E ATIVIDADES	As disciplinas do Bloco II serão aplicadas concomitantemente com as disciplinas do Bloco I, porém, com carga horária menor semanal que as prioritárias; as do Bloco I serão gradativamente inseridas à medida que forem reduzindo a carga horária das prioritárias, sendo elas: Educação Física, Defesa Pessoal e uso diferenciado da força, Potran, Socorro de Urgência, Direitos Humanos, Fund. Prot. Ambiental, Relações Interpessoais, Correspondência PM, Introd. Sociologia, Preservação e Valorização da Prova, JIM, Seminários de temas selecionados e Estágio Policial Supervisionado.

Quadro 4 – Ementário do Curso de Formação de Soldado

MÓDULO I

DISCIPLINAS	EMENTÁRIO
História, Estrutura e Funcionamento da PMBA	Objetivo: Demonstrar aspectos históricos que fomentaram a criação da PMBA como instituição de defesa da sociedade, inclusive, enaltecendo a importância do público feminino para a consecução dos objetivos da Corporação.
	1- Alusão Histórica ao CFAP; 2-Antecedentes Históricos do Brasil; 3- Brasil Colônia: a) 1º contingente militar e Corpo da Brigada Real do Brasil; 4- Brasil Império: a) Estrutura Militar no Pós Independência, b) Origem da PMBA; c) Extinção e reestruturação do Corpo de Polícia; c) Guarda Nacional, d) Corpo de Polícia e Guerra do Paraguai; 5- Brasil República: a) Corpo de Polícia e a Proclamação da República; 6- Drama de Canudos; O bombardeio de Salvador, dia em que o exército matou Policiais Militares; Campanha contra Lampião; 7- Ingresso da Mulher na PMBA: a) Contextualizando o ingresso feminino, b) As mulheres na PMBA; nossas história e estória; 8- Denominações da PMBA; 09- Postos e Graduações da PMBA; Estrutura Organizacional da PMBA: a) Comando-Maior e Órgãos Estratégicos; b) Distribuição Geográfica das Unidades da PMBA; c) Galeria dos Comandantes Gerais: em exercício; últimos dois antecessores.
Legislação PM	Objetivo: Demonstrar o aspecto normativo do serviço PM, bem como, conhecer os órgãos de controle da atividade policial.
	1- Missão Constitucional da PMBA; 2- Organização das Polícias Militares no Brasil (Decreto Federal nº. 667/69); 3- Postos, graduações e precedência: a) Decreto Federal nº. 667/69, b) Lei Estadual nº. 7.990/2001; 4- RISG: a) Boletim Interno, b) Trabalhos diários, c) Alvorada, d) Silêncio, e) Instrução, f) Faxinas, g) Expediente, h) Escalas de serviço, i) Serviço interno, j) Guarda, l) Sentinelas e plantões; 5- R-CONT: a) Sinais de respeito, b) Continência, c) Apresentação, d) Continência da guarda, e) Continência da sentinela, f) Substituição das guardas e substituição das sentinelas.
Ordem Unida e Instrução Militar Básica	Objetivo: Apresentar a importância da progressão adequada da tropa no terreno para manutenção e segurança do grupo, ademais, enaltecer a cultura, o garbo e a beleza das formaturas e deslocamentos militares.
	1- Explanação sobre histórico e valores militares; 2- Conceitos e definições; 3- Termos militares; 4- Instrução a pé firme e em deslocamento; 5- Formaturas e paradas; 6- Deslocamentos e formaturas; 7- Comandos coletivos de corneta; 8- Conceitos e definições; 9- Instrução a pé firme.
	AVALIAÇÃO: se realizará de modo prático em caráter individual e coletivo, com feedback com os discentes para correção de condutas.
Armamento e Tiro	Objetivo: Conhecer e manusear adequadamente arma de fogo do tipo Revólver e Pistola, com base na legislação vigente.
	Parte Teórica: 1- Conceitos e Terminologias aplicadas ao tiro: a) municiar, b) alimentar, c) carregar, d) engatilhar, e) velocidade teórica e prática de tiro, f) estojo, pólvora, espoleta e projétil; 2- Classificação do Armamento Leve: a) Quanto ao Tipo, Emprego e Funcionamento, b) Princípio de Funcionamento, c) Alimentação, d) Sentido da Alimentação, e) Raiamento, f) Calibre; 3- Principais Normas de segurança no trato com armas de fogo em ambientes diversos, tais como stand de tiro e sala de meios; 4- Legislação Pertinente: a) Lei Federal nº 10.826, de 22 Dez 2003, b) Decreto Federal nº 5.123, de 1º Jul 2004, c) Portaria nº 812, de 07 Nov 2005, d) Portaria nº 1.042 – Exército Brasileiro de 10 Dez 12; e) Portaria nº 021 – DLog, 23 Nov 2005; f) Portaria do CG/PMBA – nº 035, de 07 Set 2005; 5- Pistola Taurus Cal. 40: a) Características; b) Principais peças da arma em estudo: identificação e função; c) Dispositivos de Segurança: Registro de Segurança, Desarmador do Cão, Trava de Queda, Indicativo de cartucho na câmara e Trava do Percussor; d) Operações de manejo: municiar o carregador, alimentar, carregar, disparar, retirar carregador; e) Processos de engatilhamento: Ação Simples e Ação Dupla; f) Procedimentos básicos para inspeção da Pistola visando à certeza por parte do usuário do perfeito funcionamento do armamento em estudo; g) Principais incidentes de tiro e suas resoluções; h) Munições empregadas; i) Técnicas para troca do carregador: administrativa, tática e emergencial; j) Desmontagem e montagem da Pistola; 6- Fundamentos do Tiro: a) Empunhadura; b) Posição; c) Visada; d) Respiração; e) Controle do Gatilho; 7- Pistola Glock, calibre.40. : a) Características; b) Principais peças da arma em estudo: identificação e função.
	Parte Prática: 8- Execução de tiro prático com a Pistola Taurus Calibre .40 e outras utilizadas na PMBA; 9-Exercício de saque da pistola; 10- Postura de Segurança; 11-Exercício de controle de cano.
	Quantidade Mínima de 180 (cento e oitenta) disparos por aluno, sendo 160 (cento e sessenta) de Pistola utilizada pela PMBA e 20 (vinte) para avliação final.

Policiamento Ostensivo Geral	Objetivo: Empregar as técnicas policiais de abordagem a pessoa a pé, mediante postura de segurança, considerando os princípios do uso progressivo da força e dignidade da pessoa humana.
	1- Policiamento Ostensivo Geral: a) Definições, b) Características, c) Princípios, d) Variáveis, e) Tipos, f) Processos, g) Modalidades, h) Procedimentos Básicos, i) Particularidades; 2- Particularidades do PO: a) A Pé, b) Motorizado, c) Em Bicicleta; 3- Imunidades: a) Diplomáticas, b) Parlamentares, c) Prerrogativas Militares; 4- Abordagem Policial Militar: a) Princípios, b) Fases, c) Níveis, d) Níveis de Segurança; 5- Fundada Suspeita; 6- Busca Pessoal: a) Fundamentação Doutrinária e legal; 7- Abordagem a pessoa a pé; 8– Uso de algemas; 9– Código Fonético; 10– Oficina Prática de Abordagem a Pé.
	OFICINAS PRÁTICAS: Deverá ser realizada instrução simulada de Abordagem Policial de pessoa a pé, com aplicação dos conhecimentos sobre estados de alerta, zonas de ação e posturas de segurança. Realizar Oficinas para uso do código fonético.
Direito Aplicado	Objetivo: Atuar na atividade policial-militar com fundamento nos princípios constitucionais e legislação vigente, dentro das limitações impostas aos representantes do Estado, no exercício do seu poder de polícia.
	1- Noções básicas: a) Conceito de direito, b) Norma jurídica, c) Hierarquia das leis, d) Início e cessação da obrigatoriedade das leis; 2- Direito Constitucional: a) Noções básicas, b) Direitos e Garantias fundamentais, c) Estudo básico sobre os direitos e garantias fundamentais da Constituição Federal de 1988; 3- Direito da Criança e do Adolescente: a) Noções Básicas, b) Distinção entre criança e adolescente, c) Princípio da proteção integral, d) Ato infracional, e) Medidas socioeducativas, f) A apreensão do adolescente infrator: 4- Direito Penal: a) Parte Geral; b) Conceito e aplicação do Direito Penal; c) Lei penal no tempo; d) Lei penal no espaço; e) Infração Penal (Crime e Contravenção); f) Elementos do crime; g) Consumação e tentativa; h) Dolo e culpa; i) Causas de exclusão da ilicitude, j) Causas de exclusão da culpabilidade.
Educação Física	Objetivo: Conhecer os benefícios da atividade física para promoção da saúde e qualidade de vida pessoal e profissional, conscientizando acerca da importância dos hábitos saudáveis, frente os riscos da segurança pública.
	Parte Teórica: 1- Histórico da Educação Física no Brasil; 2- Aspectos positivos da atividade física para a promoção da saúde; 3- Riscos inerentes à atividade física sem orientação profissional; 4- Anatomia humana / sistema muscular (musculatura esquelética, tecidos musculares); 5- Fisiologia (durante a atividade): a) frequência cardíaca, b) queima de calorias, c) perda de água e sais minerais (longo prazo), d) melhora da condição cárdio-respiratória, e) aumento da massa muscular, da força, f) flexibilidade e diminuição do tecido adiposo; 6- Hábitos posturais e atitudes corporais; 7- Hábitos saudáveis para a promoção da saúde; 8- Noções de nutrição;
	Parte Prática 9- Trote, corrida de curta e média duração; 10- Circuitos aeróbios; 11- Atividade de relaxamento e combate ao estresse; 12- Atividades lúdicas; 13- Iniciação ao treinamento desportivo; 14- Musculação; 15- Circuitos de RML; 16- Jogos de revezamentos, 17- Técnicas de alongamento e flexibilidade.
	SEMINÁRIO: Os discentes devem ser estimulados a criar seminário temático, que aborde a questão da saúde e da qualidade de vida pessoal e profissional; poderá a critério do instrutor, ter como público alvo, demais policiais da Unidade de Ensino.
Policiamento Ostensivo de Trânsito	Objetivo: Conhecer a legislação de trânsito visando atuar preventivamente e repressivamente no combate à criminalidade de trânsito, sob as limitações e fundamentos legais.
	1- Histórico do Trânsito; 2- Aspectos jurídicos do Trânsito: a) Constitucional, b) Administrativo, c) Civil, d) Penal; 3- Normas legais que regem o trânsito; 4- Sistema Nacional de Trânsito; 5- Normas gerais de circulação e conduta (art. 26 ao 67 do CTB); 6- Estatísticas de acidentes; 7- POTRAN: a) conceito, b) objetivo, c) abrangência e limitações, d) obstáculos à circulação, e) processos a pé, motorizado 2 e 4 rodas, aéreo e montado, f) Equipamentos; 8- Sinais de trânsito; 9- Classificação dos veículos: a) quanto à tração, à espécie, à categoria, pesos e dimensões; 10- Equipamentos obrigatórios; 11- Considerações; 12- Artigo 3º da resolução 273 do CONTRAN.
Socorro de Urgência	Objetivo: Conhecer os procedimentos básicos de atendimento às vítimas em situação de urgência, emergência e resgate, por meios NÃO invasivos, visando proteção da vida.
	1- Introdução; 2- Noções de anatomia e fisiologia humana; 3- Conceitos básicos; 4- Legislação pertinente; 5- Providências iniciais no local do incidente; 6- Abordagem a vítima; 7- Prioridades no atendimento as vítimas; 8- Suporte básico de vida; 9- Parada cardiorrespiratória; 10- Obstrução das vias aéreas por corpo estranho (OVACE); 11 Atendimento ao traumatizado; 12- Desmaio e Convulsão.
	Objetivo: Conhecer a importância dos direitos humanos e fundamentais e a necessidade de seu emprego na atividade policial militar, ademais, levar o discente a se autoreconhecer como o primeiro defensor desses direitos junto à sociedade.

Direitos Humanos	Objetivo: Conhecer a importância dos direitos humanos e fundamentais e a necessidade de seu emprego na atividade policial militar, ademais, levar o discente a se autoreconhecer como o primeiro defensor desses direitos junto à sociedade.
	1- Introdução; 2- Atuação das Polícias; 3- Abordagem sobre a noção de homens e a necessidade do convívio social; 4- Conceituação teórica (Direito e Direitos Humanos); 5- Direitos Humanos: a) Evolução histórica, b) Características, c) Proteção constitucional, d) Violação de direitos e proteção internacional, e) A Polícia e os Direitos Humanos; 6- Legislação complementar: a) lei nº 11.340/2006 (lei Maria da Penha), b) Lei nº. 9.455/1997 (lei contra tortura), c) lei nº. 4.898/1965 (Lei contra abuso de autoridade), d) Código de conduta para encarregados de aplicação da lei; 7- Relação Direitos Humanos e o Estado; 8- Declaração Universal dos Direitos Humanos; 9- Sistema Interamericano de proteção dos Direitos Humanos; 10- Constituição Federal e os Direitos Humanos; 11- Aplicação da lei nos Estados Democráticos: a) Democracia e o Estado de Direito; 12- Conduta ética e legal na aplicação da lei.
	OFICINA: Poderá ser realizado seminário ou estudo de caso com vídeos ou textos sobre abuso policial versus postura correta, envolvendo discriminação racial/gênero, refugiados, intolerância religiosa, violação do direito à intimidade, abuso infantil-juvenil, etc.
Fundamentos da Proteção Ambiental	Objetivo: apresentar a importância do meio ambiente saudável e os riscos advindos da sua exploração inadequada, enaltecendo a importância dos policiais militares para a proteção do meio ambiente global e regional.
	1- Introdução à questão ambiental contemporânea; 2- Biomas do Brasil e da Bahia; 3- Ecossistemas urbanos; 4- Sistema Nacional de Unidades de Conservação; 5- Competência do Estado e do Município; 6- Objetivos e critérios da criação das Unidades de Conservação; 7- Gestão co-participativa; 8- Dificuldades para a efetivação das unidades de conservação; 9- Concepções sobre ecologia e direito ambiental; 10- Ambiente urbano: a) Veículo como agente poluidor, b) CONAMA, c) Poluição atmosférica, sonora e sólida, d) Aplicação da lei sob a ótica da lei de crimes ambientais; 11- Meio ambiente e a Constituição Federal e Estadual; 12- Lei de maus tratos aos animais; 13- Estudo do Código Florestal, Código de Pesca, Código de Proteção à Fauna e Lei da Mata Atlântica; 14- Tráfico de animais; 15- Policiamento ambiental no Estado da Bahia.
	ATIVIDADE DISCENTE: sugere-se visita técnica a local de importância ambiental, mediante Nota de Instrução aprovada pelo Diretor de Ensino; o discente poderá após a visita apresentar ao instrutor relatório, resumo ou resenha crítica.
Relações Interpessoais	Objetivo: Perceber a importância das relações interpessoais para convivência grupal e na resolução dos conflitos da segurança pública junto às comunidades.
	1- Relações Intrapessoal e Interpessoal; 2- Autoestima; 3- Comunicação Humana; 4- Barreiras à comunicação; 5- Comunicação Organizacional, 6- Grupos, 7- Compreensão empática; 8- Motivação; 9- Inteligências Múltiplas, Intrapessoal, Interpessoal e Emocional; 10- Liderança; 11- Administração de conflitos; 12- Atuação do Centro Maria Felipa no âmbito da PMBA; 13- A missão e atuação do SEVAP/DP; 14- Sexualidade, conjugalidade e família; 15- Dinâmicas de grupo
	ATIVIDADE DISCENTE: Realizar dinâmicas de grupo e análise de casos demonstrando ocorrências conflituosas (textos, charges e áudio visual), levando à reflexão sobre comportamento PM. Poderá ser realizada atividade de interação externa com a sociedade (palestra escolar, comunicação nas ruas, etc), mediante Nota de Instrução aprovada.
Correspondência PM	Objetivo: Conhecer e aplicar a norma culta da língua portuguesa nas comunicações internas e externas, com os atributos da clareza, objetividade, formalidade, coerência e síntese.
	1- Redação técnica: a) Considerações; 2- Estudo do ofício: a) Introdução, b) Timbre, c) Numeração, d) Local e data, e) Vocativo, f) Fecho, g) Assinatura e identificação, h) Destinatário e texto propriamente dito; 3- Modelo de Ofício; 4- Emprego dos pronomes de tratamento: a) Concordâncias; 5- Abreviaturas e siglas; 6- Grafia das horas; 7- Expressões Castrenses; 8- Novo acordo ortográfico: a) Principais regras; 9- Acentuação: a) Considerações básicas; 10- Relatório de serviço; 11- Livro de parte; 12- Requerimento padrão.
	OFICINA: O discente deverá realizar em sala de aula simulação de confecção de um livro de parte, de memorando, ofício e e-mail, em linguagem adequadamente institucional.

Introdução a Sociologia	Objetivo: Demonstrar aspectos sociais que favorecem ou dificultam a atividade policial, enaltecendo a importância de se coibir a corrupção policial nas atividades junto à sociedade.
	1- Conceito de Sociologia: a) Objetivo da sociologia e papel do sociólogo; 2- Histórico da sociologia; 3- Os autores clássicos da sociologia; 4- Conceitos utilizados pela sociologia; 5- Agrupamentos sociais; 6- Instituições Sociais: Familiar e Religiosa; 7- Estratificação Social; 8- Classe social; 9- Mobilidade social; 10- Mudança social; 11- Elites: tipos; 12- Processos sociais; 13- Comportamento social; 14- Isolamento social: a) espacial, b) estrutural, c) habitudinal, d) psíquico, e) mecanismos que reforçam o isolamento social; 15- Integração social; 16- Controle social: a) importância dos controles informais e controle de polícia no Brasil; 17- Capitalismo; 18- Globalização e Miséria Social; 19- Neoliberalismo; 20- Problemas Sociais: a) fome, b) desemprego, c) discriminação, d) delinquência juvenil, e) criminalidade e violência.
Preservação e Valorização da Prova	Objetivo: Preservar e valorizar o local da prova, permitindo sua adequada cadeia de custódia, para favorecer a perfeita investigação criminal.
	1- Conceito e Tipos de Local de Prova; 2- Cultura e percepção organizacional; 3- Corpo Delito, Vestígio, Evidência e Indício; 4- Preservação e Isolamento do Local de Prova; 5- Local de Prova sem Corpo; 6- Procedimentos iniciais no Local de Prova; 8- Tarefas das Autoridades; 9-Cadeia de Custódia; 10- Perito e o Exame Pericial.
	VISITA TÉCNICA: poderá ocorrer visita técnica ao Departamento de Polícia Técnica (DPT) ou Instituto Médico Legal (IML), mediante Nota de Instrução. Caso ocorra, o discente deverá apresentar relatório ou resumo sobre a visita.
Saúde Emocional e Qualidade de Vida	Objetivo: Fornecer embasamento teórico para o conhecimento dos aspectos básicos da promoção da saúde e das políticas públicas em saúde, bem como sobre os conceitos atuais de qualidade de vida e estilo de vida, de modo que o aluno possa se apropriar de condições adequadas para reconhecimento das situações de risco para a vida e a saúde, potencializando suas ações para uma vida plena.
	1. Condições de Trabalho dos Policiais; 2. Os Trabalhadores da Segurança e o Estresse; 3. O Trabalho policial; 4. Trabalho sob Pressão; 5. Problemas familiares e influência no desempenho profissional; 6. Exaustão Emocional.
Defesa Pessoal e uso diferenciado da Força	Objetivo: Demonstrar a importância da defesa pessoal e do controle emocional como instrumento de manutenção da segurança e da vida, com respeito aos princípios que fundamentam o uso da força.
	1- Histórico da disciplina: a) Estratégia militar e sua inserção na PMBA; 2- Conceitos de defesa pessoal: a) Formal, sintético e exato; 3- Preceitos da defesa pessoal: a) Defesa própria e de terceiros, b) Condicionamento físico e mental, c) Controle emocional; d) Melhoria da qualidade de vida, 4- Educativos de quedas: a) Posição inicial; b) Deitado; c) Sentado; d) Agachado e em pé, e) Com execução de movimentos bilaterais para frente e para trás e rolamentos; 5- Movimentos básicos da proteção policial: a) Esquivas e bloqueios; 6- Pontos sensíveis do corpo humano: a) pressão, torção e vitais, b) Técnicas de utilização das armas naturais do corpo humano: membros superiores e inferiores, c) Educativos de imobilizações/ contenções com controle de cabeça, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores.
Seminários de Temas Selecionados	Objetivo: Propiciar conhecimentos sobre diversas áreas temáticas, permitindo internalização de conceitos e aumento da percepção sobre comportamentos favoráveis à legalidade e ao combate à corrupção policial, bem como, gerar aproximação com prepostos de outros órgãos.
	1-Palestras temáticas transversais com a atividade policial: violência doméstica, discriminação racial, legalidade na atuação policial, tortura, abuso de autoridade, respeito à dignidade da pessoa humana, letalidade policial, estatísticas de violência, milícias, corrupção policial, direito eleitoral, etc; 2- Discussão grupal sobre princípios e valores da doutrina policial militar, para uso na caserna e na operacionalidade; 3- Participação em apresentações de artistas ou eventos lúdicos (teatral, musical, arte plástica, fotografia, pintura, desenho, etc.), para percepção e internalização de comportamentos relevantes; 4- Visitas Técnicas a órgãos públicos e instituições não governamentais; espaços públicos e espaços privados mediante gratuidade, para compreender o caráter multidimensional da atividade policial; 5- Atividade de aproximação com prepostos do sistema de segurança pública e de defesa social.
	Metodologia da Disciplina: compreenderá 30 horas/aula para cada módulo, perfazendo carga horária total de 60 horas/aula. As palestras e visitas técnicas serão previamente agendadas através do Instrutor Chefe da Unidade de ensino, com transporte próprio, se for o caso, ou mediante solicitação a órgãos parceiros, mediante gratuidade. A disciplina ocorrerá mediante prévia aprovação de Nota de Instrução, pelo Diretor de Ensino do CFAP.
	ATIVIDADE DISCENTE: Não obstante ser disciplina conceitual poderá ser solicitado relatório, resumo ou resenha crítica ao discente, visando estimular a atenção e ajustar possíveis distorções de compreensão, porventura ocorrida.

Estágio Policial Supervisionado	Objetivo: Levar o discente a operacionalidade para empregar os conhecimentos adquiridos, percebendo peculiaridades do plano real ao passo em que interage com a sociedade, sob os fundamentos dos Direitos Humanos.
	Metodologia: a disciplina será executada mediante Nota de Instrução aprovada pelo Diretor de Ensino do CFAP. Terá carga horária de 70 horas/aula em cada módulo, perfazendo um total de 140 horas/aula no curso. Serão disponibilizadas 05 horas/aula por módulo (total de 10h), para realização de feedback e reorientação aos alunos sobre os serviços executados. O emprego operacional, exclusivamente, se dará quando estes atenderem aos requisitos do PGE anual.
	Ações a serem realizadas pela equipe pedagógica: 1- Capacitar os alunos para a prática de Policiamento Ostensivo Geral (POG), em especial, nas abordagens a pé, carros e motocicletas; 2- fomentar o exercício das técnicas de Policiamento Ostensivo em Eventos Especiais (POEE), com atuação em patrulhas PM, nas festas populares e praças desportivas; 3- Possibilitar ações diretas dos alunos com a comunidade sob o princípio da filosofia cidadã, logo, atuando em atividades rotineiras e especiais junto com esse público (inclusive, palestras de aproximação); 4- Estimular no discente, a prática policial voltada a prevenção do crime e, resolução dos conflitos através da mediação e do estímulo à conciliação das partes envolvidas; 5-Avaliar o emprego operacional do discente sob a perspectiva técnica, jurídica e comunitária visando corrigir comportamentos nocivos; 6-Aprimorar atuação social e técnica dos discentes, apreendidos no exercício experimental, corrigindo procedimentos inadequados.
	ATIVIDADE DISCENTE: Realizar relatório de serviço. O instrutor-chefe decidirá sobre a periodicidade dos documentos (por evento ou quando houver alteração, a cada dois ou três serviços), a depender da recorrência e execução da tarefa, e mediante autorização do Diretor Escolar.
	ATIVIDADE SUPERVISOR: Avaliar o aluno a cada emprego ou periodicamente, como dispor o Diretor Escolar.
Jornada de Instrução Militar (JIM)	Objetivo: Permitir ao discente vivenciar operações militares simuladas, em área rural, sendo submetido a elevado nível de estresse físico e psicológico, visando aprendizado do controle emocional e técnico, para a sobrevivência em ambiente hostil.
	Metodologia: Será realizada, somente, mediante Nota de Instrução, abrangendo o Módulo I, preferencialmente, perfazendo um total de carga horária de 20 horas. Essa Jornada será constituída de atividades teórico-práticas, em conformidade ao conteúdo programático das disciplinas Policiamento Ostensivo Geral e Legislação PM, bem como das atividades Educação Física e Ordem Unida, com enfoque à praticidade de operações simuladas que refletam a realidade do labor policial militar em área rural e nas condições adversas.
	Ações da equipe pedagógica: 1- Oportunizar aos Al Sd PM a capacidade de identificação e superação de barreiras emocionais nas relações interpessoais e de tomadas de decisões, através das mais modernas técnicas de sobrevivência, em ambientes rurais, aliadas a jogos psicodramáticos e dinâmicos em grupo; 2- Contribuir na formação técnico-profissional dos Alunos Soldados PM; 3- Fomentar e estimular o trabalho em equipe dos Alunos a Soldado PM, para agir, de forma razoável, disciplinada e coerente, diante de situações operacionais de elevado nível de estresse físico e psicológico, dentro do que preconiza a doutrina de resistência psicofadiga; 4- Destacar e avaliar os aspectos positivos e negativos das atividades pedagógicas desenvolvidas, com premissa à correção de comportamentos e adequação ao modelo curricular, de acordo com os resultados obtidos.
	AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO: realizar pesquisa com os discentes e promover estatísticas de qualidade da atividade.

MODULO II

DISCIPLINAS	EMENTÁRIO
Legislação PM	Objetivo: Conhecer o Estatuto PM, os seus aspectos jurídicos e administrativo-disciplinar, em conjunto com os direitos dos policiais militares na PMBA.
	1- Lei Estadual nº. 7.990/2001 (EPM): a) Ingresso, b) Compromisso, c) Provimento, d) Situações institucionais, e) Estabilidade, f) Deontologia, g) Regime disciplinar, h) Transgressões disciplinares, i) Penalidades, j) Apuração disciplinar, l) Sindicância, PDS, PAD e revisão do processo, m) Remuneração, n) Dependentes, o) Direito de petição, p) Direitos políticos, q) Promoção e seus critérios, r) Férias, s) Afastamentos, t) Licenças e suas espécies, u) Prerrogativas, v) Uso dos uniformes, x) serviço PM e carreira PM, z) perda posto/ patente/ graduação, demissão, recompensas e dispensas; 2- Portaria nº. 035-CG/2005 de 07SET05: a) Classificação das armas de fogo, b) Registro e cadastro das armas de fogo, c) Expedição do certificado de registro de arma de fogo do militar estadual, d) Autorização de carga pessoal, e) Uso em serviço, f) Armas de fogo apreendidas, g) Extravio, furto ou roubo de arma de fogo, h) Aquisição de arma de fogo, munição e colete, i) Transferência de propriedade.
	OFICINA: realizar estudo de caso, por meio de vídeos com atuação de policiais militares, que levem a reflexão sobre comportamentos adequados, em função da legislação disciplinar.
Ordem Unida e Instrução Militar Básica	Objetivo: Exercitar o deslocamento com uso de armamento sob o comando da corneta, visando atuar de modo individual e coletivo em situações de operacionalidade ou formatura de recepção do Comandante Geral e Governador.
	1- Instrução individual e coletiva armado; 2- Generalidades: a) Pé firme, b) Deslocamento; 3- Comandos de voz, corneta, gestos e apito; 4- Treinamento para recepção do Diretor, Comandante Geral e Governador; 5- Treinamento para Guarda-Bandeira.
	AVALIAÇÃO: se realizará de modo Prático em caráter individual e coletivo, em área interna da Unidade de Ensino, podendo haver participação em solenidades reais da PMBA, realizando feedback com os discentes, para correção de condutas.

Armamento e Tiro	Objetivo: Conhecer e manusear adequadamente arma de fogo do tipo Submetralhadora, Fuzil e Espingarda, com base na legislação vigente.
	Parte Teórica: 1- Carabina Taurus/FAMAE, Calibre .40: a) Características; b) Principais peças da arma em estudo: identificação e função; c) Mecanismo de segurança; d) Operações de manejo: municiar o carregador, alimentar, carregar, disparar, retirar o carregador; e) Procedimentos básicos para inspeção da Carabina visando à certeza por porte do usuário do perfeito funcionamento do armamento em estudo; f) Principais incidentes de tiro e suas resoluções; g)Munições empregadas; h) Desmontagem e montagem da carabina; 2- Fuzil IMBEL, Cal. 7,62mm: a) Características; b) Principais peças da arma em estudo: identificação e função; c) Mecanismo de Segurança; d) Operações de manejo: municiar o carregador, alimentar, carregar, disparar, retirar carregador; e) Procedimentos básicos para inspeção do Fuzil visando à certeza por parte do usuário o perfeito funcionamento do armamento em estudo; f) Principais incidentes de tiro e suas resoluções; g) Munições empregadas; h) Desmontagem e montagem do Fuzil; 3- Submetralhadora Taurus, Cal..40: a) Características; b) Principais peças da arma em estudo: identificação e função; c) Mecanismo de Segurança; d) Operações de manejo: municiar o carregador, alimentar, carregar, disparar e retirar o carregador; e) Procedimentos básicos para inspeção da Submetralhadora a visando à certeza por parte do usuário do perfeito funcionamento do armamento em estudo; f) Principais incidentes de tiro e suas resoluções; g) Munições empregadas; h) Desmontagem e montagem da Submetralhadora; 4- Estudo da Taser: a) Características; b) Principais peças da arma em estudo: identificação e função; c) Operações de manejo: d) Colocação das baterias no compartimento de pilhas, e) Estudo dos cartuchos da Taser, f) Aplicabilidade da Taser. G) Auditoria do uso da Taser.
	Parte Prática: 5- Execução de tiro prático com a Carabina Taurus Calibre .40 e Submetralhadora Taurus Calibre .40.
Policiamento Ostensivo Geral	Objetivo: Empregar adequadamente as técnicas de abordagem a veículos e motocicletas, bem como, conhecer sobre os primeiros procedimentos em ocorrências com bombas e explosivos, envolvendo reféns e rebeliões em estabelecimentos prisionais.
	1– Guarnições e Funções na viatura PM; 2– Abordagem a veículos: a) Introdução, b) Conceito, c) Considerações iniciais e finais, d) Quando fazer a abordagem, e) Casos de suspeição de veículos, 3– Etapas da Abordagem a veículos: a) Acompanhamento, b) Bloqueio, c) Cerco, d) Interceptação; 4– Medidas suplementares de segurança; 5- Procedimentos técnicos: a) Técnica de aproximação, b) Desembarque, c) Contato pessoal, d) Busca pessoal; 6- Abordagem a coletivo: a) Setores, b) Distribuição das funções, c) procedimentos básicos; 7- Abordagem a edificações: a) Vocabulário, b) Tipos de edificações, c) Fases, d) Cerco policial, e) Apoio de fogo, f) Grupo de assalto, g) Aproximação de portas e janelas, h) Abordagem de cômodos, i) Utilização de lanterna, j) Deslocamentos em escadas, l) Noções de progressão de tropa; 8- Oficinas práticas de abordagens a veículos, coletivos e edificações.
	OFICINAS PRÁTICAS: Realizar instrução simulada de Abordagem veicular (quatro e duas rodas). A Abordagem poderá ser realizada em caráter real, devendo ser supervisionada por instrutor e equipe de apoio para segurança dos discentes; ocorrerá em via pública obrigatoriamente sinalizada, com análise da fundada suspeita e postura de segurança, mediante prévia realização de Nota de Instrução aprovada pelo Diretor de Ensino. Deverá considerar os requisitos mínimos para o emprego do discente na área operacional conforme Plano Geral de Ensino (PGE) e os fundamentos de Polícia Comunitária.
Direito Aplicado	Objetivo: Conhecer os crimes em espécie e as penalidades relativas, visando não infringi-los, bem como, atuar como cidadão defensor dos direitos da sociedade, no exercício das liberdades públicas.
	1- Direito Penal / Parte II: a) homicídio e feminicídio; b) crimes hediondos; c) lesão corporal; e) crime contra a honra (injúria, calúnia e difamação) f)vias de fato; g) rixa; h) maus - tratos; i) tortura, j) omissão de socorro; k) constrangimento ilegal; l) furto; m) roubo; n) extorsão; o) apropriação indébita; p) crimes sexuais (importunação, assédio, estupro, estupro de vulnerável, divulgação de cena de estupro, sexo e pornografia, estupro corretivo e coletivo); q) desobediência; r) desacato; s) lei de drogas (posse para consumo pessoal e tráfico); t) delitos informáticos (cibernéticos); u) crimes raciais (racismo; injúria racial); 3-Atualizações legislativas.
	2- Direito da Criança e do Adolescente: a) Estatuto da Criança e do Adolescente e o Princípio da proteção integral; b) Distinção entre criança e adolescente, c) Ato infracional e Medidas socioeducativas, d) Peculiaridades da apreensão do adolescente em conflito com a lei; e) Crimes contra crianças e adolescentes;
	JÚRI SIMULADO: Poderá o instrutor realizar júri simulado, estimulando os discentes ao desempenho das funções de defesa e acusação de policiais, que tenham supostamente atuado em ocorrências envolvendo os crimes estudados, levando-os a reflexão sobre o exercício do poder de polícia e suas limitações constitucionais.

Educação Física	Objetivo: Conhecer os fundamentos dos desportos, estimulando o discente a estabelecer atividade física como rotina e referência de longo prazo e para a vida para redução do stress.
	Parte Teórica: 1- Conhecimento sobre Fundamentos teóricos dos desportos aplicados; 2- Regras do desporto desejado; 3- Educativos para a prática do desporto desejado; 4- Educativos e processo pedagógico aplicado ao desporto, 5- Palestras relacionadas à atividade física; 6- Termo regulação; 7- Fatores de risco; 8- Tabelas e protocolos de aferição de atividade física; 9- Noções de prescrição de exercícios; 10- Mitos e verdades na manutenção da atividade física;
	Parte Prática 11- Trote, corrida de curta e média duração; circuitos aeróbios; 12- Atividade de relaxamento e combate ao estresse; atividades lúdicas; 13- Princípios do treinamento desportivo; 14- Musculação; circuitos de RML; 15- Jogos de revezamentos, 16- Técnicas de alongamento, flexibilidade e relaxamento; 17- Ginástica de musculação; 18- Exercícios físicos utilizando as vias energéticas aeróbia e anaeróbia como caminhada, trote, corrida de curta e média duração; 19- Circuitos aeróbios; 20- Seção de treinamento neuromuscular; 21- Prescrição / periodização de treinamentos físicos e desportivos princípios do treinamento desportivo; 22- Corrida de longa distância; 23- Circuitos de RML; 24- Jogos de revezamentos; 25- Atividades lúdicas.
	MINICAMPEONATO: Poderá ser realizado minicampeonato desportivo, visando estimular competências como liderança, organização, trabalho em equipe, respeito ao limite do outro e próprio, permitindo ao aprendiz interiorizar os objetivos da disciplina. Estimular a metodologia do 'ganha-ganha', fortalecendo o princípio do espírito de corpo, evitando métodos que levem a competitividade pura.
Defesa Pessoal e uso diferenciado da Força	Objetivo: Conhecer e exercitar as técnicas de defesa pessoal, condução coercitiva e algemação, com base nos princípios que limitam o uso da força.
	1- Educativos de quedas em movimento; 2- Simulando transposição de obstáculos: a) Empunhando arma de fogo curta ou longa, b) Empunhando bastão policial tipo tonfa, c) Princípios básicos de projeções; 3- Educativos com pontos de apoio e/ ou alavancas no quadril, pernas e braços; 4- Movimentos de defesas, ataques e contra ataque, torções e conduções com a tonfa; 5- Iniciação de condução de detidos/ mão livre; 6- Emprego da algema como técnica complementar; 7- Técnicas de contenção e imobilização no solo princípios essenciais para o uso da força: a) Legalidade, b) Necessidade, c) Proporcionalidade, e) Conveniência.
Policiamento Ostensivo de Trânsito	Objetivo: Conhecer a legislação de trânsito e atuar nas infrações administrativas visando garantir a segurança e incolumidade social.
	1- Processo administrativo; 2- Manual de fiscalização (Resolução 371/10); 3- Agente da autoridade de trânsito; 4- Infração de trânsito; 5- Responsabilidade pela infração; 6- Autuação; 7- Medidas administrativas; 8- Habilitação; 9- Canalização; 10- Operações de trânsito: a) Aspectos gerais, b) Operações rotineiras, programadas e emergenciais, 11- Blitz: a) Planejamento, b) Objetivo, c) Funções, d) Comando ou coordenação, e) Sinalização, f) Seleção, g) Segurança, h) Fuga e evasão, i) Custódia, j) Escrituração, l) Baia, m) Estatística, n) Mensageiro, o) grupo de escolta, p) Blitz estática, volante e mista, q) Preenchimento de autuação de infrações trânsito; r) Alcoolemia, s) Anexo IV da Portaria nº. 59/2007; 12- Acidente de trânsito: a) Conceito, b) Acidente de veículo, c) Causas, d) Classificação dos acidentes e dos danos, e) Crimes de trânsito (art. 302 ao 312 do CTB); 13- CNH (Carteira Nacional de Habilitação); 14- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).
Socorro de Urgência	Objetivo: Exercitar os procedimentos básicos de atendimento às vítimas em incidentes, visando a proteção da vida.
	1- Queimaduras; 2- Ferimentos; 3- Hemorragia; 4- Estado de Choque; 5- Intoxicação; 6- Choque elétrico; 7- Afogamento; 8- Acidente com animais peçonhentos; 9- Lesões músculos esqueléticas; 10- Transporte de acidentados; 11- Assistência ao parto; 12- Hábitos saudáveis.
	OFICINAS: Realizar oficinas simuladas de salvamento a vítimas traumatizadas em veículo, em parto de urgência, afogamento e engasgo.
Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos	Objetivo: Ser capaz atuar na prevenção e resolução de conflitos, a partir do processo de mediação junto à comunidade, sob filosofia de Polícia cidadã e uso legítimo do poder de polícia.
	1- Conflitos Interpessoais e comunitários e sua relação com a segurança pública; 2- Análise e prevenção de conflitos: cenário do conflito; emotividade e percepção das situações e conflito; 2- Mediação de conflitos: a) conceito de mediador; b)o que não é mediação; c) modelos mediação;d) meios de resolução pacífica de conflitos; mediação comunitária; 3- Preparação psicológica e emocional do "gerenciador" de conflitos; 4- Tomada de decisão em situações de conflito; 5- Uso da força: uso legítimo; 6- Responsabilidades e limites dos aplicadores da lei; 7- Relação com a mídia: procedimentos; 8-Análise dos conflitos que podem se tornar em desastres e catástrofes.
	ESTUDO DE CASO: Realizar análise de vídeos envolvendo situações de conflitos, levando o discente a refletir sobre as práticas adequadas como policial militar.

Ética, Cidadania e Combate a Corrupção Policial	Objetivo: Ser capaz de agir com postura ética e com condutas adequadas em situações com envolvam assédio à corrupção policial. 1- Ética e Cidadania: conceitos inerentes; da ética no Estatuto da PMBA; 2- Código de conduta para os encarregados da aplicação da lei (ONU); 3- Artigo 5º da Constituição Federal a cerca dos direitos individuais e coletivos; capacidade de agir por si mesmo, com autodeterminação, autonomia, independência e noção de interdependência; responsabilidade social; 4- Corrupção Policial: conceitos inerentes; nocividade do desvio de conduta; 5- A problemática das Milícias e o prejuízo social; 6- Crimes ligados a corrupção policial: a) associação criminosa; b) organização criminosa; c) extorsão; d) corrupção passiva e ativa; e) atualizações legislativas. OFICINA PRÁTICA: realizar estudos de casos, com discussão reflexiva sobre a adequada postura dos policiais militares em situação que envolvam prejuízo à ética e corrupção policial.
Direito Militar Aplicado	Objetivo: Conhecer a normativa penal militar inerente à caserna, cujos policiais militares estão submetidos, de modo a atuarem dentro da legalidade e dos princípios que a fundamenta. 1- Teoria Geral do Direito Penal Militar; 2- Direito Penal Militar: a) Conceito, b) Noções introdutórias e breve histórico; c) Definição de militar para fins de aplicação do Código Penal Militar (CPM); d) Conceito de assemelhado e superior funcional; e) Equiparação a comandante e a militar da ativa; f) Elementos não constitutivos do crime militar; 3- Crime militar: a) Definição, b) Crime próprio, impróprio e em tempos de paz, c) Estado de necessidade no Direito Penal; d) Penas principais no Código Penal Militar; 4- Justiça Militar Estadual; 5- Não aplicabilidade da lei nº. 9.099/95 na justiça militar; 6- Crimes militares em espécie (em tempos de paz): a) Recusa de obediência, b) Abandono de posto; c) Embriaguez em serviço, d) Dormir em serviço, e) Violência contra superior e inferior, f) Extravio, g) Deserção, h) Peculato, i) Concussão, j) Corrupção passiva, l) Prevaricação; 7- Direito Processual Penal Militar: a) Prisão em flagrante delito, b) Inquérito policial militar.
Policiamento Ostensivo em Eventos Especiais	Objetivo: Conhecer e exercitar os princípios e técnicas do Policiamento Ostensivo em Eventos Especiais, com finalidade de prevenir distúrbios civis e crises envolvendo grande público. 1- Introdução ao policiamento em eventos especiais; a) Visão geral do Policiamento Ostensivo em Eventos Especiais (POEE), b) Objetivo do emprego PM e suas características; 2- Armamento e equipamentos: a) Tipo de armamento e equipamentos utilizados pela tropa nos eventos especiais; 3- Atuação das patrulhas: a) Procedimentos na abordagem a pessoas em eventos especiais, b) descolamentos, estacionamento e reunião, c) Oficina prática de abordagem com Patrulha PM; 4- Historicidade do carnaval: a) Origens do carnaval baiano, b) Considerações à festa de momo; 5- A multidão e o carnaval: a) Questão da corda nos blocos como fator gerador de violência; 6- Policiamento em eventos desportivos: a) O torcedor no contexto da sociologia: os grupos sociais e os agregados sociais, b) Fatores psicológicos: a influência dos fatores psicológicos no torcedor, c) Noções iniciais de controle do público nas praças desportivas; 7- Tipos de públicos: a) Torcidas organizadas (definição, características e violência); 8- Conhecimento da praça desportiva: a) Emprego do efetivo (emprego do efetivo de acordo com a classificação dos jogos); b) Postos de policiamento; c) Desenvolvimento do serviço; d) Procedimentos dos PM nos postos de serviço; e) Ação da PM; f) Ação dos PM em ocorrências; g) O policiamento no gramado; h) Procedimentos específicos; i) Escolta das delegações, arbitragem e torcedores visitantes; 9- Noções de evacuação praça desportiva; 10- Tragédias em praças desportivas no Brasil; 11- Conhecimento básico do Estatuto do Torcedor; 12- Disposições gerais e considerações finais sobre a doutrina de POEE. OFICINA: realizar simulação de abordagem em Patrulha PM. Poderá também, realizar abordagem real em eventos especiais, mediante realização de Nota de Instrução aprovada pelo Diretor do CFAP, em havendo cumprido os requisitos do PGE para emprego dos discentes em instrução externa, na operacionalidade.
Atividades de Choque	Objetivo: Conhecer as técnicas de atuação preventiva e repressiva em situações de distúrbios civis, envolvendo grande público, visando fazer cessar os riscos e conflitos. 1- Missões da Tropa de CTDC: a) Conceitos fundamentais; 2- Distúrbios Civis; 3- Manifestação; 4- Aglomeração; 5- Multidão; 6- Tumulto; 7- Perturbação da Ordem; 8- Turba: a) Turba agressiva, pânica e predatória; 9- Causas dos Distúrbios Civis: a) Influência dos fatores psicológicos, b) Ações desencadeadas contra a tropa; 10- Prioridade no emprego dos meios; 11- Gradiente de utilização da força por parte da tropa de choque; 12- Formação básica de um pelotão de choque; 13- Funções especificas de um pelotão de choque; 14- Formações de um pelotão de choque: a) Formações básicas; b) Formações de ataque; c) Formações de defesa; d) Formações compostas; 15- Técnicas de utilização do bastão policial; 16- Ordem unida de CT. OFICINA: deverá ser realizada simulação prática de distúrbio civil (evento esportivo, show privado de grande porte, festa popular, manifestação greve ou reintegração de posse de terra), estimulando tirocínio do discente e o uso adequado dos meios, para formação dos pelotões de acordo com cada situação.
Gerenciamento de Crise: Primeiro Interventor	Objetivo: Conhecer os fundamentos de atuação e procedimentos do primeiro interventor em situações de Crise, para minimizar riscos, ampliar a capacidade de solução do conflito e salvaguardar vidas. 1- Origem do gerenciamento de crises; 2- A crise; 3- Gerenciamento de crises: a) Características, b) Objetivo, c) Critérios de ação, d) Classificação dos graus de risco, e) Níveis de resposta, f) Fases do processo (pré-confrontação, confrontação e pós-confrontação), g) Alternativas táticas; 4- Negociação: a) Características, b) Objetivos, c) Táticas; 5- Técnicas não letais; 6- Tiro de comprometimento (sniper); 7- Invasão tática; 8- Elementos de informações; 9- Fontes de informações; 10- Primeiro interventor. VISITA TÉCNICA: poderá ocorrer visita técnica ao Centro Integrado de Segurança Pública da Bahia ou outro órgão relevante da Segurança Pública. SIMULAÇÃO PRÁTICA: O Instrutor deve realizar Oficinas práticas com o discente, simulando eventos críticos que permitam o exercício das técnicas de "**Isolamento, Acionamento, Contenção e Estabilização**", especialmente.

Policiamento Ostensivo de Guardas	Objetivo: Conhecer os fundamentos do Policiamento de Guardas preventivo, visando a proteção dos estabelecimentos de importância relevante e pessoas, prevenindo crises de grande porte.
	1- Conceituação Teórica do PO de Guardas; 2- Sistema Penitenciário no Estado da Bahia: a) Principais órgãos responsáveis, b) Organização da Secretaria de Justiça, cidadania e Direitos Humanos; c) Vara de Execuções Penais, d) Secretaria de Administração Penitenciária da Bahia, e) Defensoria Pública, f) Ministério Público Estadual, g) Conselho Penitenciário, h) Batalhão de Policia de Guardas, i) Casa do Albergado, j) Serviço de Saúde, l) Centro de Observação Penal, m) Unidade Especial Disciplinar; 3- Panorama da População Carcerária Brasileira; 4- Pressupostos da Ação PM; 5- Guarda de Estabelecimento Penal; 6- Policiamento Ostensivo de Guardas: a) Conceito, b) Guardas em Hospitais, c) Guardas em Quarteis, d) Estudo da situação de segurança, e) Fatores que influenciam no nível de segurança física, f) Riscos e vulnerabilidade; 7 – Guardas em unidades prisionais: a) Circunstâncias, b) Local, c) Duração, d) Suplementação, e) Variáveis para estruturação, f) Ocorrências típicas, g) Procedimentos da PM nos casos de ocorrências, h) Procedimento para ocupação de unidades prisionais e incursões; i) Meios auxiliares de segurança; 8- Escolta de presos: a) Tipos, b) Medidas de segurança, c) Legalidade, d) Medidas preventivas para transporte de presos, e) Pessoal a ser empregado e meios utilizados, f) Procedimentos para embarque de presos, g) Procedimentos das escoltas em deslocamentos, h) Outros procedimentos para realização da escolta; 9- Custódia: a) Conceito, b) Procedimentos, c) Cotidiano da custódia; 10- Escoltas de valores, numerários e dignitários; 11- Segurança móvel a pé; 12- Itinerário; 13- Segurança física de instalações.
	VISITA TÉCNICA: poderá ocorrer visita técnica a estabelecimento prisional, para assimilação de conteúdos.
Inteligência Policial	Objetivo: Conhecer os fundamentos e técnicas de inteligência policial para enfrentamento da criminalidade interna e externa à Corporação.
	1- Histórico: a) Na Antiguidade, b) Na Idade Média, c) Na Idade Moderna, d) Na Idade Contemporânea, e) Segurança Pública e Defesa Civil; 2- Princípios Básicos; 3- Conceitos Básicos; 4- Produção de documentos: a) Noções fundamentais, b) Linguagem de inteligência, c) Conhecimento, verdade, certeza, opinião, dúvida e ignorância; 5- Tipos de documentos: a) Informe, b) Informação, c) Apreciação, d) Estimativa; 6- Portaria Federal nº. 462, de 12 Nov 12; 7- Decreto Federal nº. 7.724, de 16 Mai 12; 8- Decreto Federal nº. 7.845, de 14 Nov 12; 9- Segurança Orgânica: a) Segurança do Pessoal, b) Segurança da Documentação e do material, c) Segurança das Comunicações, d) Segurança das áreas; 10- Técnicas operacionais: a) OMD (Observação, Memorização e Descrição); 11- Estrutura do SINPOM; 12- Estrutura da COINT.
	OFICINA: deverá exercitar a criação de relatório de Inteligência PM ou Relint (para o Comando) e Release com requisitos adequados, simulando informação à imprensa.
Educação Para as Relações Étnico-Raciais e de Gênero	Objetivo: Conhecer e atuar no papel de defensor dos direitos humanos frente os problemas sociais, coibindo proativamente os crimes de raça, gênero, intolerância religiosa e xenofobia, entre outros.
	1- Educação para as Relações Raciais e de Gênero: importância; 2- Racismo no Brasil: etnocentrismo, tráfico de escravos e racismo; 3-Formação histórico-étnica da sociedade baiana; 4- Identidade e Diversidade cultural; 5- Preconceito e Discriminação; 6- Xenofobia e os refugiados; 7- As minorias sociais: o negro na sociedade, o lugar da mulher, postura anti-homossexual; 8- Cor e Gênero na PMBA; 9- Mito da Igualdade Racial: identidade, raça e etnia; 10- Diferença entre discriminação, racismo e injúria; 11- Legislação pertinente: a) Estatutos da igualdade racial e de combate à intolerância religiosa (federal), Lei nº 12.288 de 20/07/2010; (estadual - Bahia) Lei nº 13.182, de 06/06/2014 e (Municipal- Salvador), lei nº 9.451 de 28/06/2019; b) Lei de Racismo (7716/89); Decisão do plenário do STF (ADO 26 e MI 4733 de 13/06/2019) que considera discriminação os crimes contra homossexuais; 12- Discussões e reflexões fundamentais dos problemas sociais na Bahia e no Brasil.
	OFICINA: viabilizar análise de vídeos e textos em sala, com reflexão sobre a temática proposta;
	PAINÉIS/ARTE: OS discentes devem apresentar EXPOSIÇÃO (interna ou externa) sobre o conteúdo estudado, em especial durante as comemorações do "NOVEMBRO NEGRO", no qual se reforça a igualdade racial no Brasil. Poderá ser em parceria com outras unidades (NAFRO, Centro Mª Felipa, Deptº DH, MPBA), etc.
Saúde Emocional e Qualidade de Vida	Objetivo: Fornecer embasamento teórico para o conhecimento dos aspectos básicos da promoção da saúde e das políticas públicas em saúde, bem como sobre os conceitos atuais de qualidade de vida e estilo de vida, de modo que o aluno possa se apropriar de condições adequadas para reconhecimento das situações de risco para a vida e a saúde, potencializando suas ações para uma vida plena.
	1. Comportamento Humano; 2. Comportamento no ambiente de trabalho; 3. Ambiente de trabalho e as relações interpessoais; 4. Principais Atitudes e Comportamentos dos Bons Profissionais; 4. Qualidade; 5. Programas de Qualidade; 6. Qualidade de Vida no Trabalho 7. Programas de Qualidade de Vida no Trabalho; 8. Doenças do trabalho: Síndrome de Burnout e estresse.
Seminários de Temas Selecionados	Objetivo: Propiciar conhecimentos sobre diversas áreas temáticas, permitindo internalização de conceitos e aumento da percepção sobre comportamentos favoráveis à legalidade e ao combate à corrupção policial, bem como, gerar aproximação com prepostos de outros órgãos.
	1-Palestras temáticas transversais com a atividade policial: violência doméstica, discriminação racial, legalidade na atuação policial, tortura, abuso de autoridade, respeito à dignidade da pessoa humana, letalidade policial, estatísticas de violência, milícias, corrupção policial, direito eleitoral, etc; 2- Discussão grupal sobre princípios e valores da doutrina policial militar, para uso na caserna e na operacionalidade; 3- Participação em apresentações de artistas ou eventos lúdicos (teatral, musical, arte plástica, fotografia, pintura, desenho, etc), para percepção e internalização de comportamentos relevantes; 4- Visitas Técnicas a órgãos públicos e instituições não governamentais; espaços públicos e espaços privados mediante gratuidade, para compreender o caráter multidimensional da atividade policial; 5- Atividade de aproximação com prepostos do sistema de segurança pública e de defesa social.
	Metodologia da Disciplina: compreenderá 30 horas/aula para cada módulo, perfazendo carga horária total de 60 horas/aula. As palestras e visitas técnicas serão previamente agendadas através do Instrutor Chefe da Unidade de ensino, com transporte próprio, se for o caso, ou mediante solicitação a órgãos parceiros, mediante gratuidade. A disciplina ocorrerá mediante prévia aprovação de Nota de Instrução, pelo Diretor de Ensino do CFAP.
	ATIVIDADE DISCENTE: Não obstante ser disciplina conceitual poderá ser solicitado relatório, resumo ou resenha crítica ao discente, visando estimular a atenção e ajustar possíveis distorções de compreensão, porventura ocorrida.

Atividade de Policiamento Especializado	Objetivos: proporcionar ao discente conhecer e experienciar as modalidades de policiamento especializado, atuantes na PMBA.
	Metodologia: Mediante Nota de Instrução, em que os alunos serão distribuídos nas OPMs Especializadas e/ou Companhias Especializadas.
	Realizar instruções (teórico-prática) e visitas às Unidades Especializadas e/ou Companhias Especializadas da PMBA, para que o discente possa conhecer a rotina diária da OPM e a dinâmica da atividade de policiamento especializado.
	Identificar os pontos negativos e positivos de cada modalidade, podendo ainda motivar-se para atuar nas diversas Unidades Especializadas.
	Disponibilizar ao aluno o maior conhecimento sobre estrutura institucional da PMBA e seu leque de atuação, nas diversas modalidades de policiamento ostensivo disponíveis a sociedade baiana.
Estágio Policial Supervisionado	Objetivo: Levar o discente a operacionalidade para empregar os conhecimentos adquiridos, percebendo peculiaridades do plano real ao passo em que interage com a sociedade, sob os fundamentos dos Direitos Humanos.
	Metodologia: a disciplina será executada mediante Nota de Instrução aprovada pelo Diretor de Ensino do CFAP. Terá carga horária de 70 horas/aula em cada módulo, perfazendo um total de 140 horas/aula no curso. Serão disponibilizadas 05 horas/aula por módulo (total de 10h), para realização de feedback e reorientação aos alunos sobre os serviços executados. O emprego operacional, exclusivamente, se dará quando estes atenderem aos requisitos do PGE anual.
	Ações a serem realizadas pela equipe pedagógica: 1- Capacitar os alunos para a prática de Policiamento Ostensivo Geral (POG), em especial, nas abordagens a pé, carros e motocicletas; 2- fomentar o exercício das técnicas de Policiamento Ostensivo em Eventos Especiais (POEE), com atuação em patrulhas PM, nas festas populares e praças desportivas; 3- Possibilitar ações diretas dos alunos com a comunidade sob o princípio da filosofia cidadã, logo, atuando em atividades rotineiras e especiais junto com esse público (inclusive, palestras de aproximação); 4- Estimular no discente, a prática policial voltada a prevenção do crime e, resolução dos conflitos através da mediação e do estímulo à conciliação das partes envolvidas; 5-Avaliar o emprego operacional do discente sob a perspectiva técnica, jurídica e comunitária visando corrigir comportamentos nocivos; 6-Aprimorar atuação social e técnica dos discentes, apreendidos no exercício experimental, corrigindo procedimentos inadequados.
	ATIVIDADE DISCENTE: Realizar relatório de serviço. O instrutor-chefe decidirá sobre a periodicidade dos documentos (por evento ou quando houver alteração, a cada dois ou três serviços), a depender da recorrência e execução da tarefa, e mediante autorização do Diretor Escolar.
	ATIVIDADE SUPERVISOR: Avaliar o aluno a cada emprego ou periodicamente, como dispor o Diretor Escolar.
Jornada de Instrução Policial Militar (JIPM)	Objetivo: Permitir ao discente vivenciar operações policiais militares simuladas, com elevado nível de psicofadiga e que reflitam experiências do labor policial em área rural, visando aprender técnicas de sobrevivência e emprego da postura técnica e emocional adequada em cenário hóstil, exercitando e ampliando a tolerância profissional.
	Metodologia: Será realizada mediante Nota de Instrução, abrangendo apenas o Módulo II, perfazendo um total de carga horária de 20 horas.
	1- Propiciar a atualização dos conhecimentos sobre as técnicas empregadas nas atividades policiais militares, ministradas nas disciplinas do Curso de Formação de Soldado PM; 2- Propiciar a execução de atividades práticas simuladas, sob orientação de Oficiais e Praças instrutores, além de Praças monitores, com base no conteúdo programático já estudado nas disciplinas técnico-profissionais e jurídicas; 3- Cumprir o que está previsto no Currículo do Curso de Formação de Soldado PM (CFSd PM) para a atividade Jornada de Instrução PM; 4- Destacar os aspectos positivos e negativos das técnicas empregadas no serviço operacional da Corporação; 5- Verificar possíveis distorções no ensino ou aprendizagem; 6- Capacidade de correção e emprego adequado, pela prática dos Al Sd PM, no que tange os conhecimentos e técnicas aprendidas ao longo do Curso; 7- Corrigir possíveis distorções na formação técnico-profissional dos Alunos a Soldado PM; 8- Avaliar as habilidades dos Alunos em situações de ocorrências que necessitem do uso da prevenção, mediação e resolução de conflitos; 9- Fomentar e estimular tanto o poder de liderança quanto a iniciativa proativa e trabalho em equipe dos Alunos a Soldado PM, para agir tecnicamente diante de situações operacionais de elevado nível de estresse físico e psicológico, dentro do que preconiza a doutrina de resistência psicofadiga.
	AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO: realizar pesquisa com os discentes e promover estatísticas de qualidade da atividade.

Quadro 5 – Ementário do Curso Nacional de Promotor de Polícia Comunitária

ATIVIDADE EXTRACURRICULAR - MÓDULO ÚNICO

CURSO NACIONAL DE PROMOTOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA	**Objetivo**: Capacitar agentes do sistema de segurança pública da Bahia para execer segurança pública, orientada pela filosofia de polícia comunitária, bem como para atuar na mobilização comunitária
	Metodologia: aulas expositivas contemplando as 40 h/a do curso, conforme projeto pedagógico publicado. Será realizado nas modalidades presencial, semipresencial ou EAD, de acordo com a necessidade.

8. METODOLOGIA

A metodologia do ensino pode ser considerada como todo o recurso utilizado pelo professor para facilitar a passagem do conteúdo da disciplina aos alunos. É a forma como o professor repassa as informações para o aluno, sendo de fundamental importância para o processo ensino-aprendizagem. O instrutor deve basear-se nos objetivos, no conteúdo, nas características dos alunos, nas condições físicas e no tempo disponível, visando o favorecimento do processo de ensino.

Nessa perspectiva, os instrutores do CFAP devem utilizar a metodologia que melhor atenda as necessidades da corporação, utilizando para tanto os conhecimentos adquiridos ao longo do tempo, por meio de:

1) Estudos de casos, com o foco no problema, utilizando temas que requeiram maior atenção, permitindo que o discente analise a situação e defina o enquadramento legal do fato, contextualizando teoria e prática;

2) Disponibilização de materiais extras (vídeos, textos, sons etc.), necessários ao aprendizado do aluno, para serem trabalhados em forma de debate;

3) Dinâmicas para o desenvolvimento da inteligência emocional do aluno, para que esses possam analisar seu comportamento, lhes proporcionando o domínio das emoções negativas, permitindo ao instruendo lidar com as constantes pressões;